Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 13 de Fevereiro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2798

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 251/2023
Carta Convite 001/2023

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, aquisição de materiais escolares para alunos da rede municipal de ensino, de acordo com o Edital e seus anexos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR**o procedimento licitatório realizado na modalidade **CARTA CONVITE Nº 001/2023**;

ALFAMIX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS HOSPITALARES, SERVICOS E INDUSTRIA LTDA, com Inscrição no **CNPJ/MF 29.245.165/0001-05,** estabelecida à **Avenida Montenegro, CEP:** 74.982-230, **S/N, Q.:** 42**, L.:** 01, Sala 04**, Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia- GO**.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 38.664,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).**

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 10 de fevereiro de 2023.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:98841295

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICASDE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de bens imóveis, blocos e canaletas em concreto, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

SILVA NABEN LAJES E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.418.610/0001-72, endereço Avenida Santo Agostinho, Estância Vale Verde, S/N, Q.: 05, Lotes 03 e 04- CEP: 75.113-971, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$6.912,00 (Seis mil, novecentos e doze reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:A0A50E8E

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios hospitalares, concentrador de oxigênio com nebulizador, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde, a ser firmado com a Empresa:

OXIGENIO ANAPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.807.611/0001-05, endereço Avenida Brasil Sul, Vila Goiás, N° 915, Loja 2 - CEP: 75.115-280, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 7.600.00 (Sete mil e seiscentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:1D84C12F

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 063/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICASDE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal

8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na realização de reparos em veículo Patrol, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

SOMAQ SERVICOS OTIMIZADOS EM MAQUINAS PESADAS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.213.057/0001-62, endereço Avenida Doutor José Neto Carneiro, Setor Crimeia Leste, N° 813, Q.: 32, L.: 61 - CEP: 74.660-205, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$14.530,90 (Quatorze mil, quinhentos e trinta reais e dezenove centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:62A15D5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n. 001/2023
A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Abadia de Goiás, nomeada por meio do Decreto nº 889/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicando o Edital nº 001/2023, referente o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação por prazo determinado de cargos: Professor (pedagogo), Professor de Língua Portuguesa; Professor de Geografia, Professor de Língua Inglesa, Agente Educativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Motorista. INSCRIÇÃO período de 14 a 22 de Fevereiro de 2023 na sede da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, situado Av. Francisco Paiva da silva, APM, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás no horário de expediente, conforme Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site da Prefeitura https://abadiadegoias.go.gov.br/. Informações pelo fone (62) 3503-1105 – 3503-1540.

Abadia de Goiás-Go, 13 de Fevereiro de 2023.

CÉLIA CANDIDO CARLOS
Presidente da CEPSS

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:5DA41E17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **01 de março de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, do tipo menor preço por item, tendo como **Aquisição de veículo tipo MINIBUS ano e modelo 2022/2022 ou superior utilitário via emenda nº 773, Processo nº 202200006025929, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 10 de fevereiro de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:C85E89FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 002/2022

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

> "Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa COSMOPLAN CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA, na forma e condições abaixo especificadas. "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 25.141.292/0001-03, com sede na Avenida João Orive Rodrigues, Quadra 32, Lote 01, Centro, Água Fria de Goiás-GO, CEP:73.780-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Leonardo de Sousa Rocha**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 059.446.611-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COSMOPLAN CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 08.920.883/0001-60,** com sede 126, nº 165, Ad. F-28, Lt. 19, Setor Sul, Goiânia – Goiás – CEP: 74.093-080, neste ato representada pelo Senhor **Luiz César de Castro Martins,** portador do **CPF nº 761.432.011-53 e CRC/GO 11632,** licitação tipo INEXIGIBILIDADE 002/2022, tendo por objeto a execução de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, conforme contrato nº 002/2022, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a execução serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil**.**
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula segunda do Contrato Primitivo de nº **002/2022** os artigos 57, inciso II e 65 da Lei 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 29 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor global estimado de **R$ 277.551,12 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e doze centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentado pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Gerencia contábil
01.05.04.123.0003.2.009 3.3.90.34

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ N.25.141.292/0001-03
LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Sec. Administração

Cosmoplan Contabilidade Municipal LTDA
CNPJ Sob o N° 08.920.883/0001-60
SR. LUIZ CÉSAR DE CASTRO MARTINS
CPF:761.432.011-53
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:E2ACEC02

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO N° 001/2022

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE CONTRATO

> "Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa Jurídica NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, na forma e condições abaixo especificadas. "

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal, no **interesse da Secretaria Municipal de Administração,** inscrito no **CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03,** com sede na Avenida João Orivê Rodrigues, Quadra 32, Lote 01 - Centro, Água Fria de Goiás - GO, CEP: 73.780-000, legalmente representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Leonardo de Sousa Rocha**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 059.446.611-35, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n° 14.580.442/0001-69,** sediada na Rua 30, Quadra 43, Lotes 01/02, Centro, na cidade de Rialma, CEP 76.310-000, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Barnabé Soares Neto,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida A, N º 555, Apartamento 2703, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, CEP: 74.110-020, portador da Carteira de Identidade n° 4900878 2° VIA PC-GO e inscrito no CPF n° 024.034.311-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o REAJUSTE do valor do Contrato n° 001/2022, firmado entre as partes, nos termos previstos em suas Cláusulas SEGUNDA (da vigência) e QUARTA (do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato).
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal as Cláusulas SEGUNDA (da vigência) e QUARTA (do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato) do Contrato Primitivo de nº **001/2022** e os artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até o dia 29 do mês de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor mensal de **R$ 944,83 (novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos),** totalizando **R$ 11.337,96 (onze mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos),** para fazer frente a prorrogação de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.
CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:
Manut. Secretaria de Administração
01.04.04.122.0003.2.006 00043 3.3.90.39
CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ n. 14.580.442/0001-69
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:17F2BE52

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 083/2022

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

> "Que entre si celebram o Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, e a empresa INDCOM AMBIENTAL LTDA, na forma e condições abaixo especificadas. "

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 05.509.720/0001-09, com sede a Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, legalmente representado pela ilustríssima Secretária Municipal, a Sr.ª **Alessandra Xavier da Rocha**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INDCOM AMBIENTAL LTDA** com Inscrição no CNPJ/MF nº 00.995.353/0001-79, estabelecida em Rua R5, S/N, Quadra 11A Lote 10 A 15 – Bairro Daia -, Anápolis / Goiás, CEP: 75.132-160, neste ato representada legalmente pelo sócio administrador Sr. **Leonardo da Silva Fagundes,** brasileiro, casado,

empresário, residente em Anápolis / Goiás, portador do RG nº 6878750 SSP, inscrito no CPF/MF nº 992.026.031-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA.
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula SEGUNDA do Contrato Primitivo de nº 083/2022 e o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás-GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 29 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor total do saldo remanescente de R$ 14.013,80 (catorze mil e treze reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.
CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Fundo Municipal de Saúde
03.11.10.302.0005.2.033 00223 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 30 de dezembro de 2022

Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Fria de Goiás- GO
CNPJ n. 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

INDCOM AMBIENTAL LTDA
CNPJ n. 00.995.353/0001-79
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D98EE66C

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 092/2022

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa jurídica HUGO RAFAEL ARQUITETURA E DESIGN, na forma e condições abaixo especificadas. "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 25.141.292/0001-03, com sede na Avenida João Orive Rodrigues, Quadra 32, Lote 01 – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Leonardo de Sousa Rocha**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 059.446.611-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **HUGO RAFAEL ARQUITETURA E DESIGN,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.599.778/0001-83, com sede na Avenida Aníbal Modesto de Oliveira, S/N, Quadra 14 Lote 9, Centro, Água Fria de Goiás-GO, CEP: 73.780-000**,** neste ato representada pelo Sr. **Hugo Rafael de Oliveira Soares,** brasileiro, casado, empresário, Arquiteto e urbanista, Registro CAU nº 0002589001 com Inscrição no CPF Nº 057.609.291-60, RG nº 3.360.003 SSP/DF, residente em Água Fria de Goiás-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA.
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula SEGUNDA do Contrato Primitivo de nº **092/2022** e o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás-GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 29 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor fixo mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando o valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.
CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:
Manut. Secretaria de Administração
01.04.04.122.0003.2.006 00043 3.3.90.39
CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 30 de dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n° 25.141.292/0001-03
LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Hugo Rafael Arquitetura e Design
CNPJ n. 40.599.778/0001-83
HUGO RAFAEL DE OLIVEIRA SOARES
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:23B285FE

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 002/2021

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Processo administrativo n° 5216/2020

Pregão Eletrônico n° 001/2021
Contrato nº 002/2021

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa WDO COMERCIAL E PRESTACIONAL EIRELI - ME, na forma e condições abaixo especificadas. "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 25.141.292/0001-03, com sede na Av. João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73780-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Leonardo de Sousa Rocha**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 059.446.611-35 e RG nº 6.593.894 SSP/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **WDO COMERCIAL E PRESTACIONAL EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o **nº 13.743.379/0001-71,** com sede na Rua João Barbosa da Cruz, S/N, Quadra 17, Lote 02, Casa 01, Setor São Paulo, Nerópolis Goiás, CEP: 75.460-000, neste ato representada pela Senhora **Sharlene Tavares Faleiros,** brasileira, empresária, portadora do **CPF nº 999.369.251-49, RG: 4.141.665 DGPC/GO,** residente e domiciliada em Nerópolis Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula segunda do Contrato Primitivo de nº **002/2021** e o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor fixo mensal de R$ 127.680,95 (cento e vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 1.532.171,40 (um milhão quinhentos e trinta e dois mil e cento e setenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Melhoramento da Limpeza Publica
01.13.15.452.0010.2.039 00118 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Sec. Administração

WDO Comercial e Prestacional EIRELI - ME
CNPJ n. 13.743.379/0001-71
SHARLENE TAVARES FALEIROS
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:9EE7A338

PREFEITURA MUNICIPAL
5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 036/2019

5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física WALTECIDES PEREIRA DE ARAÚJO, na forma e condições abaixo especificadas. "

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal, no **interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,** inscrito no **CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03,** com sede na Avenida João Orivê Rodrigues Quadra 32 Lote 01 - Centro, Água Fria de Goiás - GO, CEP: 73.780-000, legalmente representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Leonardo de Sousa Rocha**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 059.446.611-35, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o LOCADOR **WALTECIDES PEREIRA DE ARAÚJO,** inscrito no **CPF: nº 057.095.041-49 e RG: 1400483 CBM/DF**, residente e domiciliado na Fazenda Monte Horebe, neste município Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula TERCEIRA.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula TERCEIRA do Contrato Primitivo de nº **036/2019** e o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor fixo mensal de R$ 448,88 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 5.386,56 (cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Man. Secret. Obras e Serviços Urbanos
01.13.15.451.0010.2.037 00104 3.3.90.36

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

WALTECIDES PEREIRA DE ARAÚJO
CPF n. 057.095.041-49
Locador

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:46FA5B9F

PREFEITURA MUNICIPAL
8º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 177/2018

8º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa DOMINGOS RODRIGUES ARMELOS 63616831172, na forma e condições abaixo especificadas. "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 25.141.292/0001-03, com sede na Av. João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, CEP: 73780-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Leonardo de Sousa Rocha**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 059.446.611-35 e RG nº 6.593.894 SSP/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DOMINGOS RODRIGUES ARMELOS 63616831172,** inscrita no CNPJ sob o **nº 29.382.238/0001-00,** com sede em Rua Agenor Alves, S/N, Quadra 49, Lote 07, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Senhor **Domingos Rodrigues Armelos,** brasileiro**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula DÉCIMA.
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula DÉCIMA do Contrato Primitivo de nº **177/2018** e o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 31 de maio de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor fixo mensal de R$ 3.469,62 (três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 17.348,10 (dezessete mil trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.
CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:

Man. Secret. Obras e Serviços Urbanos
01.13.15.451.0010.2.037 00105 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Sec. Administração

DOMINGOS RODRIGUES ARMELOS 63616831172
CNPJ n. 29.382.238/0001-00
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:2D8414F8

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 005/2022

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa jurídica SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA, na forma e condições abaixo especificadas. "

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede na Avenida João Orive Rodrigues – Quadra 32, Lote 01, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73780-000, **no interesse da Secretaria Municipal de Educação,** legalmente representada pela ilustríssima Secretária Municipal, a **Sr.ª Josina José dos Santos,** brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 647.912.701-34 e RG nº 1522273 SSP/DF, neste ato denominada **CONTRATANTE,** e por outro lado **SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 41.573.774/0001-99, estabelecida à Avenida Aníbal Modesto de Oliveira, S/N Quadra 18 Lote 05 – Centro – Água Fria de Goiás - GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Andreilson Vieira dos Santos**, brasileiro, solteiro, Sócio, portador da CI/RG nº 2.313.951 – SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 989.056.781-49, residente e domiciliado à Rua 24, S/N, Quadra 43, Lote 18, Etapa II, Centro, Água Fria de Goiás/GO, CEP 73.780- 000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA.
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula SEGUNDA do Contrato Primitivo de nº **005/2022** e o artigo 57 da Lei 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 30 de junho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor total de R$ 113.388,77 (cento e treze mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) correspondente ao saldo remanescente da licitação.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.
CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:
Merenda Escolar
11.31.12.306.0007.2.026 00437 3.3.90.30

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA
CNPJ n. 41.573.774/0001-99
Contratado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A76F5F3D

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 004/2022

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa jurídica KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma e condições abaixo especificadas. "

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede na Avenida João Orive Rodrigues – Quadra 32, Lote 01, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73780-000, **no interesse da Secretaria Municipal de Educação,** legalmente representada pela ilustríssima Secretária Municipal, a **Sr.ª Josina José dos Santos,** brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 647.912.701-34 e RG nº 1522273 SSP/DF, neste ato denominada **CONTRATANTE,** e por outro lado **KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.875.459/0001-02, estabelecida à Rua Visconde de Porto Seguro, nº 1515, Loja 01, Bairro: Centro, na cidade de Formosa, Estado de Goiás, CEP: 73.801-010, neste ato representada pelo Sr. **Aislan Lopes da Conceição**, brasileiro, solteiro, Sócio Administrador, portador da CI/RG nº 3.271.503 – SESP-DF, inscrito no CPF/MF nº 054.998.061-01, residente e domiciliado à Avenida Circular, S/N, Quadra 10, Lote 06, PQ Jardim Triangulo, na cidade de Formosa, Estado de Goiás, CEP: 73.808-284, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA.
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula SEGUNDA do Contrato Primitivo de nº **004/2022** e o artigo 57 da Lei 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 30 de junho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor total de R$ 235.266,80 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) correspondente ao saldo remanescente da licitação.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.
CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:
Merenda Escolar
11.31.12.306.0007.2.026 00437 3.3.90.30
CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ n. 18.875.459/0001-02
Contratado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A02DC1D6

PREFEITURA MUNICIPAL
8º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 059/2019

8º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa jurídica I.L. SANTOS CONSTRUTORA E AGROPECUARIA MORADA DA SERRA, na forma e condições abaixo especificadas. "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 25.141.292/0001-03, com sede na Av. João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, CEP: 73780-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Leonardo de Sousa Rocha**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 059.446.611-35 e RG nº 6.593.894 SSP/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **I.L. SANTOS CONSTRUTORA E AGROPECUARIA MORADA DA SERRA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 24.863.594/0001-22,** com sede na Rua Mato Grosso, quadra 15, lote 16, Distrito de Mato Seco, CEP: 73780-000, Água Fria de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **Israel Leandro Santos,** brasileiro, portador da CI/RG n° 2720221 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF n° 019.468.011-86, residente e domiciliado no Distrito de Mato Seco, na cidade de Água Fria de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula SEGUNDA do Contrato Primitivo de nº **059/2019** e o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022 com vigência até 29 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor fixo mensal de R$ 4.659,16 (quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 55.909,92 (cinquenta e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.
CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2023 na forma abaixo:
Manut. Secretaria de Administração
01.04.04.122.0003.2.006 00043 3.3.90.39
CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 30 de dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Sec. Administração

I.L. Santos Construtora e Agropecuaria Morada da Serra
CNPJ n. 24.863.594/0001-22
ISRAEL LEANDRO SANTOS
Contratado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:45E7DD44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste representado pela Gestora Municipal de Assistência Social**,** Srª. **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás , de 23/11/2022, processo administrativo nº 7322/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, de tendas, de iluminação, de sonorização, banheiro químico, cadeiras, mesas e afins necessários para à realização de diversos eventos e solenidades realizadas pela Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, e suas respectivas Secretarias, pelo período de 12 meses**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MASTER ÁUDIO E TÉCNICA LTDA
CNPJ/MF: 27.723.521/0001-23
END: RUA 132, S/N, QUADRA 190, LOTE 11, JARDIM ESPERANÇA, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: ELIANDRO ARRUDA PEREIRA **CPF:** 005.665.291-73
CONTATOS: (61) 98324-0292 / master.of.sound@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**LOCAÇAO DE SOM TIPO 1**- 1 Mesa de som 16 canais digital com 8 mandadas de auxiliar, 6 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas), 6 Microfones dinâmicos, 2 Microfones lapela sem fio UHF, 2 Microfones sem fio UHF, 8 Pedestais tipo girafa para microfone, 8 Pedestais de mesa para microfone, 1 CD/DVD player, 1 Notebook, 2 Monitores de voz ativos de 500w cada, fiação e conexões para as devidas ligações. Incluso transporte, montagem, desmontagem e técnico de áudio.	5	DIÁRIA	1.197,00	5.985,00
23	**LOCAÇAO DE TABLADO 06 X 04** -Tablado 06 x 04 x 1,00 m, com painel de fundo, house mix, grades de proteção em torno do tablado, incluído transporte, montagem e desmontagem.	3	DIÁRIA	1.900,00	5.700,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e

comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, o qual constitui parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 30 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Master áudio e Técnica LTDA
ELIANDRO ARRUDA PEREIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:F2D0FD48

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste representado pela Gestora Municipal de Assistência Social**,** Srª. **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás , de 23/11/2022, processo administrativo nº 7322/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, de tendas, de iluminação, de sonorização, banheiro químico, cadeiras, mesas e afins necessários para à realização de diversos eventos e solenidades realizadas pela

Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, e suas respectivas Secretarias, pelo período de 12 meses**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MODULADOS PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ/MF: 33.596.127/0001-74

END: QUADRA 38, LOTE 33, CASA 01, JARDIM DA BARRAGEM IV, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO.

REPRESENTANTE: MARCOS PEREIRA **CPF:** 879.535.791-20

CONTATOS: (61) 9 9146-0219/ moduladosempreendimentos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
34	**LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA**, medindo aproximadamente 4 metros de diâmetro, estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção e a escada. Aço com parede de 1,88mm, lona de salto com proteção UV e sem emendas, com rede de proteção lateral multicolorida, acompanhada de escada, diária de até 5 horas, com transporte, montagem e monitor incluído.	20	DIÁRIA	443,33	8.866,60

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, o qual constitui parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 30 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Modulados Prestacao de Servicos EIRELI
MARCOS PEREIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:0500CCD9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declara inexigível de licitação a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Considerando que a Lei nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações) em seu art. 25, inciso II, permite a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos enumerados em seu art. 13.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Alexânia não possui estrutura e profissionais qualificados para intentar consultoria jurídico-administrativa especializada na área de licitações e contrato, como a que se norteia.

Considerando que segundo o Superior Tribunal de Justiça**:**

"a singularidade dos serviços prestados por advogado consiste em seus conhecimentos individuais, ligada a sua capacidade profissional, restando, assim, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos, como o menor preço" (REsp nº1.192.332 - RS (2010/0080667-3), 1ª Turma do STJ, Relator: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Recorrente: Élbio de Mendonça Senna, Advogado: José Alexandre Barboza Junqueira e outro(s), Recorrido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Julgamento 07/11/2013)

Considerando que a jurisprudência do STF vai ao encontro do entendimento do STJ no assunto, pois para a Suprema Corte a contratação de serviços de notória especialização, aí incluídos os advocatícios, enseja hipótese que inviabiliza a competição, ficando afastados, desse modo, os atos de improbidade administrativa.

Considerando que em relação à confiança depositada no profissional escolhido, assim decidiu o STJ:

"RECURSO EM HABEAS CORPUS. CONTRATAÇÃO POR EMPRESA PÚBLICA DE ESCRITÓRIO ADVOCATÍCIO SEM LICITAÇÃO. FATO ATÍPICO. A LEI DISPENSA LICITAÇÃO QUANDO SE CONCEDE ÊNFASE AO ASPECTO DA CONFIANÇA. MITIGAÇÃO DO REQUISITO CAPACIDADE TÉCNICA.
1. Dois contratos foram celebrados com o compromisso de prestarem os pacientes assessoria técnico-jurídica a empresa pública, dispensando-se a licitação com base no aspecto confiança.
2. Pouco importa que o escritório tenha sido instalado havia apenas dez dias, pois a lei não estabelece prazo mínimo.
3.A advocacia, restrita àqueles inscritos na OAB, já por si só, é trabalho que envolve notoriedade, a dispensar licitação.
4. Fato atípico, ordem concedida." (STJ – RHC 24862 / MG – Rel. Ministro Celso Limongi – Sexta Turma – DJ 16/11/2009)
Tratando da matéria assim se posicionou o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por meio da Súmula nº 4/2012COP:
"ADVOGADO. CONTRATAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Atendidos os requisitos do incisoIIdo art.25da Lei nº8.666/93, é inexigível procedimento licitatório para contratação de serviços advocatícios pela Administração Pública, dada a singularidade da atividade, a notória especialização e a inviabilização objetiva de competição, sendo inaplicável à espécie o disposto no art.89(in totum) do referido diploma legal."

Considerando que em recente decisão, na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 45, proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil, o Plenário de Supremo Tribunal Federal fixou a seguinte tese:

"São constitucionais os arts. 13, V, e 25, II, da Lei nº 8.666/1993, desde de que interpretados no sentido de que a contratação direta de serviços advocatícios pela Administração Pública, por inexigibilidade de licitação, além dos critérios já previstos expressamente (necessidade de procedimento administrativo formal; notória especialização profissional; natureza singular do serviço), deve observar: (i) inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público; e (ii) cobrança de preço compatível com o praticado pelo mercado".

Considerando que que na aplicação da norma contida no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, estará sempre presente a discricionariedade da Administração.

Considerando que o escritório de Advocacia Amorim e Baroni possui em seu corpo técnico profissionais com notória experiência, comprovada por meio de apresentação de certificados, currículos e atestados de capacidade técnica, que demonstram o potencial necessário para atender as necessidades da Comissão Permanente de Licitação, junto a Secretaria Municipal de Administração de Alexânia/GO

Considerando que a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Controle Interno exararam parecer favorável a realização da presente contratação, atestando a regularidade do Processo nº 037/2023.

Considerando que a proposta apresentada pelo escritório de advocacia Amorim e Baroni está conforme os preços da tabela de honorários da OAB/GO, estando, portanto, dentro dos valores praticados por outros escritórios de advocacia, sendo esta a justificativa do preço previsto, exigida pelo inc. III do art.26da Lei nº8.666/93.

Considerando que a pretensa contratada encontra-se regular e apta para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme demonstram os documentos e as certidões anexas ao processo.

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º, combinado com o art. 13, incisos III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, §1º, alínea "b", da Instrução Normativa nº 10/2015

do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás para a contratação dos serviços jurídico especializados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito administrativo junto a Comissão Permanente de Licitação, na esfera de licitações e contratos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de 1administração de Alexânia/GO.
Autorizar a contratação do escritório de advocacia Amorim e Baroni, pessoa jurídica, inscrita na OAB/GO 3812 e no CNPJ nº 37.745.659/0001-87, observados os requisitos legais e os preços estabelecidos pelo órgão de classe (OAB/GO), eis que reconhecida a competência, idoneidade e notoriedade técnica e profissional do seu corpo técnico.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeitura de Alexânia, Estado de Goiás, 06 de janeiro de 2023.

ALLYSSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:4546A7B1

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declara inexigível de licitação a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica junto à Procuradoria Geral do Município - PGM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Considerando que a Lei nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações) em seu art. 25, inciso II, permite a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos enumerados em seu art. 13.

Considerando que a Procuradoria Geral do Município de Alexânia não possui estrutura e profissionais suficientes para a alta demanda gerada pelo Poder Executivo Municipal.

Considerando que segundo o Superior Tribunal de Justiça**:**

"a singularidade dos serviços prestados por advogado consiste em seus conhecimentos individuais, ligada a sua capacidade profissional, restando, assim, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos, como o menor preço" (REsp nº1.192.332 - RS (2010/0080667-3), 1ª Turma do STJ, Relator: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Recorrente: Élbio de Mendonça Senna, Advogado: José Alexandre Barboza Junqueira e outro(s), Recorrido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Julgamento 07/11/2013)

Considerando que a jurisprudência do STF vai ao encontro do entendimento do STJ no assunto, pois para a Suprema Corte a contratação de serviços de notória especialização, aí incluídos os advocatícios, enseja hipótese que inviabiliza a competição, ficando afastados, desse modo, os atos de improbidade administrativa.

Considerando que em relação à confiança depositada no profissional escolhido, assim decidiu o STJ:

"RECURSO EM HABEAS CORPUS. CONTRATAÇÃO POR EMPRESA PÚBLICA DE ESCRITÓRIO ADVOCATÍCIO SEM LICITAÇÃO. FATO ATÍPICO. A LEI DISPENSA LICITAÇÃO QUANDO SE CONCEDE ÊNFASE AO ASPECTO DA CONFIANÇA. MITIGAÇÃO DO REQUISITO CAPACIDADE TÉCNICA.
1. Dois contratos foram celebrados com o compromisso de prestarem os pacientes assessoria técnico-jurídica a empresa pública, dispensando-se a licitação com base no aspecto confiança.
2. Pouco importa que o escritório tenha sido instalado havia apenas dez dias, pois a lei não estabelece prazo mínimo.
3.A advocacia, restrita àqueles inscritos na OAB, já por si só, é trabalho que envolve notoriedade, a dispensar licitação.
4. Fato atípico, ordem concedida." (STJ – RHC 24862 / MG – Rel. Ministro Celso Limongi – Sexta Turma – DJ 16/11/2009)
Tratando da matéria assim se posicionou o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por meio da Súmula nº 4/2012COP:
"ADVOGADO. CONTRATAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Atendidos os requisitos do incisoIIdo art.25da Lei nº8.666/93, é inexigível procedimento licitatório para contratação de serviços advocatícios pela Administração Pública, dada a singularidade da atividade, a notória especialização e a inviabilização objetiva de competição, sendo inaplicável à espécie o disposto no art.89(in totum) do referido diploma legal."

Considerando que em recente decisão, na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 45, proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil, o Plenário de Supremo Tribunal Federal fixou a seguinte tese:

"São constitucionais os arts. 13, V, e 25, II, da Lei nº 8.666/1993, desde de que interpretados no sentido de que a contratação direta de serviços advocatícios pela Administração Pública, por inexigibilidade de licitação, além dos critérios já previstos expressamente (necessidade de procedimento administrativo formal; notória especialização profissional; natureza singular do serviço), deve observar: (i) inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público; e (ii) cobrança de preço compatível com o praticado pelo mercado".

Considerando que que na aplicação da norma contida no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, estará sempre presente a discricionariedade da Administração.

Considerando que o escritório **MICHELLE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.454.200/0001-90, possui em seu corpo técnico profissional com notória experiência, comprovada por meio de apresentação de currículo, certificados e atestados de capacidade técnica, que demonstram o potencial necessário para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Alexânia/GO

Considerando que a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Controle Interno exararam parecer favorável a realização da presente contratação, atestando a regularidade do Processo nº 38/2023.

Considerando que a proposta apresentada pelo escritório **MICHELLE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** está conforme os preços da tabela de honorários da OAB/GO, estando, portanto, dentro dos valores praticados por outros escritórios de advocacia, sendo esta a justificativa do preço previsto, exigida pelo inc. III do art.26da Lei nº8.666/93.

Considerando que a pretensa contratada encontra-se regular e apta para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme demonstram os documentos e as certidões anexas ao processo.

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º, combinado com o art. 13, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, §1º, alínea "b", da Instrução Normativa nº 10/2015 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás para a contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica e administrativa junto a Procuradoria Geral do Município de Alexânia/GO.

Autorizar a contratação do escritório de advocacia **MICHELLE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 44.454.200/0001-90, observados os requisitos legais e os preços estabelecidos pelo órgão de classe (OAB/GO), eis que reconhecida a competência, idoneidade e notoriedade técnica e profissional do seu corpo técnico.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeitura de Alexânia, Estado de Goiás, 06 de janeiro de 2023.

ALLYSSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:E99681BB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declara inexigível de licitação a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica na defesa dos interesses do Gabinete do Prefeito Municipal, exclusivamente na seara contenciosa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Considerando que a Lei nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações) em seu art. 25, inciso II, permite a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos enumerados em seu art. 13.

Considerando que a não possui estrutura e profissionais qualificados para intentar consultoria jurídico administrativa e judicial especializada, como a que se norteia.

Considerando que segundo o Superior Tribunal de Justiça**:**

"a singularidade dos serviços prestados por advogado consiste em seus conhecimentos individuais, ligada a sua capacidade profissional, restando, assim, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos, como o menor preço" (REsp nº1.192.332 - RS (2010/0080667-3), 1ª Turma do STJ, Relator: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Recorrente: Élbio de Mendonça Senna, Advogado: José Alexandre Barboza Junqueira e outro(s), Recorrido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Julgamento 07/11/2013)

Considerando que a jurisprudência do STF vai ao encontro do entendimento do STJ no assunto, pois para a Suprema Corte a contratação de serviços de notória especialização, aí incluídos os advocatícios, enseja hipótese que inviabiliza a competição, ficando afastados, desse modo, os atos de improbidade administrativa.

Considerando que em relação à confiança depositada no profissional escolhido, assim decidiu o STJ:

"RECURSO EM HABEAS CORPUS. CONTRATAÇÃO POR EMPRESA PÚBLICA DE ESCRITÓRIO ADVOCATÍCIO SEM LICITAÇÃO. FATO ATÍPICO. A LEI DISPENSA LICITAÇÃO QUANDO SE CONCEDE ÊNFASE AO ASPECTO DA CONFIANÇA. MITIGAÇÃO DO REQUISITO CAPACIDADE TÉCNICA.
1. Dois contratos foram celebrados com o compromisso de prestarem os pacientes assessoria técnico-jurídica a empresa pública, dispensando-se a licitação com base no aspecto confiança.
2. Pouco importa que o escritório tenha sido instalado havia apenas dez dias, pois a lei não estabelece prazo mínimo.
3.A advocacia, restrita àqueles inscritos na OAB, já por si só, é trabalho que envolve notoriedade, a dispensar licitação.
4. Fato atípico, ordem concedida." (STJ – RHC 24862 / MG – Rel. Ministro Celso Limongi – Sexta Turma – DJ 16/11/2009)
Tratando da matéria assim se posicionou o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por meio da Súmula nº 4/2012COP:
"ADVOGADO. CONTRATAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Atendidos os requisitos do incisoIIdo art.25da Lei nº8.666/93, é inexigível procedimento licitatório para contratação de serviços advocatícios pela Administração Pública, dada a singularidade da atividade, a notória especialização e a inviabilização objetiva de competição, sendo inaplicável à espécie o disposto no art.89(in totum) do referido diploma legal."

Considerando que em recente decisão, na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 45, proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil, o Plenário de Supremo Tribunal Federal fixou a seguinte tese:

"São constitucionais os arts. 13, V, e 25, II, da Lei nº 8.666/1993, desde de que interpretados no sentido de que a contratação direta de serviços advocatícios pela Administração Pública, por inexigibilidade de licitação, além dos critérios já previstos expressamente (necessidade de procedimento administrativo formal; notória especialização profissional; natureza singular do serviço), deve observar: (i) inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público; e (ii) cobrança de preço compatível com o praticado pelo mercado".

Considerando que que na aplicação da norma contida no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, estará sempre presente a discricionariedade da Administração.

Considerando que o escritório JOÃO PAULO MARTINS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.010.223/0001-17, possui em seu corpo técnico profissional com notória experiência, comprovada por meio de apresentação de certificados, currículos e atestados de capacidade técnica, que demonstram o potencial necessário para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/GO.

Considerando que a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Controle Interno exararam parecer favorável a realização da presente contratação, atestando a regularidade do Processo nº 41/2023.

Considerando que a proposta apresentada pelo escritório JOÃO PAULO MARTINS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, está conforme os preços da tabela de honorários da OAB/GO, estando, portanto, dentro dos valores praticados por outros escritórios de advocacia, sendo esta a justificativa do preço previsto, exigida pelo inc. III do art.26da Lei nº8.666/93.

Considerando que a pretensa contratada encontra-se regular e apta para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme demonstram os documentos e as certidões anexas ao processo.

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º, combinado com o art. 13, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, §1º, alínea "b", da Instrução Normativa nº 10/2015 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás para a contratação dos serviços jurídicos especializados de consultoria jurídica na defesa dos interesses do Gabinete do Prefeito Municipal, exclusivamente na seara contenciosa.
Autorizar a contratação do escritório de advocacia JOÃO PAULO MARTINS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 41.010.223/0001-17, observados os requisitos legais e os preços estabelecidos pelo órgão de classe

(OAB/GO), eis que reconhecida a competência, idoneidade e notoriedade técnica e profissional do seu corpo técnico.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, 06 de janeiro de 2023.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal de Alexânia/GO
CPF nº 001.290.491-07

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:24CC5C96

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declara inexigível de licitação a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica na defesa dos interesses da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico nas áreas do direito correlatas às suas atividades, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Considerando que a Lei nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações) em seu art. 25, inciso II, permite a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos enumerados em seu art. 13.

Considerando que a não possui estrutura e profissionais qualificados para intentar consultoria jurídico administrativa e judicial especializada, como a que se norteia.

Considerando que segundo o Superior Tribunal de Justiça**:**

"a singularidade dos serviços prestados por advogado consiste em seus conhecimentos individuais, ligada a sua capacidade profissional, restando, assim, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos, como o menor preço" (REsp nº1.192.332 - RS (2010/0080667-3), 1ª Turma do STJ, Relator: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Recorrente: Élbio de Mendonça Senna, Advogado: José Alexandre Barboza Junqueira e outro(s), Recorrido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Julgamento 07/11/2013)

Considerando que a jurisprudência do STF vai ao encontro do entendimento do STJ no assunto, pois para a Suprema Corte a contratação de serviços de notória especialização, aí incluídos os advocatícios, enseja hipótese que inviabiliza a competição, ficando afastados, desse modo, os atos de improbidade administrativa.

Considerando que em relação à confiança depositada no profissional escolhido, assim decidiu o STJ:

"RECURSO EM HABEAS CORPUS. CONTRATAÇÃO POR EMPRESA PÚBLICA DE ESCRITÓRIO ADVOCATÍCIO SEM LICITAÇÃO. FATO ATÍPICO. A LEI DISPENSA LICITAÇÃO QUANDO SE CONCEDE ÊNFASE AO ASPECTO DA CONFIANÇA. MITIGAÇÃO DO REQUISITO CAPACIDADE TÉCNICA.
1. Dois contratos foram celebrados com o compromisso de prestarem os pacientes assessoria técnico-jurídica a empresa pública, dispensando-se a licitação com base no aspecto confiança.
2. Pouco importa que o escritório tenha sido instalado havia apenas dez dias, pois a lei não estabelece prazo mínimo.
3.A advocacia, restrita àqueles inscritos na OAB, já por si só, é trabalho que envolve notoriedade, a dispensar licitação.
4. Fato atípico, ordem concedida." (STJ – RHC 24862 / MG – Rel. Ministro Celso Limongi – Sexta Turma – DJ 16/11/2009)
Tratando da matéria assim se posicionou o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por meio da Súmula nº 4/2012COP:
"ADVOGADO. CONTRATAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Atendidos os requisitos do incisoIIdo art.25da Lei nº8.666/93, é inexigível procedimento licitatório para contratação de serviços advocatícios pela Administração Pública, dada a singularidade da atividade, a notória especialização e a inviabilização objetiva de competição, sendo inaplicável à espécie o disposto no art.89(in totum) do referido diploma legal."

Considerando que em recente decisão, na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 45, proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil, o Plenário de Supremo Tribunal Federal fixou a seguinte tese:

"São constitucionais os arts. 13, V, e 25, II, da Lei nº 8.666/1993, desde de que interpretados no sentido de que a contratação direta de serviços advocatícios pela Administração Pública, por inexigibilidade de licitação, além dos critérios já previstos expressamente (necessidade de procedimento administrativo formal; notória especialização profissional; natureza singular do serviço), deve observar: (i) inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público; e (ii) cobrança de preço compatível com o praticado pelo mercado".

Considerando que que na aplicação da norma contida no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, estará sempre presente a discricionariedade da Administração.

Considerando que o escritório JOÃO PAULO MARTINS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.010.22/0001-17, possui em seu corpo técnico profissional com notória experiência, comprovada por meio de apresentação de certificados, currículos e atestados de capacidade técnica, que demonstram o potencial necessário para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/GO.

Considerando que a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Controle Interno exararam parecer favorável a realização da presente contratação, atestando a regularidade do Processo nº 39/2023.

Considerando que a proposta apresentada pelo escritório JOÃO PAULO MARTINS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, está conforme os preços da tabela de honorários da OAB/GO, estando, portanto, dentro dos valores praticados por outros escritórios de advocacia, sendo esta a justificativa do preço previsto, exigida pelo inc. III do art.26da Lei nº8.666/93.

Considerando que a pretensa contratada encontra-se regular e apta para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme demonstram os documentos e as certidões anexas ao processo.

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º, combinado com o art. 13, inciso II, III e V, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, §1º, alínea "b", da Instrução Normativa nº 10/2015 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás para a contratação dos serviços jurídicos especializados de assessoria e consultoria jurídica e administrativa junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/GO.
Autorizar a contratação do escritório de advocacia JOÃO PAULO MARTINS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 41.010.223/0001-17, observados os requisitos legais e os preços estabelecidos pelo órgão de classe (OAB/GO), eis que reconhecida a competência, idoneidade e notoriedade técnica e profissional do seu corpo técnico.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, 06 de janeiro de 2023.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal de Alexânia/GO
CPF nº 001.290.491-07

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:7AE6D8AB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declara inexigível de licitação a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia, e dá outras providências.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Considerando que a Lei nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações) em seu art. 25, inciso II, permite a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos enumerados em seu art. 13.

Considerando que o Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia não possui estrutura e profissionais qualificados para intentar consultoria jurídico administrativa e judicial especializada, como a que se norteia.

Considerando que segundo o Superior Tribunal de Justiça**:**

"a singularidade dos serviços prestados por advogado consiste em seus conhecimentos individuais, ligada a sua capacidade profissional, restando, assim, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos, como o menor preço" (REsp nº1.192.332 - RS (2010/0080667-3), 1ª Turma do STJ, Relator: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Recorrente: Élbio de Mendonça Senna, Advogado: José Alexandre Barboza Junqueira e outro(s), Recorrido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Julgamento 07/11/2013)

Considerando que a jurisprudência do STF vai ao encontro do entendimento do STJ no assunto, pois para a Suprema Corte a contratação de serviços de notória especialização, aí incluídos os advocatícios, enseja hipótese que inviabiliza a competição, ficando afastados, desse modo, os atos de improbidade administrativa.

Considerando que em relação à confiança depositada no profissional escolhido, assim decidiu o STJ:

"RECURSO EM HABEAS CORPUS. CONTRATAÇÃO POR EMPRESA PÚBLICA DE ESCRITÓRIO ADVOCATÍCIO SEM LICITAÇÃO. FATO ATÍPICO. A LEI DISPENSA LICITAÇÃO QUANDO SE CONCEDE ÊNFASE AO ASPECTO DA CONFIANÇA. MITIGAÇÃO DO REQUISITO CAPACIDADE TÉCNICA.
1. Dois contratos foram celebrados com o compromisso de prestarem os pacientes assessoria técnico-jurídica a empresa pública, dispensando-se a licitação com base no aspecto confiança.
2. Pouco importa que o escritório tenha sido instalado havia apenas dez dias, pois a lei não estabelece prazo mínimo.
3.A advocacia, restrita àqueles inscritos na OAB, já por si só, é trabalho que envolve notoriedade, a dispensar licitação.
4. Fato atípico, ordem concedida." (STJ – RHC 24862 / MG – Rel. Ministro Celso Limongi – Sexta Turma – DJ 16/11/2009)

Tratando da matéria assim se posicionou o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por meio da Súmula nº 4/2012COP: "ADVOGADO. CONTRATAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Atendidos os requisitos do incisoIIdo art.25da Lei nº8.666/93, é inexigível procedimento licitatório para contratação de serviços advocatícios pela Administração Pública, dada a singularidade da atividade, a notória especialização e a inviabilização objetiva de competição, sendo inaplicável à espécie o disposto no art.89(in totum) do referido diploma legal."

Considerando que em recente decisão, na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 45, proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil, o Plenário de Supremo Tribunal Federal fixou a seguinte tese:

"São constitucionais os arts. 13, V, e 25, II, da Lei nº 8.666/1993, desde de que interpretados no sentido de que a contratação direta de serviços advocatícios pela Administração Pública, por inexigibilidade de licitação, além dos critérios já previstos expressamente (necessidade de procedimento administrativo formal; notória especialização profissional; natureza singular do serviço), deve observar: (i) inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público; e (ii) cobrança de preço compatível com o praticado pelo mercado".

Considerando que que na aplicação da norma contida no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, estará sempre presente a discricionariedade da Administração.

Considerando que o escritório CHARLESMAN SILVANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.688.683/0001-36, possui em seu corpo técnico profissional com notória experiência, comprovada por meio de apresentação de certificados, currículos e atestados de capacidade técnica, que demonstram o potencial necessário para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - FMAS.

Considerando que a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Controle Interno exararam parecer favorável a realização da presente contratação, atestando a regularidade do Processo nº 33/2023.

Considerando que a proposta apresentada pelo escritório CHARLESMAN SILVANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, está conforme os preços da tabela de honorários da OAB/GO, estando, portanto, dentro dos valores praticados por outros escritórios de advocacia, sendo esta a justificativa do preço previsto, exigida pelo inc. III do art.26da Lei nº8.666/93.

Considerando que a pretensa contratada encontra-se regular e apta para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme demonstram os documentos e as certidões anexas ao processo.

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º, combinado com o art. 13, incisos II, III e V, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, §1º, alínea "b", da Instrução Normativa nº 10/2015 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás para a contratação dos serviços técnicos especializados defesa dos interesses do Fundo Municipal de Assistência Social em ações das áreas do direito correlatas às atividades do mesmo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO.
Autorizar a contratação do escritório de advocacia CHARLESMAN SILVANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 40.688.683/0001-36, observados os requisitos legais e os preços estabelecidos pelo órgão de classe (OAB/GO), eis que reconhecida a competência, idoneidade e notoriedade técnica e profissional do seu corpo técnico.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Alexânia, Estado de Goiás, 06 de janeiro de 2023.

KATIANE MEDEIROS SALGADO
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF nº 008.946.581-40

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:EA119845

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declara inexigível de licitação a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia, e dá outras providências.

O GESTOR DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE -AMTTM, ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Considerando que a Lei nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações) em seu art. 25, inciso II, permite a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos enumerados em seu art. 13.

Considerando que a Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMTTM não possui estrutura e profissionais qualificados para intentar consultoria jurídico administrativa e judicial especializada, como a que se norteia.

Considerando que segundo o Superior Tribunal de Justiça**:**

"a singularidade dos serviços prestados por advogado consiste em seus conhecimentos individuais, ligada a sua capacidade profissional, restando, assim, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos, como o menor preço" (REsp nº1.192.332 - RS (2010/0080667-3), 1ª Turma do STJ, Relator: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Recorrente: Élbio de Mendonça Senna, Advogado: José Alexandre Barboza Junqueira e outro(s), Recorrido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Julgamento 07/11/2013)

Considerando que a jurisprudência do STF vai ao encontro do entendimento do STJ no assunto, pois para a Suprema Corte a contratação de serviços de notória especialização, aí incluídos os advocatícios, enseja hipótese que inviabiliza a competição, ficando afastados, desse modo, os atos de improbidade administrativa.

Considerando que em relação à confiança depositada no profissional escolhido, assim decidiu o STJ:

"RECURSO EM HABEAS CORPUS. CONTRATAÇÃO POR EMPRESA PÚBLICA DE ESCRITÓRIO ADVOCATÍCIO SEM LICITAÇÃO. FATO ATÍPICO. A LEI DISPENSA LICITAÇÃO QUANDO SE CONCEDE ÊNFASE AO ASPECTO DA CONFIANÇA. MITIGAÇÃO DO REQUISITO CAPACIDADE TÉCNICA.
1. Dois contratos foram celebrados com o compromisso de prestarem os pacientes assessoria técnico-jurídica a empresa pública, dispensando-se a licitação com base no aspecto confiança.
2. Pouco importa que o escritório tenha sido instalado havia apenas dez dias, pois a lei não estabelece prazo mínimo.
3.A advocacia, restrita àqueles inscritos na OAB, já por si só, é trabalho que envolve notoriedade, a dispensar licitação.
4. Fato atípico, ordem concedida." (STJ – RHC 24862 / MG – Rel. Ministro Celso Limongi – Sexta Turma – DJ 16/11/2009)
Tratando da matéria assim se posicionou o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por meio da Súmula nº 4/2012COP:

"ADVOGADO. CONTRATAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Atendidos os requisitos do incisoIIdo art.25da Lei nº8.666/93, é inexigível procedimento licitatório para contratação de serviços advocatícios pela Administração Pública, dada a singularidade da atividade, a notória especialização e a inviabilização objetiva de competição, sendo inaplicável à espécie o disposto no art.89(in totum) do referido diploma legal."

Considerando que em recente decisão, na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 45, proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil, o Plenário de Supremo Tribunal Federal fixou a seguinte tese:

"São constitucionais os arts. 13, V, e 25, II, da Lei nº 8.666/1993, desde de que interpretados no sentido de que a contratação direta de serviços advocatícios pela Administração Pública, por inexigibilidade de licitação, além dos critérios já previstos expressamente (necessidade de procedimento administrativo formal; notória especialização profissional; natureza singular do serviço), deve observar: (i) inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público; e (ii) cobrança de preço compatível com o praticado pelo mercado".

Considerando que que na aplicação da norma contida no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, estará sempre presente a discricionariedade da Administração.

Considerando que o escritório CHARLESMAN SILVANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.688.683/0001-36, possui em seu corpo técnico profissional com notória experiência, comprovada por meio de apresentação de certificados, currículos e atestados de capacidade técnica, que demonstram o potencial necessário para atender as necessidades do Autarquia Municipal de Trânsito Transporte e Mobilidade - AMTTM.

Considerando que a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Controle Interno exararam parecer favorável a realização da presente contratação, atestando a regularidade do Processo nº 33/2023.

Considerando que a proposta apresentada pelo escritório CHARLESMAN SILVANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, está conforme os preços da tabela de honorários da OAB/GO, estando, portanto, dentro dos valores praticados por outros escritórios de advocacia, sendo esta a justificativa do preço previsto, exigida pelo inc. III do art.26da Lei nº8.666/93.

Considerando que a pretensa contratada encontra-se regular e apta para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme demonstram os documentos e as certidões anexas ao processo.

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º, combinado com o art. 13, inciso III e V, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, §1º, alínea "b", da Instrução Normativa nº 10/2015 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás para a contratação dos serviços jurídicos especializados de assessoria e consultoria jurídica e administrativa junto a Autarquia Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMTTM.
Autorizar a contratação do escritório de advocacia CHARLESMAN SILVANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 40.688.683/0001-36, observados os requisitos legais e os preços estabelecidos pelo órgão de classe (OAB/GO), eis que reconhecida a competência, idoneidade e notoriedade técnica e profissional do seu corpo técnico.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Alexânia, Estado de Goiás, 09 de janeiro de 2023.

THIAGO COSTA SANTOS
Diretor Geral da AMTTM
Portaria nº 056/2022
Matrícula nº 381301/2021

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:292FDF05

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declara inexigível de licitação a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia, e dá outras providências.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Considerando que a Lei nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações) em seu art. 25, inciso II, permite a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos enumerados em seu art. 13.

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde de Alexânia não possui estrutura e profissionais qualificados para intentar consultoria jurídico administrativa e judicial especializada, como a que se norteia.

Considerando que segundo o Superior Tribunal de Justiça**:**

"a singularidade dos serviços prestados por advogado consiste em seus conhecimentos individuais, ligada a sua capacidade profissional, restando, assim, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos, como o menor preço" (REsp nº1.192.332 - RS (2010/0080667-3), 1ª Turma do STJ, Relator: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Recorrente: Élbio de Mendonça Senna, Advogado: José Alexandre Barboza Junqueira e outro(s), Recorrido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Julgamento 07/11/2013)

Considerando que a jurisprudência do STF vai ao encontro do entendimento do STJ no assunto, pois para a Suprema Corte a contratação de serviços de notória especialização, aí incluídos os advocatícios, enseja hipótese que inviabiliza a competição, ficando afastados, desse modo, os atos de improbidade administrativa.

Considerando que em relação à confiança depositada no profissional escolhido, assim decidiu o STJ:

"RECURSO EM HABEAS CORPUS. CONTRATAÇÃO POR EMPRESA PÚBLICA DE ESCRITÓRIO ADVOCATÍCIO SEM LICITAÇÃO. FATO ATÍPICO. A LEI DISPENSA LICITAÇÃO QUANDO SE CONCEDE ÊNFASE AO ASPECTO DA CONFIANÇA. MITIGAÇÃO DO REQUISITO CAPACIDADE TÉCNICA.
1. Dois contratos foram celebrados com o compromisso de prestarem os pacientes assessoria técnico-jurídica a empresa pública, dispensando-se a licitação com base no aspecto confiança.
2. Pouco importa que o escritório tenha sido instalado havia apenas dez dias, pois a lei não estabelece prazo mínimo.
3.A advocacia, restrita àqueles inscritos na OAB, já por si só, é trabalho que envolve notoriedade, a dispensar licitação.
4. Fato atípico, ordem concedida." (STJ – RHC 24862 / MG – Rel. Ministro Celso Limongi – Sexta Turma – DJ 16/11/2009)
Tratando da matéria assim se posicionou o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por meio da Súmula nº 4/2012COP:
"ADVOGADO. CONTRATAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Atendidos os requisitos do incisoIIdo art.25da Lei nº8.666/93, é inexigível procedimento licitatório para contratação de serviços advocatícios pela Administração Pública, dada a singularidade da atividade, a notória especialização e a inviabilização objetiva de competição, sendo inaplicável à espécie o disposto no art.89(in totum) do referido diploma legal."

Considerando que em recente decisão, na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 45, proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil, o Plenário de Supremo Tribunal Federal fixou a seguinte tese:

"São constitucionais os arts. 13, V, e 25, II, da Lei nº 8.666/1993, desde de que interpretados no sentido de que a contratação direta de serviços advocatícios pela Administração Pública, por inexigibilidade de licitação, além dos critérios já previstos expressamente (necessidade de procedimento administrativo formal; notória especialização profissional; natureza singular do serviço), deve observar: (i) inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público; e (ii) cobrança de preço compatível com o praticado pelo mercado".

Considerando que que na aplicação da norma contida no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, estará sempre presente a discricionariedade da Administração.

Considerando que o escritório de Advocacia Amorim e Baroni possui em seu corpo técnico profissionais com notória experiência, comprovada por meio de apresentação de certificados, currículos e atestados de capacidade técnica, que demonstram o potencial necessário para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

Considerando que a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Controle Interno exararam parecer favorável a realização da presente contratação, atestando a regularidade do Processo nº 28/2023

Considerando que a proposta apresentada pelo escritório de advocacia Amorim e Baroni, está conforme os preços da tabela de honorários da OAB/GO, estando, portanto, dentro dos valores praticados por outros escritórios de advocacia, sendo esta a justificativa do preço previsto, exigida pelo inc. III do art.26da Lei nº8.666/93.
Considerando que a pretensa contratada encontra-se regular e apta para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme demonstram os documentos e as certidões anexas ao processo.

RESOLVE:
Declarar a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º, combinado com o art. 13, inciso III e V, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, §1º, alínea "b", da Instrução Normativa nº 10/2015 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás para a contratação dos serviços jurídicos especializados para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito administrativo e judicial em primeira instância, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
Autorizar a contratação do escritório de advocacia Amorim e Baroni, pessoa jurídica, inscrita no OAB/GO sob o nº 3812 e no CNPJ nº 37.745.659/0001-87, observados os requisitos legais e os preços estabelecidos pelo órgão de classe (OAB/GO), eis que reconhecida a competência, idoneidade e notoriedade técnica e profissional do seu corpo técnico.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Alexânia, Estado de Goiás, 06 de janeiro de 2023.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 67101-1
Portaria nº 012/2021

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:A67961D5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás , de 23/11/2022, processo administrativo nº 7322/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, de tendas, de iluminação, de sonorização, banheiro químico, cadeiras, mesas e afins necessários para à realização de diversos eventos e solenidades realizadas pela Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, e suas respectivas Secretarias, pelo período de 12 meses**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
FORNECEDOR (razão social): MODULADOS PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ/MF: 33.596.127/0001-74
END: QUADRA 38, LOTE 33, CASA 01, JARDIM DA BARRAGEM IV, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO.
REPRESENTANTE: MARCOS PEREIRA **CPF:** 879.535.791-20
CONTATOS: (61) 9 9146-0219/ moduladosempreendimentos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
34	**LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA**, medindo aproximadamente 4 metros de diâmetro, estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção e a escada. Aço com parede de 1,88mm, lona de salto com proteção UV e sem emendas, com rede de proteção lateral multicolorida, acompanhada de escada, diária de até 5 horas, com transporte, montagem e monitor incluído.	10	DIÁRIA	443,33	4.433,30

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, o qual constitui parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota

fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 30 de janeiro de 2023.

Município de Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Modulados Prestacao de Servicos EIRELI
MARCOS PEREIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:CC56D279

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2023.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, por intermédio de seu presidente, tendo em vista o que consta do processo nº: 006/2023, Cujo o Objeto e a aquisição de Combustíveis, RETIFICA O numero do Contrato e o valor contratado, onde se lê Extrato do Contrato 008/2023 e Valor Total do Contrato 16.670,00, leia-se Extrato do Contrato 009/2023 e Valor Total do Contrato 13.970,00 (treze mil novecentos e setenta reais). Qualquer duvidacompras@altohorizonte.go.leg.br.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –
Presidente.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:0AC188BF

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023. Data Abertura: **01 de março de 2023 às 09h00min**. Objeto da Licitação: **Aquisição de Material de Limpeza**. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Câmara Municipal de Alto Horizonte – Rua Genipapo, Esquina com Ribeiro Otoni, Centro- Alto Horizonte. Retire e Acompanhe o edital no site: www.altohorizonte.go.leg.br. Fone: (62) 3383-3193, Email: licitacao@altohorizonte.go.leg.br.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:7099D247

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023. Data Abertura: **01 de março de 2023 às 13h00min**. Objeto da Licitação: **Aquisição de Panificados**. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Câmara Municipal de Alto Horizonte – Rua Genipapo, Esquina com Ribeiro Otoni, Centro- Alto Horizonte. Retire e Acompanhe o edital no site: www.altohorizonte.go.leg.br. Fone: (62) 3383-3193, Email: licitação@altohorizonte.go.leg.br.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:3F1BBB08

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023. Data Abertura: **01 de março de 2023 às 16h00min**. Objeto da Licitação: **Locação de Veículos**. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Câmara Municipal de Alto Horizonte – Rua Genipapo, Esquina com Ribeiro Otoni, Centro- Alto Horizonte. Retire e Acompanhe o edital no site: www.altohorizonte.go.leg.br. Fone: (62) 3383-3193, Email: licitação@altohorizonte.go.leg.br.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:D3B3475C

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023_SAUDE

PROCESSO Nº: 992/2023
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Água potável, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Saúde, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 01.616.929/0001-02 no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), Contratação de

empresa especializada para fornecimento de Água potável, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 992/2023
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 10 de fevereiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:32059318

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023_ESPORTE

PROCESSO Nº: 1847/2023
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Energia Elétrica, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Administração, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa ENEL EQUATORIAL DISTRIBUIÇÃO S.A. INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 01.543.032/0001-04 no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), Contratação de empresa especializada para fornecimento de Energia Elétrica, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 1847/2023
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 10 de fevereiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:E13DF6F0

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023_AGRICULTURA

PROCESSO Nº: 1342/2023
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Energia Elétrica, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Agricultura

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Administração, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa ENEL EQUATORIAL DISTRIBUIÇÃO S.A. INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 01.543.032/0001-04 no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), Contratação de empresa especializada para fornecimento de Energia Elétrica, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 1342/2023

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 10 de fevereiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:3AB9D068

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023_SAUDE

Processo nº 139/2023
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal De Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada por um período de 30 (trinta) dias para Prestação de serviços de Locação de veículo tipo Ambulância, mediante utilização de suporte avançado, dotada de equipamentos e materiais para a transferência de pacientes, visando atender as necessidades do Hospital Darcy Pacheco, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53 /2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s): **RL REMOÇÕES MÉDICAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **42.930.638/0001-71** com o valor de **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).**

Contratação de empresa para locação de uma unidade móvel tipo ambulância, pelo motivo da grande demanda de pacientes graves regulados, onde foram liberados nos últimos dias, e alguns resgastes de urgência de vítimas de acidente de transito em nosso município, período esse que coincidiu com as manutenções das duas unidades moveis, estarem inaptas ao uso, faz se necessário a presente contratação por um período de 30 (trinta) dias; E estão objetivamente determinados no termo de referência, com todas as especificações, descritas de forma clara, a fim de não gerar dúvidas.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 10 de fevereiro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:84E93AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 97 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 97 de 06 de FEVEREIRO de 2023

Designa Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil a responsabilizar-se e atribuir-lhes suas atribuições, os ocupantes de carreira de FISCAL MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal, no Estatuto dos Servidores Público de Alto Horizonte-GO e na Lei Complementar 007 de 21 de novembro de 2006, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Servidores Públicos do Município de Alto Horizonte-GO, e ainda,
CONSIDERANDO o que dispõe a legislação municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de realização das atribuições de FISCAL MUNICIPAL neste município;

DECIDE:

Art. 1º - Conforme exposto no art. 23, § 3º e no art. 25 do Estatuto do Servidores Públicos de Alto Horizonte – GO, designa competência a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, para responder pela fiscalização municipal através de seus fiscais, bem como exigir e cooperar para as finalidades e atribuições destes;
Art. 2º - Compete aos FISCAIS MUNICIPAIS as realizações de suas atividades previstas nas legislações municipais, assim como se depreende do conhecimento as atribuições expostas no plano de carreiras, Lei Complementar 007 de 21 de novembro 2006, na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil;
Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:472C4719

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES
TERMO DE RETORNO A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
TERMO DE RETORNO A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2021

Processo nº 330 /2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS, VEICULOS E CAMINHÕES**
CNPJ n° 10.803.015/0001-41

OBJETO: Constitui objeto deste a retomada a execução, consensual, da vigência do Contrato nº 02/2021, celebrado em 12 de julho de 2021, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E ROLO COMPACTADOR DE SOLOS LISOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (MOTORISTA/ OPERADOR) HABILITADO, retomando normalmente a execução do contrato, conforme discriminado no termo contratual de origem. Para atender a Secretaria municipal de transporte, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Contrato**.** Nos termos da Lei Federal n. 8666/1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, e ato administrativo que declarou o procedimento.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

EDSON CARVALHO CUNHA
Secretário Municipal de Transporte,
Matricula 50723 Decreto Municipal N° 425/2022

Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:C085D5B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023

O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SALGADOS VARIADOS PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS DURANTE O EXERCÍCIO 2023. Data de abertura 03/03/2023 ás 09h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 09 de fevereiro de 2023.

ADÃO DOS SANTOS ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:88E7D899

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Ata Registro de Preços nº **002**/2023.
Pregão Eletrônico nº 01/2023
Processo Adm. Nº 328/2022.
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE.
Detentora da Ata: VFB BRASIL LTDA.
CNPJ: 30.949.099/0001-33.
Objeto: Repetição de Lotes Mal Sucedidos do Pregão Eletrônico nº 21/2022, visando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES destinados a manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Alvorada do Norte, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, deste Município.
Valor Total: **R$ 24.818,40**.
Assinatura: **08**/**02**/**2023**.
Vigência: da assinatura até **12 meses**.

Recursos: As despesas decorrentes desta ata de registro de preços correrão à conta da dotação orçamentária:
10.302.0210-2.037 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo.

Alvorada do Norte - GO, 08 de fevereiro de 2023.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:0BC99D27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Ata Registro de Preços nº **003**/2023.
Pregão Eletrônico nº 01/2023
Processo Adm. Nº 328/2022.
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE.
Detentora da Ata: FARMACIA NOSSA GUIA LTDA.
CNPJ: 02.648.715/0001-80.
Objeto: Repetição de Lotes Mal Sucedidos do Pregão Eletrônico nº 21/2022, visando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES destinados a manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Alvorada do Norte, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, deste Município.
Valor Total: **R$ 2.916,00**.
Assinatura: **08**/**02**/**2023**.
Vigência: da assinatura até **12 meses**.

Recursos: As despesas decorrentes desta ata de registro de preços correrão à conta da dotação orçamentária:
10.302.0210-2.037 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo.

Alvorada do Norte - GO, 08 de fevereiro de 2023.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:58801C6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Ata Registro de Preços nº **004**/2023.
Pregão Eletrônico nº 01/2023
Processo Adm. Nº 328/2022.
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE.
Detentora da Ata: C.A. HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 26.457.348/0001-04.
Objeto: Repetição de Lotes Mal Sucedidos do Pregão Eletrônico nº 21/2022, visando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES destinados a manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Alvorada do Norte, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, deste Município.
Valor Total: **R$ 8.988,56**.
Assinatura: **08**/**02**/**2023**.
Vigência: da assinatura até **12 meses**.

Recursos: As despesas decorrentes desta ata de registro de preços correrão à conta da dotação orçamentária:
10.302.0210-2.037 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo.

Alvorada do Norte - GO, 08 de fevereiro de 2023.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:0F6C9DDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

Ata Registro de Preços nº **005**/2023.
Pregão Eletrônico nº 01/2023
Processo Adm. Nº 328/2022.
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE.
Detentora da Ata: ALIANCA HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ: 21.368.399/0001-38.
Objeto: Repetição de Lotes Mal Sucedidos do Pregão Eletrônico nº 21/2022, visando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES destinados a manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Alvorada do Norte, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, deste Município.
Valor Total: **R$ 17.400,00**.
Assinatura: **08**/**02**/**2023**.
Vigência: da assinatura até **12 meses**.

Recursos: As despesas decorrentes desta ata de registro de preços correrão à conta da dotação orçamentária:
10.302.0210-2.037 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo.

Alvorada do Norte - GO, 08 de fevereiro de 2023.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:D95BBA47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Ata Registro de Preços nº **006**/2023.
Pregão Eletrônico nº 01/2023
Processo Adm. Nº 328/2022.
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE.
Detentora da Ata: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 06.065.614/0001-38.
Objeto: Repetição de Lotes Mal Sucedidos do Pregão Eletrônico nº 21/2022, visando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES destinados a manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Alvorada do Norte, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, deste Município.
Valor Total: **R$ 28.890,96**.
Assinatura: **08**/**02**/**2023**.
Vigência: da assinatura até **12 meses**.

Recursos: As despesas decorrentes desta ata de registro de preços correrão à conta da dotação orçamentária:
10.302.0210-2.037 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo.

Alvorada do Norte - GO, 08 de fevereiro de 2023.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:FE07B54E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Ata Registro de Preços nº **007**/2023.
Pregão Eletrônico nº 01/2023
Processo Adm. Nº 328/2022.
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE.
Detentora da Ata: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
CNPJ: 26.921.908/0001-21.
Objeto: Repetição de Lotes Mal Sucedidos do Pregão Eletrônico nº 21/2022, visando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

HOSPITALARES destinados a manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Alvorada do Norte, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, deste Município.
Valor Total: **R$ 24.000,00**.
Assinatura: **08**/**02**/**2023**.
Vigência: da assinatura até **12 meses**.

Recursos: As despesas decorrentes desta ata de registro de preços correrão à conta da dotação orçamentária:
10.302.0210-2.037 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo.

Alvorada do Norte - GO, 08 de fevereiro de 2023.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:C2C95D9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Ata Registro de Preços nº **008**/2023.
Pregão Eletrônico nº 01/2023
Processo Adm. Nº 328/2022.
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE.
Detentora da Ata: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 38.182.923/0001-84.
Objeto: Repetição de Lotes Mal Sucedidos do Pregão Eletrônico nº 21/2022, visando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES destinados a manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Alvorada do Norte, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, deste Município.
Valor Total: **R$ 13.368,00**.
Assinatura: **08**/**02**/**2023**.
Vigência: da assinatura até **12 meses**.

Recursos: As despesas decorrentes desta ata de registro de preços correrão à conta da dotação orçamentária:
10.302.0210-2.037 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde, Elemento de Despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo.

Alvorada do Norte - GO, 08 de fevereiro de 2023.

NILSON VITORINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:9F2F2817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 012 DE 10/02/2023 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

DECRETO Nº 0**12** / **2023** de **10** de **fevereiro** de **2023**.

"Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO a justificativa da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o valor proposto pela empresa/grupo artístico, está compatível com outros eventos realizados.

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL da Banda **NETO LX** com a empresa **JOSE CARLOS TERRA JUNIOR**, CNPJ/MF: **25.448.938/0001-08**, para apresentação no evento **CARNAVAL 2023**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **10º** (décimo) dia do mês de **fevereiro** de **2023**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:BCEDB258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 013 DE 10/02/2023 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

DECRETO Nº 0**13** / **2023** de **10** de **fevereiro** de **2023**.

"Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO a justificativa da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o valor proposto pela empresa/grupo artístico, está compatível com outros eventos realizados.

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL da Banda **FORRO BOTA RASGADA** com a empresa **PRODUTORA & BANDA BOTA RASGADA LTDA - ME**, CNPJ/MF: **08.867.388/0001-34**, para apresentação no evento **CARNAVAL 2023**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **10º** (décimo) dia do mês de **fevereiro** de **2023**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:57443131

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre dispensa de licitação, para a contratação de empresa para, futura e eventual fornecimento e aquisição de Gêneros alimentícios e produtos de panificação, para os meses de fevereiro a 31 de dezembro 2023, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás".

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de **contratação de empresa para, futura e eventual fornecimento e aquisição de Gêneros alimentícios e produtos de panificação, para os meses de fevereiro a 31 de dezembro 2023**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: **VALERIA CRISTINA DE SOUSA FREITAS ALVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o **nº03.409.749/0001-85** situada na Rua João Nogueira Sobrinho esq. Com Eduardo Siqueira, s/n, setor Central, Aparecida do Rio Doce – GO, apresentou o menor preço global, nos itens anexos neste processo, para o fornecimento dos produtos.
b) A empresa supramencionada, é capacitada no fornecimento de produtos, já fornecem atualmente para o município e para a Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO;
c) Que pelo valor global dos produtos de R$ 7.990,00 é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:48DFB572

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispões sobre dispensa de licitação, realização de contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e regulagem do sistema de som do plenário da Câmara Municipal, para atender interesses da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás Doce*".*

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para **prestação de serviços de instalação e regulagem do sistema de som do plenário da Câmara Municipal,** para os meses de fevereiro até o dia 31 de dezembro de 2023, para atender os interesses da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
Dentre os serviços estão a instalação, montagem e regulagem dos equipamentos abaixo discriminado:

item	Discriminação/serviço	Quantidade
01	MESA SOUNDCRAFT UI 24	01
02	CABO ST	80mts
03	CANALETA VENTILADA 20X20	08
04	CANALETA PVC PARA PISO	07
05	CONECTOR XLR FEMEA	10
06	CONECTOR XLR MACHO	22
07	CONECTOR XLR PAINEL F	12
08	CABO P.P 2 X 1,5	10mts
09	PLUG P10	03
10	PILHA 3,7V 600MAH RECARREGAVÉL	04
11	TABLET X200 WIFI 10.5	01
12	ROTEADOR TP LINK WR	01
13	CONECTOR P2	02

CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: **Felipe Maximo de Assis Santos 04283807192**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 38.452.929/0001-24, na Rua 9, nº 415, Vila Mutirão, JATAI- GO se apresentou para a realização dos serviços;
b) A empresa supramencionada é capacitada na área solicitada com técnico capacitado;
c) Que pelo valor do contrato de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:FEFE13D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 48

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA,** Portador do CPF sob o

nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 10 de Fevereiro de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:A27A8F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 49

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 11 de Fevereiro de 2023, no veículo Micro-ônibus RCG-6H68 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:77A06C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 50

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 12 de Fevereiro de 2023, no veículo Micro-Ônibus OGX-1866 a cidade de Cachoeira-Alta- Goiás, levar atletas do sub12

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:BD167CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 51

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 12 de Fevereiro de 2023, no veículo Micro-ônibus RCG-6H68 a cidade de Rio Verde- Goiás, Levar alunos para trabalho de campo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:1E314656

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 081/2023 – SMS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 081/2023 – SMS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de fevereiro de 2023, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F7954334

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 082/2023 – SMS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 082/2023 – SMS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de fevereiro de 2023, à cidade de Jales SP, transportar paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:94545504

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO N° 02/2022-FMS

Joao Nogueira Sobrinho S/N Qd. 08 Lt. 06 - Centro, Aparecida Do Rio Doce, Goiás

11.207.314/0001-86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3° ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO

Data: 10/02/2023 as 08:00

Licitação / Modalidade: Tomada de preços
Processo: 17235/2022

Objeto:

TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando à obtenção de propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, nos termos dos Processos 202000010005771 / 202000010005774 / 202000010005777 / 202000010005779.

1 - Abertura da sessão
No dia 10 de fevereiro de 2023 as 08:00, no(a) SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO DOCE, reuniram-se o(a) Presidente (a) e os membros da comissão de licitação NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, WELMO OLIVEIRA BORGES, ANDREIA OLIVEIRA DE SOUZA, DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS, constituída pelo decreto/portaria n.º 205, para proceder com a finalização da sessão de licitação".

2– Da fase de Apresentação de Recursos

Aberta a sessão pelo(a) Senhor (a) Presidente(a) da Comissão Municipal de Licitação verificou-se que não houve Recurso para a decisão do Pregoeiro que comunicou o encerramento da sessão e declarou como vencedora a empresa FCR CONSTRUÇÃO EIRELLI, no valor de R$ 736.252,81 (setecentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

3 – Encerramento

Ato contínuo, o Sr.ª. Presidente declarou como encerrada a sessão, e verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.
Como mais nada houvesse a tratar, foi encerrada a reunião da sessão de tomada de preço n° 02/2022, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai assinada pela Presidente da Comissão juntamente com os membros da Comissão, e encaminhada ao licitante vencedor para assinatura.

Aparecida do Rio Doce, 10 de Fevereiro de 2023.

Equipe:

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS PREGOEIRO
004.688.901-90

WELMO OLIVEIRA BORGES MEMBRO / EQUIPE DE APOIO 493.642.601-63

ANDREIA OLIVEIRA DE SOUZA MEMBRO / EQUIPE DE APOIO 701.664.351-47

DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS MEMBRO / EQUIPE DE APOIO 363.905.888-79

Licitantes vencedor: FCR CONSTRUCOES EIRELI
CLEIDE MOREIRA DE FREITAS
SÓCIO
812.218.511-87

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AF876421

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): ANACELIO CASTELO DE SOUSA.
CNPJ: 40.039.558/0001-03.
Valor Total: 106.248,20.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TAMPA BURACO NA CIDADE DE ARAGARÇAS-GO.
Vigência: 10/02/2023 à 10/03/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E00016D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 04/2023

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 01 de Março de 2023, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia civil, a fim de, supervisionar, fiscalizar, acompanhar todas as medições de todas as obras a serem executadas pelo município de Aragarças/GO, bem como a elaboração de projetos e orçamentos públicos, atendendo assim todas as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras deste município. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1B8844E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 05/2023

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 02 de Março de 2023, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática, a fim de, atender todas as secretarias deste municipio Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4B3A5B62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 018/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) WANDEILTON DOS SANTOS RODRIGUES
CPF/CNPJ: 569.095.511-68
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADOR
DATA: 01/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 14.322,00(Quatorze mil trezentos e vinte e dois reais)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:4E45917F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 025/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) DISLEI VIEIRA SILVA
CPF/CNPJ: 925.498.701-82
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADOR
DATA: 01/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 22.000,00(Vinte e dois mil reais)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:80BE9DE5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 016/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) MILTON RODRIGUES MOREIRA
CPF/CNPJ: 030.116.271-93
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO SERVENTE
DATA: 01/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 14.322,00(Quatorze mil trezentos e vinte e dois reais)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:54DD5E80

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 034/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) CAMPOS ANDRADE CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ: 13.927.783/0001-03
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DATA: 08/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 49.500,00(Quarenta e nove mil e quinhentos reais)
Data da assinatura: aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:26064963

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS**, torna público que, no dia 08/03/2023 às 09:30 horas, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 002/2023**, tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO C,** modelo de projeto padrão de educação infantil, **nos termos do** PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, TERMO DE COMPROMISSO Nº 15310, do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no valor de **R$ 393.948,20 (trezentos e noventa e três mil novecentos e quarenta e oito reais vinte centavos), sendo R$ 95.873,96 (noventa e cinco mil oitocentos e setenta e três reais noventa e seis centavos)** pagos com o Recurso do FNDE; R**$ 149.991,05 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e um reais cinco centavos)** pagos através do Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e Prefeitura Municipal de Baliza/GO, Processo nº 202100006072672 e, **R$ 148.083,19 (cento e quarenta e oito mil oitenta e três reais dezenove centavos)** contrapartida do Município de Baliza/GO. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 10 de fevereiro de 2023.

DEUZELI ALVES DO CARMO –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6352FDB2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 020/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) SAM BUSINESS CONSULTORIA EIRELI
CPF/CNPJ: 22.644.513/0001-78
OBJETO: SHOW COM O DJ BRENNO PAIXÃO
DATA: 06/02/2023 A 16/02/2023
VALOR: 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)
Data da assinatura: aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:065EBA4D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 024/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a)SILVIO ANTONIO CARVALHO
CPF/CNPJ: 369.447.501-04
OBJETO: PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA
DATA: 01/02/2023 A 31/12/2023
VALOR: 17.763,57(Dezessete mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B77BCE14

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) KEILA MENDONÇA FARIA NUNES CNPJ N°38.426.855/0001-51.**Valor Global**: R$11.000,00**Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATO** Nº 022/2023. **Vigência**: 08/02/2023 a 31/12/2023. **(2) IVANILDE MARCULINA DE JESUS** CNPJ N°38.182.378/0001-26.**Valor Global**: R$5.200,00**Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PRATO FEITO PARA SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATO** Nº 023/2023. **Vigência**: 08/02/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:986BBB04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS:(1) KEILA MENDONÇA FARIA NUNES CNPJ N°38.426.855/0001-51.Valor Global: R$39.600,00Objeto: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA SECRETARIAS E DEPARTAMETOS. CONTRATO Nº 024/2023. Vigência: 08/02/2023 a 31/12/2023. (2) IVANILDE MARCULINA DE JESUS CNPJ N°38.182.378/0001-26.Valor Global: R$17.550,00Objeto: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PRATO FEITO PARA SECRETARIAS. CONTRATO Nº 025/2023. Vigência: 08/02/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:1B1E2E9F

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS:(1)KEILA MENDONÇA FARIA NUNES CNPJ N°38.426.855/0001-51.**Valor Global**: R$11.000,00**Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATO** Nº 021/2023. **Vigência**: 08/02/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:D199B72A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
DECRETO N°053/2023 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.“NOMEIA SERVIDORES PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** a Homologação de Resultados Finais do Concurso Público 001/2019, conforme Decreto n.º 163/2019 de 23 de outubro de 2019; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade, **CONSIDERANDO** a necessidade de reposição dos cargos que vagaram; **DECRETA Art. 1°.** Ficam nomeados os

servidores abaixo identificados para cargo de provimento efetivo constante na estrutura organizacional do Município de Bonfinópolis:CARGO:PROFESSOR; Inscrição **159697**,Nome:**Ibrahim Martins Alves**,Classificação:Cadastro de reserva(Reposicionado)ordem 18º; Inscrição:**158267**,Nome**:Divino Antunes de Oliveira**; Classificação:Cadastro de Reserva(Reposicionado); 7º.**Art. 2°.** Ficam desde já CONVOCADOS os candidatos acima nomeados para que no prazo de 15(quinze) dias corridos compareçam junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, juntando os documentos necessários visando o ato da posse, sob pena de subtender-se a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento do aprovado imediatamente posterior.**Art. 3o**. Publique-se este Decreto da forma mais abrangente possível, no diário Oficial do Estado de Goiás, jornais de grande circulação e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis.**Art. 4o.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aos 07(sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:9B31F16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que devido a um erro de calculo do BDI, terá que se fazer a correção do mesmo, por tanto a licitação que aconteceria no dia 14 de fevereiro de 2023, às 08h00min, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 no 594 centro, Bonfinópolis - GO, **TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO Nº 001/2023 (REGIME DE EMPREITADA GLOBAL), tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 01 – ANTÔNIO GONÇALVES DE MELO, SITUADA NA AVENIDA BRASÍLIA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GOIÁS, COM RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL E DE ACORDO COM O DESCRITO NO PROJETO E DEMAIS ARQUIVOS E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DESTE EDITAL,** terá sua data de realização alterada para o dia **01 de março de 2023 as 08:00** no mesmo endereço, conforme **Edital Republicado**, permanecendo inalteradas as demais disposições esposadas no instrumento convocatório**.** Edital e Anexos disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis-Go, 13 de fevereiro de 2023.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:4C6E5D64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 003/2023/SME,

Portaria nº 003/2023/SME,
Buriti de Goiás aos 10 de fevereiro de 2023.

"Concede gratificação à servidora municipal em razão de desempenho de função além das atribuições do cargo e dá outras providências".

Os Gestores da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, que a servidora Tania Alves Xavier concursada como serviços gerais vai desempenhar a função de profissional de apoio na escola municipal Laura Cândida de Jesus.

Considerando, a necessidade de profissional que tenha qualificação para desempenhar a função de apoio para crianças com necessidades especiais.
Considerando, que ao servidor que exerce trabalho além de suas atribuições poderá ser concedido gratificação;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido à servidora **Tania Alves Xavier, inscrita no CPF/MF sob o n.º 866.186.601-49, matricula n.º 61,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, Gratificação no percentual de 100% (cem por cento) sob seus proventos.

Art. 2º – A presente portaria 003/2023 revoga a portaria 001/2003/SME de 18 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2023.

Buriti de Goiás, aos 10 de fevereiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Sec. de Adm e Gestor Municipal

ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA GOMES
Sec. de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E4DE2FA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 133/2023

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:14/02/2023, 08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:16/02/2023 17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto:** aquisição de 01 trator cortador de grama, combustível à gasolina, destinado a atender as necessidades da Secretária de obras e serviços urbanos do município de Cachoeira Alta – GO. **Valor Estimado: R$ 27.796,00** (vinte e sete mil, setecentos e noventa e seis reais). Propostas devem ser encaminhadas para os e-mails: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, dep.compras@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

KELLY CRISTINA G. FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:497A6535

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 023/2022 RETIFICAÇÃO DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Portaria nº 023/2022 RETIFICAÇÃO de 22 de abril de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para prestação de serviço e aquisição de peças para a revisão da Van Expert Minubus da placa: RBZ1E02.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 74, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme art. 74, I, Lei 14.133/21, da empresa "MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.951.008/0002-00, situado C235, Nº 1118 GOIÂNIA – GO, CEP 74.280.130.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 22 de abril de 2022.

ANNA CARLA BATISTA
Responsável pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:93CE239B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 13/2023

Aviso de Dispensa de Licitação

DISPENSA DE VALOR Nº 13/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO**, com sede nesta cidade, Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.722/0001-40.

Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação.
Amparo legal:Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II.
Data de início de apresentação de propostas:13/02/2023 10h(horário de Brasília).
Data de encerramento de propostas:16/02/2023 10h(horário de Brasília).
Objeto: Contratação referente a aquisição e instalação de grama sintética de 12 mm, recomendada para uso em proteção, decoração e segurança nos playgrounds, proteção contra raios ultravioletas para que não perca a cor; com baixa abrasividade, devendo ser macia ao toque, que não retenha sujeira; com proteção "microfresh", antifúngica e antibactericida, capaz de combater a proliferação de micro-organismos indesejados e odores; proteção antichamas, que não queime nem propague fogo; composição da superfície fibrilada, 100% polietileno, revestimento da base de 39,7% látex, 60% poliuretano, 0,3% "microfresh"; base para instalação em contra pisa, piso asfáltico, cerâmica, pedra lisa; com altura de 12 mm, tufos por m² 50.000, espaço entre carreiras de 5 mm, inclusos materiais e serviços de instalação.
E-mail para envio da proposta e documentação: camara@cacu.go.leg.br.
Mais Informações: (64) 3656-1442.

EULA MARIA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniella Letícia Franco de Oliveira
Código Identificador:E63D74D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 83 - 2023 LICITAÇÃO/ MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2023

OBJETO	Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do município de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**07.09.10.122.33.2.104.3.3.90.39**
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE–FMS**
CONTRATADA	**CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA-ME**
CNPJ	08.165.985/0001-17
VALOR DO CONTRATO	**R$ 31.860,00 (trinta e um mil oitocentos e sessenta reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	135/2023
DATA DO CONTRATO	07 de fevereiro de 2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 07.02.2023.

Campos Belos/GO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E6191775

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO/ MODALIDADE DISPENSA Nº 133/2023

OBJETO	Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais que não são oferecidos pelo laboratório municipal de Campos Belos/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura a 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.105.3.3.90.39
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE–FMS**
CONTRATADA	**DIAGNOSIS CENTRO MEDICO LABORATORIAL LTDA**
CNPJ	38.137.741/0003-53
VALOR DO CONTRATO	**R$ 49.730,00** (quarenta e nove mil setecentos e trinta reais)
NÚMERO DO CONTRATO	82/2023
DATA DO CONTRATO	07/02/2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe a lei 14.133, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 07.02.2023

Campos Belos/GO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E1F7197E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 143/2023. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
"NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR PEQUENO PORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Rubia Pereira de Araújo**, portadora do CPF 043.271.051-55 para ocupar, em comissão o cargo de **Secretária de Unidade Escolar de Pequeno Porte** na Escola Municipal Vereador Osvaldo Alves de Souza, com lotação na Secretária Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:59A4C46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 144/2023 08 DE FEVEREIRO DE 2023.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Geronizio Beltrão de Oliveira**, portador do CPF de nº: 781.182.981-91, concursado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras quando em viagem à cidade de Goiânia-GO, com a finalidade de levar a Secretaria de Educação do município.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 150,00 (Cento e cinquenta) reais. Perfazendo assim a importância de R$ 300,00 (trezentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 08 de fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:14AB0697

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 145/2023, DE, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o 6º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, Maria Claudia Ramos de Oliveira**,** matrícula nº 293, ocupante do cargo Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 08 de Fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D55383B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.977/2022, DE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PEDRO SOARES NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71 da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30% sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Pedro Soares Neto,** matrícula nº 116, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AB8CD3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 147/2023, DE, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.
"CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FÁBIO RODRIGUES DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71 da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30% sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Fábio Rodrigues Costa,** matrícula nº 2161, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D59EE646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 148/2023. DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Gerson Serafim dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 10/01/2022, sendo que a mesma terá início dia 10/02/2023 e término em 11/03/2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 10 fevereiro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:20FD46AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO
PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 005 DE 2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO: 005/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO MUNICIPAL.
Abertura para o dia 27/02/2023 às 08:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 30 de janeiro de 2023.

Seretária de Admnistração

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:CDE6259E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO
PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 006 DE 2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO: 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSESSSORIA E MARKETING
Abertura para o dia 27/02/2023 às 14:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 30 de janeiro de 2023.

SECRETÁRIA DE ADMNISTRAÇÃO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:8516EBA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 PROSCESSO N º 026/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 007/2023

CONTRATADO: FLAVIO RIBEIRO BITTENCOURT,
CNPJ: 03.077.058/0001-21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TREINAMENTO,ELABORAÇÃO,RELATÓRIO,CONSULTA E ATUALIZAÇÕES NO PROGRAMA IMFOR SAÚDE
VALOR:R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA:31/12/2023
DATA DA ASSINATURA :03/01/2023

Prefeita de Damianópolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:870CF17B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO N° 2128/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022

CONTRATADA :MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS ME.
CNPJ : 15.643.028/0001-14
OBJETO:AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALOR:7.800,00(SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA :12 MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASINATURA:20 DIAS DE DEZEMBRO 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:40219AB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO N º 2128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N º 010/2022

CONTRATADA :PAPELARIA E GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA: CNPJ:42.737.060/0001-31
OBJETO:AQUISIÇÃO DE TONERS E TINTAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VALOR:59.820,00(CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA:12 MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA
DATA DA ASINATURA:20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:8B2A8655

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2023 PROCESSO Nº033/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2023

CONTRATADO:CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ : 08.165.985/0001-17

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES E FARMOQUÍMICOS .
VALOR:R$ 10.200,00(DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA : 06/02/2024
DATA DA ASSINATURA:06/02/2023

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:585FDAA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, cujo objeto é a **contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra referente a reforma da unidade Saúde PSF – (Programa de Saúde da Família) do Município de Divinópolis de Goiás**. **A sessão se realizará no dia 01/03/2023 às 09:30hr**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás /GO, 10 de fevereiro de 2023.

JASCIMAIA MENDES DA SILVA SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:D2FF21EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

A Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições torna público, que fará realizar, no dia 15/03/2023 às 09:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**, objetivando à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE FORMOSO – GO, NO TRECHO COMPREENDIDO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, COM EXTENSÃO DE 11.124,20 M², SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL".** Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Formoso-GO, 10 de fevereiro de 2023.

LIDIA GABIA VIEIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:902758D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ARQUITETURA
CONTRATADO: CRIAR ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS IMOBILÍARIOS
VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:95AA44F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ERRATA

DISPENSA: 012/2023
PROCESSO: 2023002561

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material elétrico atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

ERRATA

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2023002561,** autoriza a Empresa: **22.773.940 RENATO MARQUES DE FREITAS** inscrito no CNPJ**: 22.773.940/0001-56** a fornecer o item conforme tabela abaixo:

Onde se lê:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
4	10	UND	FONTE PARA 5 METROS DE FITA DE LED	R$ 34,12	R$ 341,20
5	1	UND	CONJUNTO 4X4, 6 TECLAS PARALELO BRANCO	R$ 52,43	R$ 52,43
TOTAL					R$ 54.028,61

Leia-sê:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
4	10	UND	FONTE PARA 5 METROS DE FITA DE LED	R$ 31,99	R$ 319,90
5	1	UND	CONJUNTO 4X4, 6 TECLAS PARALELO BRANCO	R$ 28,29	R$ 28,29
TOTAL					R$ 53.983,17

Goiatuba, 03 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da Fesg

Ciente: ___/___/___

22.773.940 RENATO MARQUES DE FREITAS
CNPJ: 22.773.940/0001-56

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:5794BDE3

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ERRATA DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023.

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de empresa especializada para a realização de Palestras na Semana do Planejamento, atendendo as necessidades da Pró-reitoria de Graduação da FESG/Unicerrado, devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, o que prescreve o Artigo 25, c/c Art. 13, ambos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(....)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO, que é do conhecimento de todos, a importância de um bom trabalho pedagógico na Instituição, dada a complexidade e flexibilidade da educação atual, tornando extremamente relevante a constante atualização, formação e troca de experiências de toda a equipe e, em especial dos docentes.

CONSIDERANDO que diante da Semana do Planejamento e Capacitação Docente, é de grande valia agregar conhecimentos e/ou experiências que contribuam para que o profissional possa enfrentar os desafios que se apresentam no contexto contemporâneo de significativas mudanças, em busca de uma maior reflexividade e comprometimento com uma educação inovadora.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para a realização de Palestras na Semana do Planejamento, atendendo as necessidades da Pró-reitoria de Graduação da FESG/Unicerrado.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

Onde se lê:

LIBERTAD EDITORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO PEDAGOGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº 01.117.082/0001-11, sediada à Rua Almeida Lisboa, nº 5, Vila Firmiano Pinto, São Paulo-SP, representada pelo seu proprietário Celso dos Santos Vasconcelos, brasileiro, portador do RG: 7237473 SSP/SP e inscrito no CPF: 710.486.698-15, residente e domiciliado em São Paulo-SP, no valor de ~~R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)~~, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão de nota fiscal, via deposito bancário.

Leia-se:

LIBERTAD EDITORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO PEDAGOGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº 01.117.082/0001-11, sediada à Rua Almeida Lisboa, nº 5, Vila Firmiano Pinto, São Paulo-SP, representada pelo seu proprietário Celso dos Santos Vasconcelos, brasileiro, portador do RG: 7237473 SSP/SP e inscrito no CPF: 710.486.698-15, residente e domiciliado em São Paulo-SP, no valor de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão de nota fiscal, via deposito bancário.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:17686E47

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 005/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: LIBERTAD EDITORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO PEDAGOGICA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para a realização de Palestras na Semana do Planejamento, atendendo as necessidades da Pró-reitoria de Graduação da FESG/Unicerrado. A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:
Data das palestras: 24 e 25 de janeiro de 2023.
Duração: 10h
Temas: a) Gestão de Sala de Aula; b) Currículo: A Atividade Humana como Principio Educativo; c) Avaliação da Aprendizagem: Por uma Práxis Transformadora.

Onde se lê:

~~VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).~~

Leia-se:
VALOR GLOBAL: R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

Goiatuba - GO, 10 de fevereiro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:140BF4CD

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do contrato nº 318/2021, resultante do processo de Pregão n° 025/2021, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para qualquer atividade necessária à manutenção e limpeza das áreas de gramados e jardins da sede, campus de agronomia, centro de saúde do Unicerrado e laboratório LABITEC, tendo como contratada a empresa AGIPLAN SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 21.432.520/0001-43, prorrogado o prazo de 12 (doze) meses. Passando a vigência para 21 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2023.

Goiatuba, 21 de dezembro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:BC357D09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 177/2023

REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO FMS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022020397

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, por intermédio da Secretaria de Saúde Pública, órgão Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, torna público que foi CREDENCIADA nos termos do Edital de Chamamento Público FMS nº 001/2023 a empresa **CENTRO TERAPÊUTICO RENOVAR LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 33.009.584/0001-15**, localizada à Rodovia Municipal ao Canela Km 1 a direita, Fazenda Bananeiras, s/nº, Zona Rural, Município de Goiatuba-Go, CEP: 75.600-000, consoante nos termos do Processo Administrativo nº 2022020397, sendo o credenciamento disponibilizado no endereço eletrônico DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA: www.goiatuba.go.gov.br.

OBJETO: a contratação de clínicas ou comunidades terapêuticas para recuperação de dependentes químicos, álcool, crack e outras, a serem realizados pela CREDENCIADA para a Secretaria de Saúde Pública – FMS, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA.

VALOR/VENCIMENTO: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

Início: 10/02/2023
Término: 01/02/2024

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos diretamente pela Tesouraria do CREDENCIANTE mediante deposito em conta da CREDENCIADA, em até 30 (trinta) dias após a aprovação da Nota Fiscal / Fatura da prestação dos serviços, não a isentando das responsabilidades civis e criminais pelos serviços executados.

Goiatuba-Go, 10 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:C1FFEDDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 178/2023

REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO FMS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022020397

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, por intermédio da Secretaria de Saúde Pública, órgão Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, torna público que foi CREDENCIADA nos termos do Edital de Chamamento Público FMS nº 001/2023 a empresa **COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA EIRELI**, inscrita no **CGC/MF sob nº. 22.595.412/0001-54**, localizada à Rua de acesso 01, nº 01, QD.01 – LT 01, Bairro Loteamento Morro Alto, Município de Três Ranchos-Go, CEP: 75.720-000, consoante nos termos do Processo Administrativo nº 2022020397, sendo o credenciamento disponibilizado no endereço eletrônico DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA: www.goiatuba.go.gov.br.

OBJETO: a contratação de clínicas ou comunidades terapêuticas para recuperação de dependentes químicos, álcool, crack e outras, a serem realizados pela CREDENCIADA para a Secretaria de Saúde Pública – FMS, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA.

VALOR/VENCIMENTO: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

Início: 10/02/2023
Término: 01/02/2024

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos diretamente pela Tesouraria do CREDENCIANTE mediante deposito em conta da CREDENCIADA, em até 30 (trinta) dias após a aprovação da Nota Fiscal / Fatura da prestação dos serviços, não a isentando das responsabilidades civis e criminais pelos serviços executados.

Goiatuba-Go, 10 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:FE535C77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 179/2023

REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO FMS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022020397

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, por intermédio da Secretaria de Saúde Pública, órgão Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, torna público que foi CREDENCIADA nos termos do Edital de Chamamento Público FMS nº 001/2023 a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no **CGC/MF sob nº. 25.534.201/0001-08**, localizada à Rua Margem do Lago, s/nº, setor central, Município de Três Ranchos-Go, CEP: 75.720-000, consoante nos termos do Processo Administrativo nº 2022020397, sendo o credenciamento disponibilizado no endereço eletrônico DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA: www.goiatuba.go.gov.br.

OBJETO: a contratação de clínicas ou comunidades terapêuticas para recuperação de dependentes químicos, álcool, crack e outras, a serem realizados pela CREDENCIADA para a Secretaria de Saúde Pública – FMS, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA.

VALOR/VENCIMENTO: **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**

Início: 10/02/2023
Término: 01/02/2024

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos diretamente pela Tesouraria do CREDENCIANTE mediante deposito em conta da CREDENCIADA, em até 30 (trinta) dias após a aprovação da Nota Fiscal / Fatura da prestação dos serviços, não a isentando das responsabilidades civis e criminais pelos serviços executados.

Goiatuba-Go, 10 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:125975F9

GABINETE DO PREFEITO
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas, Ano 2021, de Goiatuba-GO e, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA-GO, *em reunião ordinária realizada no dia 07 de Fevereiro de 2023, no uso das* competências conferidas pela Lei nº 1.484/1996, e alterações pela Lei nº 2.572/2009;
Considerando o disposto nos artigos 119, 120 e 121 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS,

RESOLVE:

Art. 1° - **Aprovar por unanimidade** de seus membros o **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, Serviços/Programas** do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Ano 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal de Assistência Social, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2023

MÁRCIA HELENA BARROS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:04B9C068

GABINETE DO PREFEITO
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 07 FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo IGD PBF, Ano 2021, de Goiatuba/GO e, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA-GO, *em reunião ordinária realizada no dia 07 de Fevereiro de 2023, no uso das* competências conferidas pela Lei nº 1.484/1996, e alterações pela Lei nº 2.572/2009;

Considerando o disposto nos artigos 119, 120 e 121 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar por unanimidade de seus membros o **Demonstrativo do Índice de Gestão do Programa Bolsa Família – IGD PBF**, Ano 2021, com o tipo de deliberação: **Aprovação Total**.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal de Assistência Social, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2023.

MÁRCIA HELENA BARROS SILVA
Presidente

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:E9EE87B0

GABINETE DO PREFEITO
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo IGD SUAS, Ano 2021, de Goiatuba/GO e, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA-GO, *em reunião ordinária realizada no dia 07 de Fevereiro de 2023, no uso das* competências conferidas pela Lei nº 1.484/1996, e alterações pela Lei nº 2.572/2009;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS 2012;
Considerando a regulamentação do IGD SUAS por meio do Decreto nº 7.636 de 07 de Dezembro de 2011/MDS;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de seus membros o **Demonstrativo do Índice Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS**, Ano 2021, com o tipo de deliberação: **Aprovação Total**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal de Assistência Social, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2023.

MÁRCIA HELENA BARROS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:92FF831B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 38/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADO: DYOGO E DELUCA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ n.º 29.557.126/0001-43

OBJETO: A **CONTRATADA** assume a responsabilidade do comparecimento da dupla "**DYOGO E DELUCA**", para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, sendo este na Feira Coberta, Rua Rio Branco, esquina com o Rua Maranhão, centro, nesta cidade, conforme cláusulas e restrições deste contrato, **no dia 20 de Fevereiro de 2023.**

VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

VIGENCIA: De 09/02/2023 até 24/02/2023.

Goiatuba - GO, 09 de fevereiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:27FFF36B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 39/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADO: E. A. ALVES COMUNICAÇÃO, CNPJ n.º 08.767.320/0001-83

OBJETO: A **CONTRATADA** assume a responsabilidade do comparecimento da banda "**SWING BRASIL**", para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, sendo este na Feira Coberta, Rua Rio Branco, esquina com o Rua Maranhão, centro, nesta cidade, conforme cláusulas e restrições deste contrato, **nos dias 18, 19,20 e 21 de Fevereiro de 2023.**

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

VIGENCIA: De 09/02/2023 até 24/02/2023.

Goiatuba - GO, 09 de fevereiro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8B8359CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

O Município de Indiara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº 766/2023, o Município de Indiara, Estado de Goiás, ADERE ao processo licitatório, da Ata de Registro de Preço nº 196/2022, relativa ao Pregão Eletrônico nº 028/2022 oriundos da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, para aquisição de uma Van Minibus, 16 (dezesseis) lugares (15+1), 0 KM, ano/modelo- Mínimo 2022/2022, a qual será custeada conforme plano de aplicação programação Nº 520995220220002 GND4 do Ministério de Cidadania- FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social, conforme especificações expostas no termo de referência e Ata de Registro de Preço em anexo. DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, sendo vencedora a empresa ALL CAR PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ n°42.308.623/0001-76, no valor total de R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais). Autorizo a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

Indiara-GO, aos 10 de Fevereiro de 2023.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4FD68308

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N°001/2023- FMS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Indiara, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.457.539/0001-90, especificamente a comissão permanente de licitação nomeada via Decreto Municipal n°023/2021 de 04 de Janeiro de 2021, torna público, a quem possa interessar, que realizará, na Sala de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Mizael Machado, s/n, Centro, a partir do dia 27 de Fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com início das 08:00 às 11:00 horas e/ou 13:00 às 17:00 horas, **O CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAUDE PUBLICA DE INDIARA, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO NO EDITAL**. O edital encontra-se disponibilizado a partir de 13/02/2023, no sitehttps://www.indiara.go.gov.br/, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3547-1283, das 08:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Indiara-Goiás, 10 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:20436312

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº002/2023

O Município de Indiara de Goiás através da Comissão Permanente de Licitações torna público que foi autorizada a realizar no dia 09 de Março de 2023 as 09h00min horas a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL- para Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de revitalização do Lago Municipal de Indiara-GO, Primeira Etapa, mediante custeios oriundos de contrato de repasse MDR921016/2021-Operação: 1079822-31, conforme projetos e planilha orçamentária em anexo. O Edital e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, ou pelo fone (fax): xx-64-3547-1283, durante o horário das 08h00minh as 11h00minh e das 13h00minh até as 17h00minh, de segunda-feira a sexta-feira, estando também o Edital e os demais projetos, disponibilizados no site oficial do município: www.indiara.go.gov.br. E no portal transparência do TCM-GO.

Indiara-GO aos 10 de Fevereiro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:259FE339

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

O Município de Indiara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº 768/2023, o Município de Indiara, Estado de Goiás, ADERE ao processo licitatório, da Ata de Registro de Preço nº 012/2022, relativa ao Pregão Presencial SRP nº 022/2022 oriundos da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte-GO, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Indiara-GO. Subseqüentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, sendo vencedora a empresa GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA-ME, inscrita no CNPJ n°16.692.423/0001-50, no valor total de R$ 58.500,00 (cinqüenta e oito mil e quinhentos reais). Autorizo a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

Indiara-GO, aos 10 de Fevereiro de 2023.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1120D47D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS, SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADAS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE**, com fundamento no art. 75 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de: **LORIVALDO PIRES 26923882168**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.677.317/0001-09, situada na Rua João Batista da Silva, nº 03, Vila Monte Castelo, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário o Sr. LORIVALDO PIRES, portador do CPF nº 269.238.821-68, no valor total de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura de Ipameri-GO, no dia 02 (segundo) do mês de fevereiro de 2023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal de Saúde de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 139/2023**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 02 de fevereiro de 2.023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal de Saúde de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:1CEAAE75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº450/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 450/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2023001576 DISPENSA DE LICITAÇÃO,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS, SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADAS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE**, para atender aos interesses do Municipal de Saúde de Ipameri-GO, com a empresa **LORIVALDO PIRES 26923882168**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.677.317/0001-09, situada na Rua João Batista da Silva, nº 03, Vila Monte Castelo, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário o Sr. LORIVALDO PIRES, portador do CPF nº 269.238.821-68, no valor total de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**

Ipameri-Goiás, no dia 02 (segundo) dia do mês de fevereiro de 2023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Municipal de Saúde de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:49AEF26D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 436/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE 2023 Nº 436/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE 02 PRATELEIRAS DE AÇO COM SEIS REPARTIÇÕES, DESTINADO A COORDENAÇÃO DA SAÚDE BUCAL,** constantes do procedimento para contratação **COUTINHO E FERREIRA LTDA EPP,** pessoa jurídica**,** CNPJ:

37.895.182/0002-05, localizada à Avenida Michelle Santinoni, nº 31, Centro, Ipameri/GO no valor de **R$ 843,70 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta);** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023001250.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o **Ato de Dispensa de Licitação Nº 436/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

Ipameri/GO, 08 de fevereiro de 2023.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Secretário Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:10FD4171

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002/2022

ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 002/2022

01 - Edital, Item 5.1.2. Onde se lê:
"5.1.2. sejam especializadas no ramo pertinente ao objeto licitado ou assemelhado a este, devendo ser comprovado pelo contrato social"

Leia-se:
"5.1.2. sejam especializadas no ramo pertinente ao objeto licitado ou assemelhado a este;"

02 - Edital, Item 5.1.5. Onde se lê:
"5.1.5. (...) I- Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante"

Leia-se:
"5.1.5. (...) I- Caso a procuração seja particular, deverá estar devidamente assinada, admitida assinatura digital nos termos da Lei Federal nº 13.726/20" e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, em original ou cópia simples para autenticação pela própria Comissão."

03 - Edital, Item 5.5. Onde se lê:
"5.5.8. Não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, isto é, é vedada a participação de empresas de um mesmo grupo societário"

Leia-se:
" 5.5.8. Controladas, coligadas ou subsidiárias concorrendo entre si, sendo admitida sua participação exclusivamente em consórcio."

04 - Edital, Item 7.1. Onde se lê:
"7.1. Os documentos e a proposta deverão ser apresentados em envelopes distintos,
fechados de forma indevassável e identificados como segue:
(...)
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS - COMERCIAL"
(...)
ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA TÉCNICA."

Leia-se:
"7.1. Os documentos e a proposta deverão ser apresentados em envelopes distintos,
fechados de forma indevassável e identificados como segue:
(...)
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA"
(...)
ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS - COMERCIAL."

05 - Edital, Item 8.4.2.1. Onde se lê:
"8.4.2.1. Comprovação de possuir na data prevista para entrega das propostas, em seu quadro permanente de pessoal, profissional(is) de nível superior, devidamente inscrito no CREA, detentor(es) de atestado(s) de capacidade de responsabilidade demonstrando que o(s) profissional (is) possui(em) experiência comprovada na área de Engenharia Sanitária ou Ambiental e Engenharia Civil e/ou outra a qual tenha Aptidão Técnica comprovada pelo órgão regulador para execução dos serviços objeto da presente concorrência, conforme disposto no inciso I do art. 30 da Lei 8.666/93."

Leia-se:
"8.4.2.1. Comprovação de possuir na data prevista para entrega das propostas, em seu quadro permanente de pessoal, profissional(is) de nível superior, devidamente inscrito no CREA, detentor(es) de atestado(s) de capacidade de responsabilidade demonstrando que o(s) profissional (is) possui(em) experiência comprovada na área de Engenharia Sanitária ou Ambiental ou Engenharia Civil ou outra a qual tenha Aptidão Técnica comprovada pelo órgão regulador para execução dos serviços objeto da presente concorrência, conforme disposto no inciso I do art. 30 da Lei 8.666/93."

06 - Edital, Item 8.5.1. Onde se lê:
"8.5.1. Prova de registro ou inscrição e anuidades comprovando a regularidade da licitante e de seus responsáveis técnicos na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) do domicílio ou sede da licitante, vistado pelo CREA/GO, caso o registro seja de outro Estado, da licitante e de seus responsáveis técnicos."

Leia-se:
"8.5.1. Prova de registro ou inscrição comprovando a regularidade da licitante e de seus responsáveis técnicos na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) do domicílio ou sede da licitante."

07 - Edital, Item 9.1. Onde se lê:
"9.1. Analisados e rubricados os documentos e não sendo registradas reclamações ou impugnações relacionadas com a habilitação das empresas concorrentes, ou no caso de haver a expressa renúncia dos representantes quanto ao oferecimento de recursos relacionados a essa primeira fase, fato que constará de ata, proceder-se-á, na mesma reunião, em prosseguimento, a abertura do ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, sendo estas regularmente lidas, analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das Licitantes presentes."

Leia-se:
"9.1. Analisados e rubricados os documentos e não sendo registradas reclamações ou impugnações relacionadas com a habilitação das empresas concorrentes, ou no caso de haver a expressa renúncia dos representantes quanto ao oferecimento de recursos relacionados a essa primeira fase, fato que constará de ata, proceder-se-á, na mesma reunião, em prosseguimento, a abertura do ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA, sendo estas regularmente lidas, analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das Licitantes presentes."

08 - Edital, item 10.5. Onde se lê:
"10.5.1. Não serão considerados valores por tonelada superiores a R$ 251,16 (duzentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) durante o ano de implantação do aterro sanitário e R$ 314,63 (trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavaos) para os 20 anos de operação, manutenção, fechamento e pós fechamento do aterro sanitário, cujos valores foram extraídos do Estudo de Viabilidade Econômico Financeira – Anexo ao presente Edital."

Leia-se:
"10.5.1. Não serão considerados valores por tonelada superiores a R$ 289,70 (duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) durante o ano de implantação do aterro sanitário e R$ 407,29 (quatrocentos e sete reais e vinte e nove centavos) para os 20 anos de operação, manutenção, fechamento e pós fechamento do aterro sanitário, cujos valores foram extraídos do Estudo de Viabilidade Econômico Financeira – Anexo ao presente Edital."

09 - Edital, Item 11.4. Onde se lê:
"11.4. O ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, contendo as propostas,
ficarão em poder da Comissão de Licitação, fechados, até que seja julgada a habilitação
e após o julgamento dos recursos interpostos;"

Leia-se:
"11.4. O ENVELOPE N.º 03 - PROPOSTA DE PREÇOS – COMERCIAL, contendo as propostas, o qual será o último a ser aberto, ficarão em poder da Comissão de Licitação, fechados, até que seja julgada a habilitação e as PROPOSTAS TÉCNICAS e após o julgamento dos recursos interpostos;"

10 - Edital, item 11.5. Onde se lê:
"11.5. Após o julgamento da fase de habilitação, serão devolvidos aos licitantes inabilitados, mediante recibo ou consignação em ata de reunião, os seus respectivos envelopes de n.º 02, contendo suas Propostas, fechados e inviolados, desde que não tenha havido recurso sobre as suas habilitações ou após suas denegações;"

Leia-se:
"11.5. Após o julgamento da fase de habilitação, serão devolvidos aos licitantes inabilitados, mediante recibo ou consignação em ata de reunião, os seus respectivos envelopes de n.º 02 e 03, contendo suas Propostas Técnicas e de Preços, fechados e inviolados, desde que não tenha havido recurso sobre as suas habilitações ou após suas denegações;"

11 - Edital, item 11.6. Onde se lê:
"11.6. O ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA TÉCNICA, o qual será o último a ser aberto, a licitante deverá observar as especificações constantes no Anexo XI – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA e deverá:"

Leia-se:
"11.6. O ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA, a licitante deverá observar as especificações constantes no Anexo XI – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA e deverá:"

12 - Edital, item XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Onde se lê:
18.2. A contratada deverá manter-se nas condições da habilitação durante toda a vigência do contrato.
18.3.A Administração, em despacho fundamentado, poderá revogar a licitação por razões de interesse público e deverá anulá-la por ofício ou por provocação de terceiro, verificada a ocorrência de qualquer ilegalidade sem que isto, caiba aos licitantes o direito à indenização.
18.4.A licitante poderá fazer-se presente nas reuniões da licitação, por seu representante legal ou credenciado especialmente constituído para assinar, rubricar documento e manifestar-se em nome da representada, inclusive para desistir de recurso.
18.5.Não deverão ser apresentados documentos ou informações além dos que forem necessários e suficientes, nem fora de ordem.
18.6. Onde este Edital for omisso prevalecerão os termos da Lei n.º 8987/95 e 8.666/93 bem como suas posteriores alterações e demais legislação em vigor.
18.7.Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, com sede administrativa a Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, ou pelo fone (64) 3491-6010. ou ainda pelo e-mail licitacoes@ipameri.go.gov.br.
18.8.- Os interessados poderão adquirir cópia deste edital, e de seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 horas as 17:00 horas.
18.9. Integram a presente Concorrência Pública, como instrumentos de complementação
às regras previstos por este certame os seguintes anexos:
a) Termo de Referência - Justificativa e Informações Gerais - Anexo I;
b) Modelo de Carta Proposta – Anexo II;
c) Minuta do Contrato - Anexo III;
d) Modelo de procuração - Anexo IV
e) Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital - Anexo V;
f) Declaração de Idoneidade - Anexo VI;
g) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação; Anexo VII;
h) Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99 - Anexo VIII;
i) Declaração de que a Proponente cumpre as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – Anexo IX;
j) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso - Anexo X.
l) Critérios para obtenção da nota técnica – Anexo XI.
m) Estudo de Viabilidade – Anexo XII
n) Licença Ambiental de Instalação;
o) Projetos Arquitetônicos e Plantas Baixas Aprovados pela SEMAD;
p) Memorial de Cálculo;
q) Memorial Descritivo;
r) Plano de Atendimento a Emergência;
s) Lei Municipal nº 3475/2022 – Autoriza Conceder os serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos urbanos.

Leia-se:
19.2. A contratada deverá manter-se nas condições da habilitação durante toda a vigência do contrato.
19.3. A Administração, em despacho fundamentado, poderá revogar a licitação por razões de interesse público e deverá anulá-la por ofício ou por provocação de terceiro, verificada a ocorrência de qualquer ilegalidade sem que isto, caiba aos licitantes o direito à indenização.
19.4.A licitante poderá fazer-se presente nas reuniões da licitação, por seu representante legal ou credenciado especialmente constituído para assinar, rubricar documento e manifestar-se em nome da representada, inclusive para desistir de recurso.
19.5.Não deverão ser apresentados documentos ou informações além dos que forem necessários e suficientes, nem fora de ordem.
19.6.Onde este Edital for omisso prevalecerão os termos da Lei n.º 8987/95 e 8.666/93 bem como suas posteriores alterações e demais legislação em vigor.
19.7.Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, com sede administrativa a Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, ou pelo fone (64) 3491-6010. ou ainda pelo e-mail licitacoes@ipameri.go.gov.br.
19.8.Os interessados poderão adquirir cópia deste edital, e de seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 horas as 17:00 horas.
19.09. Integram a presente Concorrência Pública, como instrumentos de complementação
às regras previstos por este certame os seguintes anexos:
a) Termo de Referência - Justificativa e Informações Gerais - Anexo I;
b) Modelo de Carta Proposta – Anexo II;
c) Minuta do Contrato - Anexo III;
d) Modelo de procuração - Anexo IV
e) Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital - Anexo V;

f) Declaração de Idoneidade - Anexo VI;
g) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação; Anexo VII;
h) Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99 - Anexo VIII;
i) Declaração de que a Proponente cumpre as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – Anexo IX;
j) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, se
for o caso - Anexo X.
l) Critérios para obtenção da nota técnica – Anexo XI.
m) Estudo de Viabilidade – Anexo XII
n) Licença Ambiental de Instalação;
o) Projetos Arquitetônicos e Plantas Baixas Aprovados pela SEMAD;
p) Memorial de Cálculo;
q) Memorial Descritivo;
r) Plano de Atendimento a Emergência;
s) Lei Municipal nº 3475/2022 – Autoriza Conceder os serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos urbanos;
t) Caracterização Geotécnica do Aterro Sanitário.

13 - Edital, Anexo II. Onde se lê:
"(...)Local/data assinatura (carimbo do representante legal da empresa com firma reconhecida)"

Leia-se:
"(...)Local/data assinatura (carimbo do representante legal da empresa e assinatura, podendo ser digital nos termos da Lei Federal nº 13.728/20)"

14 - Edital, Anexo XI, item B, subitem 1. Onde se lê:
"*VAE – Valor Abaixo do Estimado em %
*O Valor estimado a ser considerado na tabela acima é de R$ 155,95 (cento e
cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)."

Leia-se:
*VAE – Valor Abaixo do Estimado em %, constante da PROPOSTA DE PREÇOS – COMERCIAL das licitantes
*O Valor estimado na tabela acima é de R$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), e tem função exemplificativa. Caberá aos licitantes observar que não serão considerados valores por tonelada superiores a R$ 289,70 (duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) durante o ano de implantação do aterro sanitário e R$ 407,29 (quatrocentos e sete reais e vinte e nove centavos) para os 20 anos de operação, manutenção, fechamento e pós fechamento do aterro sanitário, cujos valores foram extraídos do Estudo de Viabilidade Econômico Financeira – Anexo ao presente Edital."

Prefeitura Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias de fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E5066779

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO REABERTURA DE PRAZO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
PROCESSO Nº 2022021700

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE CONCESSÃO, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS - GERAÇÃO DE ATÉ 200 LITROS/DIA - E PÚBLICOS (COLETA CONVENCIONAL E COLETA SELETIVA), IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, FECHAMENTO E PÓS FECHAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO, INCLUINDO A DESTINAÇÃO FINAL, DISPOSIÇÃO FINAL E MONITORAMENTO DOS REJEITOS, ATENDENDO O MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO E OS DISTRITOS DE DOMICIANO RIBEIRO E CAVALHEIROS.

AVISO REABERTURA DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI – ESTADO DE GOIÁS**, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, torna público que em razão da revisão do referido **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**, a qual resultou em alteração nos termos do Edital, e a necessidade de reabertura do prazo legal dentre a nova publicação e a realização sessão, **a mesma acontecerá no dia 26 de abril de 2023 as 08h:30min**, nos termos do referido instrumento convocatório, Lei Federal nº 8.666/93 e Decisão exarada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação nos autos do procedimento em epígrafe.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:860F03EB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 446/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE 2023 Nº 446/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE RETENTOR DA PONTA DO EIXO TRASEIRO 628211, E JOGO DO PATIM DE FREIO TRASEIRO, DESTINADO AO CAMINHÃO HR PLACA NLN-0312, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** constantes do procedimento para contratação **AUTO PEÇAS SÃO GERALDO LTDA,** pessoa jurídica**,** CNPJ: 00.421.664/0001-24, localizada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 56 A, Centro, Ipameri/GO no valor de **R$362,80 (trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos);** tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2023002462.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE IPAMERI uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o **Ato de Dispensa de Licitação Nº 446/2023,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

Ipameri/GO, 08 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B9998B50

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 157/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DESTINADO AO CARNAVAL 2023,** com a empresa**, YOUNG ASSESSORIA MUSICAL EIRELI**, CNPJ Nº**:** 20.926.407/0001-51, localizada à Rua C 31, Qd. 27, Lt. 12, Casa 03, N° 576, Jardim América, Goiânia - GO, CEP 74.265-210, representado por seu proprietário o Sr., **SEBASTIÃO FRANCISCO BARRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 470.732.411-87 e RG N° 1648316 DGPC/GO residente e domiciliado em Goiânia - GO, no valor global de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 2023002160**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
GESTOR MUNICIPAL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 157/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n° 14.133/21 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DESTINADO AO CARNAVAL 2023**, a fim de atender aos interesses do Município de Ipameri-GO com a empresa: **YOUNG ASSESSORIA MUSICAL EIRELI**, CNPJ Nº**:** 20.926.407/0001-51, localizada à Rua C 31, Qd. 27, Lt. 12, Casa 03, N° 576, Jardim América, Goiânia - GO, CEP 74.265-210, representado pelo Sr., **SEBASTIÃO FRANCISCO BARRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 470.732.411-87 e residenciado em Goiânia-GO, no valor global de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 2023002160**, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOIÁS, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:8F87750A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 156/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DESTINADO AO CARNAVAL 2023,** com a empresa**, AM EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº**:** 26.568.937/0001-51, localizada à Rua X 41, Qd. 16, Lt. 02, Setor Tocantins, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.921-303, representado por seu proprietário o Sr., **ITALLO EMANUEL NUNES MATTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 028.125.031-65 e RG N° 5856742 SSP/GO residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia - GO, no valor global de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 2023002156**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 156/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n° 14.133/21 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DESTINADO AO CARNAVAL 2023**, a fim de atender aos interesses do Município de Ipameri-GO com a empresa: **AM EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº**:** 26.568.937/0001-51, localizada à Rua X 41, Qd. 16, Lt. 02, Setor Tocantins, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.921-303, representado pelo Sr., **ITALLO EMANUEL NUNES MATTOS**, inscrito no CPF: 028.125.031-65 e residenciado em Aparecida de Goiânia-GO, no valor global de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 2023002156**, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOIÁS, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:FAFE69FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta no Processo Administrativo nº **2023002156**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 156/2023,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DESTINADO AO CARNAVAL**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa: **AM EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº**:** 26.568.937/0001-51, localizada à Rua X 41, Qd. 16, Lt. 02, Setor Tocantins, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.921-303, representado por seu proprietário o Sr., **ITALLO EMANUEL NUNES MATTOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 028.125.031-65, residente e domiciliado em

Aparecida de Goiânia - GO, no valor global de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:74021F92

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta no Processo Administrativo nº **2023002160**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 157/2023,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DESTINADO AO CARNAVAL**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa: **YOUNG ASSESSORIA MUSICAL EIRELI**, CNPJ Nº**:** 20.926.407/0001-51, localizada à Rua C 31, Qd. 27, Lt. 12, Casa 03, N° 576, Jardim América, Goiânia - GO, CEP 74.265-210, representado pelo Sr., **SEBASTIÃO FRANCISCO BARRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 470.732.411-87, residente e domiciliado em Goiânia - GO, no valor global de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0347CEEC

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 155/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DESTINADO AO CARNAVAL 2023,** com a empresa**, SK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ Nº**:** 05.899.490/0001-23, localizada à Rua 208, n°630, Setor Leste, Vila Nova, Goiânia - GO, representado pelo Sr., **KLEBER FERNANDES RODOVALHO**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF: 808.779.071-53, residente e domiciliado em Goiânia - GO, no valor global de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 20230052157**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 155/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n° 14.133/21 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DESTINADO AO CARNAVAL 2023**, a fim de atender aos interesses do Município de Ipameri-GO com a empresa: **SK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ Nº**:** 05.899.490/0001-23, localizada à Rua 208, n°630, Setor Leste, Vila Nova, Goiânia - GO, representado pelo Sr., **KLEBER FERNANDES RODOVALHO**, inscrito no CPF: 808.779.071-53 e residenciado em Goiânia-GO, no valor global de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 20230052157**, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

IPAMERI-GOIÁS, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F51298B7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta no Processo Administrativo nº **2023002160**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 155/2023,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DESTINADO AO CARNAVAL**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa: **SK PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ Nº**:** 05.899.490/0001-23, localizada à Rua 208, n°630, Setor Leste, Vila Nova, Goiânia - GO, representado pelo Sr., **KLEBER FERNANDES RODOVALHO**, inscrito no CPF: 808.779.071-53, residente e domiciliado em Goiânia - GO, no valor global de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F5FDC95D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA WEVERTON 075

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.188.196/0001-64**, estabelecida na **AV Joaquim Leonel de Menezes**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da merenda escolar da escola estadual;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BAC22492

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA ALVES 075

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ALVES FERREIRA MINIMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.863.601/0001-11**, estabelecida na **AV Doralice Ferraz da Costa**, nº s/n, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da merenda escolar da escola estadual;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D3FE9A28

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA VALCIR 075

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **V. APARECIDO DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.617.230/0001-04**, estabelecida na **Rua Calipso Luiz de Moraes**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da merenda escolar da escola estadual;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:27188B52

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2023

PORTARIA Nº 183/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 06 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (09.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3FB7DAD2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2023

PORTARIA Nº 184/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 07 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (09.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:01A60E6A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2023

PORTARIA Nº 185/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar peças para manutenção veículo microônibus placa NWA1I33. **No dia 03 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (09.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:384209CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2023

PORTARIA Nº 186/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar peças para manutenção veículo microônibus placa PRZ3147. **No dia 04 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (09.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BFEC3FE3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2023

PORTARIA Nº 187/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar peças para manutenção veículo microônibus placa PRZ3147. **No dia 06 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (09.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E9491B97

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2023

PORTARIA Nº 188/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar peças para manutenção veículo retroescavadeira Case 580N. **No dia 07 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (09.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E38BC6D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2023

PORTARIA Nº 189/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar peças para manutenção veículo caminhão Agrale placa PQU8354. **No dia 08 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição (almoço): 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (09.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:63866DDA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2023

PORTARIA Nº 190/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de compra uma roçadeira. **No dia 08 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
– Refeição(jantar): 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (09.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:78545975

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, Pousada das Nascentes, representado pela prefeita municipal NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, torna PÚBLICO que realizará cadastro dos interessados na Permissão de Uso de **03** (três) salas comerciais situada na Portaria da entrada da lagoa, nos termos da Lei nº 305/2009, de 20 de agosto de 2009.

DO LOCAL
O cadastro será efetuado na sala da Secretaria de Turismo, no período de 25 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023, de segunda a sexta, das 08h00min às 13h00min horas, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado.

DADOS E REQUISITOS
De acordo com o Parágrafo Único do Art. 2° da Lei 305/2009, somente será concedida a interessados que comprovem residência ou domicílio no Município de Lagoa Santa, portanto para validação do

cadastro, os documentos necessários são: CPF, RG e comprovante de endereço.

DATA E HORA DO SORTEIO
A seleção dos interessados cadastrados será feita mediante sorteio público, que se realizará no dia 15 de fevereiro de 2023, às 09h00min horas na sala da Secretaria de Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EB567465

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2023

PORTARIA Nº 191/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica cadastrados no CadÚnico à Caixa Econômica. **No dia 06 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (09.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9B68CF24

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2023

PORTARIA Nº 192/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 07 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (09.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F9462566

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2023

PORTARIA Nº 193/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 08 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (09.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7A04FADC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2023

PORTARIA Nº 194/2023 LAGOA SANTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 054.418.981-78**, no valor **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de buscar equipamentos da vigilância sanitária

que estavam no laboratório para calibragem, **no período de 07 a 08 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.3.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6095277B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2023

PORTARIA Nº 195/2023 LAGOA SANTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 741,04 (setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP**, a fim de transportar pacientes, **no dia período de 05 a 06 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 240,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 291,04).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9A3EF5C5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2023

PORTARIA Nº 196/2023 LAGOA SANTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 819,29 (oitocentos e dezenove reais e vinte e nove centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia período de 07 a 08 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 289,29).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5DA77192

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2023

PORTARIA Nº 197/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 06 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3D32277D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2023

PORTARIA Nº 198/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 07 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1D809AAE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2023

PORTARIA Nº 199/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 338,80 (trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **ARAÇATUBA-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 08 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 198,80).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B982BAC6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2023

PORTARIA Nº 200/2023 LAGOA SANTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 06 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:34F648CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2023

PORTARIA Nº 201/2023 LAGOA SANTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 06 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CD108692

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2023

PORTARIA Nº 202/2023 LAGOA SANTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 07 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D0014AB1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2023

PORTARIA Nº 203/2023 LAGOA SANTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 08 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:21AAF4F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2023

PORTARIA Nº 204/2023 LAGOA SANTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 645,44 (seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, para empreender viagem a cidade de **CAMPO GRANDE-MS**, a fim de transportar pacientes, **no período de 05 a 06 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 185,44).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:201D94F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2023

PORTARIA Nº 205/2023 LAGOA SANTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 07 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:82491C01

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2023

PORTARIA Nº 206/2023 LAGOA SANTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **NATÁLIA FERREIRA MOURAS**, inscrita com o **CPF Nº 701.637.671-06**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de acompanhar paciente de emergência, **no dia 21 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:95133865

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2023

PORTARIA Nº 207/2023 LAGOA SANTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **NATÁLIA FERREIRA MOURAS**, inscrita com o **CPF Nº 701.637.671-06**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de acompanhar paciente de emergência, **no dia 25 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FA9CAB6E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 208/2023

PORTARIA N° 208/2023 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* **a VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA*– CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município junto à Caixa Econômica Federal, a Serviço do **Gabinete da Prefeita,** no **dia 08 de fevereiro de 2023,** na cidade de **CAÇU-GO.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EF8C7C35

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 209/2023

PORTARIA N° 209/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para empreender viagem a serviço do município a Cidade de **CAÇU-GO**, conforme Portaria de Designação nº 208/2023. A serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No dia 08 de fevereiro de 2023**, conforme o item do art. **1º** do decreto **nº. 1194/2021** de **14** de **setembro** de **2021.**
1.1.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10.02.2023).

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3EC3AC52

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2023

PORTARIA Nº 210/2023 LAGOA SANTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar areia, **no dia 08 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EBDC0D65

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2023

PORTARIA Nº 211/2023 LAGOA SANTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de transportar pedra, **no dia 09 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2A1B51C1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2023

PORTARIA Nº 212/2023 LAGOA SANTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO,** a fim de transportar milho, **no dia 10 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10.02.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:575E4DC3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2023

PORTARIA Nº 213/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 08 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (10.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D8037644

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2023

PORTARIA Nº 214/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 09 de fevereiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (10.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:223B08E2

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DISPENSA VALCIR 073

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **V. APARECIDO DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.617.230/0001-04**, estabelecida na **Rua Calipso Luiz de Moraes**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do Conselho Tutelar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2023.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F3D17DAD

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DISPENSA WEVERTON 073

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***WEVERTON MENEZES DE OLIVEIRA EIRELI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***09.188.196/0001-64****, estabelecida na* ***Rua Joaquim Leonel de Menezes****, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do Conselho Tutelar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2023.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EB4336F7

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 074

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ANGELA CRISTINA FRACAROLLI – ME****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***21.318.056/0001-69****, estabelecida na* ***AV Conselheiro Antônio Prado****, nº 488, Bairro São Francisco, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do lavador da Secretaria de Transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de limpeza, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4259020B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Núcleo de Licitação de Contratos torna público a Retificação do Edital referente ao Processo Nº 465/2023 de Aquisição de Bibliotecas para atender ao Fundo Municipal de Educação, a saber Educação Infantil (CEMEIS) e Ensino Fundamental (Escolas Municipais), no atendimento das atividades do Fundo Municipal de Educação.
Portanto, considerando o Termo de Referência no Anexo I, **onde se lê**:

"A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993."

Leia-se:

"A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021."

Montes Claros de Goiás, 10 de fevereiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:71A5DA8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 03/2023

TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023.

O Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.767.722/0001-39 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 01 de março de 2023, às 08h00min, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 03/2023, tipo Menor Preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA(TSD) E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS E AVENIDAS NO DISTRITO DO REGISTRO DO ARAGUAIA – MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, conforme projetos, planilha orçamentaria, cronograma fisico financeiro, memorial de calculo, memorial descritivo e outras em anexo.conforme Edital e seus anexos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site do município www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 10 de fevereiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B094E699

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 04/2023

TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2023.

O Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.767.722/0001-39 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 01 de março de 2023, às 10h00min, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2023, tipo Menor Preço, para a contratação de empresa especializada de engenharia para conclusão da Construção do Terminal Fluvial no Rio Araguaia com pavimentação de acesso, nos termos do Contrato de Repasse nº 01030750-20/2016/MTUR, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Memorial de Calculo e etc.., conforme Edital e seus anexos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site do município www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 10 de fevereiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CECD3C2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023

Inexigibilidade de Licitação
Contrato nº 045/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA ME, (CNPJ: 13.292.261/0001-74).

Objeto: Pelo presente instrumento, e sob autorização e em favor do CONTRATANTE, a CONTRATADA se compromete a fornecer curso com carga horária de 102 horas com acesso de 06/02/2023 até 05/02/2024, com aulas gravadas e acesso imediato, composto de aulas teóricas e de caso concreto, abrangendo as principais atualizações da nova lei de licitações e contratos lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Vigência: 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 10/02/2023. Valor total do contrato: R$ 16.985,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Montes Claros de Goiás, 10 de fevereiro de 2023.

Ordenador Responsável:
DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:ACEBB24A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

VALOR: **R$** 96.360,00(noventa e seis mil e trezentos e sessenta reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 100/2023.
CONTRATO Nº: 046/2023
CARTA CONVITE: Nº 02/2023.
PARTES: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS** (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e **SOLUTEC ASSESSORIA E SERVIÇO EIRELI** (CNPJ sob nº 24.143.376/0001-13).
OBJETO:Objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de suporte no faturamento dos atendimentos /procedimentos realizados nas UBS, laboratório, e hospital junto os sistemas do SUS SISAIH, SIHD2, FPO, SIA–SUS e a atualização do CNES, capacitação e uso do Sistema Prontuário Eletrônico do Cidadão – E-SUS PEC, Aplicativo e-SUS APS Território, aplicativo e-SUS AB Atividade Coletiva, Aplicativo Gestão e-SUS APS em toda a rede de Atenção Primaria à Saúde e nos demais sistemas de informações SIM, SINASC, SINAN, SISAB, PPI CONFORME DETALHADO NESTE TERMO DE REFERENCIA, para o período de fevereiro a dezembro de 2023, conforme termo de referência.

VIGÊNCIA: 10/02/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 10/02/2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D14C095A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 63/2021 FME

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**063/2021.**
Nº do Aditivo	**2° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**BRUNO QUINTILIANO SILVA VIEIRA,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **464.145.501-59**
Objeto :	LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Valor:	R$ 33.000,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	10/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:92A3F771

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 36, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de alimentos panificados**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **16/02/2023** às 15:00h

Montividiu-GO, aos 10/02/2023

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D240746A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 46, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para o aquisição de eletrodomésticos, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de "Portal da transparência", "licitações". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia 16/02/2023 às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 10/02/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AA7C3C62

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 45, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para o aquisição de fraudas infantis descartáveis, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de "Portal da transparência", "licitações". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor

Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia 16/02/2023 às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 10/02/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:96B4F20E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°062/2021 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**62/2021.**
Nº do Aditivo	**2° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**LABORATORIO MONTIVIDIU LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **03.836.369/0001-27**
Objeto :	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA CASA DE APOIO EM BARRETPS SP
Valor:	R$ 42.000,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/12/2023
Data da publicação:	10/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:870FAAAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°050/2019 - FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**50/2019.**
Nº do Aditivo	**4° TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**TERSECOM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **04.212.487/0001-27**
Objeto :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVO DE GESTÇAO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MONIVIDIU.
Valor:	R$ 15.000,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2022 até 31/03/2023
Data da publicação:	10/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8C9C4072

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 43, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para o **aquisição de 120 camisetas**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **16/02/2023** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 10/02/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E5DADE80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO N° PP 005/2023

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Interessado: Prefeitura Municipal de Montividiu
Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
Objeto: **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Pregoeiro Municipal, em virtude da necessidade de adequação dos descritivos contidos no Edital, levando-se em consideração os regramentos contidos na Lei de Licitação 8.666/93, comunica aos interessados a suspensão *sine die* do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023, com sessão prevista para o dia **13 DE FEVEREIRO DE 2023, com início às 08:30 hs**. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura ou revogação do Pregão Presencial em epígrafe. Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B4DC6BFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 53, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais para centro cirúrgico do hospital municipal**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal*

da transparência", "licitações". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **16/02/2023** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 10/02/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FAC34766

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 20/2023 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**20/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**WARLY PEREIRA DE ARAUJO,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 32.341.899/0001-00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE TENDAS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.
Valor :	R$ 50.000,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.14
Data da Publicação	10/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B91EFF5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº081/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 08/02/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviços de propaganda volante critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 10 de fevereiro de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B5B17F72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2023. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023**	
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE:	**MUNICIPIO DE MUTUNOPÓLIS**, CNPJ: **01.799.683/0001-51**
CONTRATADO:	**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** CNPJ:**07.797.967/0001-95.**
OBJETO	ASSINATURA DE SISTEMA COM FERRAMENTAS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS A FIM DE ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	**07/02/2023** À **31/12/2023**. Ou enquanto estiver sob a licença do sistema.
FORMA DE PAGAMENTO:	Conforme a Prestação do Serviço/ emissão de nota fiscal/comprovante para pagamento;
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ:	**Nº 03.03.04.122.0052.2.009.3.3.90.39 F/ 044 S. EL. 05 Fonte 100.** *O valor total do contrato é de **R$ 9.875,00 (Nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).** Pago em parcela única.
DATA ASSINATURA:	**07/02/2023.**
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal.

Mutunópolis-GO, 07 de fevereiro 2023.

FABIANO ULISSES DE SOUZA
Gestor Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:08953861

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS

DISPENSA 62/2023 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Poder Executivo, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o FME, pretende realizar a **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIO-GO** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/02/2023 às 16:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 10 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:4BE378AD

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 03/2023
Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de refeições para a secretaria de administração e saúde do município de Nazário/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 02/2023, saindo como vencedor BAR E RESTAURANTE PRATO CHEIO LTDA, com o valor de R$ 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais)

Nazário, 10 de fevereiro de 2023.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:38D01C88

PODER EXECUTIVO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023
PROCESSO Nº 245/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023
PROCESSO Nº 245/2023

OBJETO:
contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização, instalação e recarga de gás de ar condicionado de todas as secretarias do Município de Nazário –GO.

DO PRESTADOR:
NOME: JARBAS MARQUES DE CASTRO JUNIOR 99552000149
CNPJ: 35.056.269/0001-74

DOS VALORES:
O Valor Global é de **51.950,00 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais),** que serão de acordo com a prestação do serviço.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A referida contratação encontra amparo legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Pelo exposto, ratifico o presente.

NAZÁRIO-GO, aos 10 dias do mês de fevereiro 2023.

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Gestora

ILIZENA MARIA DA CUNHA CARVALHO
Gestora

HELOISA DA CUNHA E SILVA
Gestora

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7899A4DD

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 55/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 08/02/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 55/2023, PROCESSO Nº 205/2023, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI-EPP, **CNPJ nº** 05.922.660/0001-43, cujo objetivo consiste na contratação de empresa para aquisição de fogos de artificio em manutenção da secretaria de turismo, esporte e lazer do município de Nazário/GO.

Nazário, 10 de fevereiro de 2023

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:4DDCAFE1

PODER EXECUTIVO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS

DISPENSA 60/2023 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Poder Executivo, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o PODER EXECUTIVO, pretende realizar a **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO DE NAZÁRIO-GO** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/02/2023 às 16:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 10 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:864F316F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS

DISPENSA 59/2023 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Poder Executivo, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o FMAS, pretende realizar a **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAZÁRIO-GO** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/02/2023 às 16:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 10 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C1A567D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 50/2023

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 50/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 02/02/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 50/2023, PROCESSO Nº 178/2023, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do GESTÃO DIGITAL LTDA, com **CNPJ 23.447.382/0001-00**, cujo objetivo consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos do fundo municipal de Saúde do município de Nazário/GO,

Nazário, 10 de fevereiro de 2023

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:065740C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS

DISPENSA 61/2023 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Poder Executivo, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que o FMS, pretende realizar a **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/02/2023 às 16:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 10 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:294215E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **MEDICENTER PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**
Objeto: É **para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento Autoclave AC-96 de 2 portas, marca Ortosintese, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 40.700,00** (quarenta mil e setecentos reais)
Vigência: 08/02/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:26102CBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o Termo de Convênio nº 002/2023, com o HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, inscrita no CNPJ nº 01.290.253/0001-00.

Objeto: Este convênio tem por objetivo estabelecimento de cooperação técnico-financeiro entre o Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis e o Hospital Sagrado Coração de Jesus, objetivando a aplicação do recurso para o referido Hospital, cujo objetivo é o Fortalecimento da Média e Alta Complexidade da Macrorregião Centro Oeste da SES/GO, através de complementação de valores de diárias de UTI e enfermaria, sendo o repasse do recurso realizado pelo fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Nerópolis.

Valor total: R$ 19.372.854,60 (Dezenove Milhões, Trezentos e Setenta e Dois mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro reais e Sessenta centavos).

Nerópolis-Go, 10de Fevereiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2264FE27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 014/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO – PE 014/2023
PROCESSO Nº 412/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nerópolis-GO - CONTRATADAS: ALESSANDRO MELHORIM STIVAL 66490189100, CNPJ Nº 17.963.322/0001-39 e T3M EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ Nº 13.596.431/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos e estrutura necessária para a realização de festividades realizada pela prefeitura de Nerópolis-GO, compreendendo os serviços de montagem / desmontagem, instalação /

desinstalação e transporte. Conforme exigências e especificações mínimos indicadas no termo de referência. VALOR GLOBAL: R$ 681.695,00 (seiscentos e oitenta e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

Nerópolis, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E3114B60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 57/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2211/2023**
CONTRATO: Nº 015
OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância necessários para o evento do Carnaval na cidade de Nerópolis-GO, previsto para os dias 18/19 e 20 de fevereiro de 2023**
CONTRATADA: **V A SEGURANÇA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **48.199.204/0001-20**.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.**
VALOR TOTAL: R$ **13.200,00 (Treze mil e duzentos reais**

Nerópolis, 09 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:999E4F95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023

AVISO DE RESULTADO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2069/2023**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 59/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em maquinas agrícolas, sendo elas um Trator Valtra 750 , placa PAT-6805 e uma Retroescavadeira Caterpillar , placa PAT-0684, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Nerópolis/GO.
CONTRATADO: JOSE NICODEMOS RIBEIRO 16866207134
CNPJ: 36.271.436/0001-62.
CONTRATANTE: Município de Nerópolis
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 10 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B4FB8D50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58

DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2135/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção de máquinas agrícolas e caminhão, Patrol (PAT-1599), Retroescavadeira Massey Ferguson (PAT-2014) e Caminhão placa ONZ-0D42., para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos

CONTRATADO: JOSÉ NICODEMOS RIBEIRO 16866207134
CNPJ: 36.271.436/0001-62

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

VALOR: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:281BD258

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 023/2023

O Município de Nerópolis-GO, torna público, que irá realizar, no dia 01/03/2023 às 08hs00min, Pregão Eletrônico Nº 023/2023, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, tendo como objeto futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de jardinagem, para a manutenção da praça São Benedito (mudas de salvia vermelha de 10 cm, grama esmeralda, manaca da serra anão de 1 metro), visto que atenderá a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, conforme Termo de Referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:708D0E93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 1019/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria técnica e assessoria administrativa ambiental.
Contratada: BRAZIL PROJETOS LTDA.
VALOR R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 10 de fevereiro de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:117B6A88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 33/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,
Resolve:

Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, desta Câmara Municipal, a servidora **DJEOVANNA CAROLINNE GOMES DE MOURA**, lotada no Gabinete do Vereador Amauri Vieira Marques.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:FEA9063B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 34/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:
Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, desta Câmara Municipal, a servidora **AGDA JACQUELINE DE OLIVEIRA SANTOS**, lotada no Gabinete do Vereador Diego Dias Lopes.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:FD036AE6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

PROCESSO Nº 00020/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, LAUDOS E PROJETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS JUNTO AO ESOCIAL. PARA O EXERCÍCIO DE 2023. **CONTRATADA**: L e M CONSULTORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CNPJ Nº 34.254.761/0001-91. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO**: EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.39. **VALOR**: R$ 8.300,00. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, VIII DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - VEREADORA TAIS CARDOSO LOPES– PRESIDENTE - L e M CONSULTORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, CNPJ Nº 34.254.761/0001-91.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:9B4E13C2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

PROCESSO Nº 0007/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/GARANTIA DE FÁBRICA DE 01 (UM) VEÍCULO MODELO NV DUSTER INSTENSE 1.6 16V SCE, ANO 2021, MODELO 2022, COR BRANCO, PLACA RCG-7E05 PERTENCENTE A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** TECARDF VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ. 04.621.624/0003-49. **VALOR:** R$ 607,45. **PRAZO:** AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1002.2.001-3.3.90.39. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO XVII, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – TECARDF VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ. 04.621.624/0003-49.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:5FA81FE7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 006/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2023
PROCESSO Nº 000209/2023

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 029/2023, de 03 de fevereiro de 2023, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, conforme abaixo discriminado:

PP-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
006/2023	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio como garçom, cozinheiro e auxiliar de cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício de 2023	**000209/2023**	**02/03/2023 14:30 h**	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camarapalmeiras.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 10 dias do mês defevereiro de 2023

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Pregoeiro
Portaria: 029/2023

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:793A9A78

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 005/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2023
PROCESSO Nº 000197/2022

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 029/2023, de 03 de fevereiro de 2023, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, conforme abaixo discriminado:

PP-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
005/2023	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício do ano de 2023.	**000197/2022**	**02/03/2023 09:00 h**	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camarapameiras.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 10 dias do mês defevereiro de 2023.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Pregoeiro
Portaria: 029/2023

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:FC9D4746

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FMS Nº. 13/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2023, ***PROCESSO ADMINISTRATIVO 6744/2022*** **TOMADA DE PREÇOS N. 01/2023**, **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, **CONTRATADA: SILOAGUA ENGENHARIA EIRELI - ME*;*** **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**; O PRESENTE AJUSTE – NA FORMA DA **LEI FEDERAL N. 8.666/93 E DA LEI ESTADUAL N. 17.928/12**, DECORRE DA **TOMADA DE PREÇOS N. 01/2023,** DEVIDAMENTE HOMOLOGADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6744/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**; **02.1 -** O OBJETO DESTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ADAPTAÇÕES NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARCONI PERILLO PARA IMPLANTAÇÃO DE AUTO CLAVE; **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS; 4.1 – DO VALOR:** O VALOR DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, É DE **R$ 67.251,79 (SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**. **4.2 – DA DOTAÇÃO:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.51. 7.2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SILOAGUA ENGENHARIA EIRELI – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:11A35DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2022

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2022

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª LAYLLA DAYANNE SILVA MADALOSSO, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **LAYLLA DAYANNE SILVA MADALOSSO,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 4773886 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 009.966.761-47, NIT/PIS/PASEP n. 13285013310, com endereço/residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, Quadra 21, Lote 01, S/Nº, Bairro Goianinha, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 429/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJEO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 157 (cento e cinquenta e sete) dias do Contrato n. 20/2022, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 113/2023 e parecer jurídico n. 126/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **528 (quinhentos e vinte e oito) dias**, com vigência de **17/01/2022 a 30/06/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original, 191 (cento e noventa e um) dias do 1° Termo Aditivo e 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 2° Termo Aditivo obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 910486883-3, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 61.212,72 (sessenta e um mil duzentos e doze reais e setenta e dois centavos)**, sendo, **R$ 17.699,16 (dezessete mil seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01**

(uma) parcela de **R$ 1.278,27 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)** referentes ao período de **19/01/2022 a 30/01/2022, 05 (cinco) parcelas** de **R$ 2.949,86 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)** referentes ao período de **01/02/2022 a 30/06/2022** e **01 (uma) parcela** de **R$ 1.671,59 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos),** referente ao período de **01/07/2022 a 17/07/2022; R$ 23.825,87 (vinte três mil oitocentos e vinte e cinco e oitenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 2.006,39** (dois mil e seis reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de **16/07/2022 a 31/07/2022**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98** (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) referentes ao período de **01/08/2022 a 31/12/2022** e **01 (uma) parcela de R$ 3.009,58** (três mil e nove reais e cinquenta e oito centavos), referentes ao período de **01/01/2023 a 24/01/2023;** e, **R$ 19.687,69 (dezenove mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 877,79 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 18 de janeiro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO	*LAYLLA DAYANNE SILVA MADALOSSO*
Secretário Municipal de Educação e Cultura	Contratada
Gestor do Contrato	

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
.CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:0D7C5D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A PROFESSORA GEISA CARLA TAVARES RODRIGUES, NA FORMA SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, nº 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a PROFESSORA **GEISA CARLA TAVARES RODRIGUES,** de nacionalidade brasileira, casada, auxiliar de educação, portadora do RG n. 4.582.310 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 006.022.771-08, inscrita no NIT/PIS/PASEP nº 162.51746.30-1, residente e domiciliada na Rua Lázaro Francisco de Paula, Qd. 24, Lt. 01 – Residencial Flórida, nesta cidade de Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 5003/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 157 (cento e cinquenta e sete) dias do Contrato n. 194/2022, firmado aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 07/2023 e parecer jurídico n. 49/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 334 (trezentos e trinta e quatro dias), com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2023,** sendo, 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original e 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 2.818,79 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 738286011-7 Agência n. 1253, Produto 3700 da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 31.100.65 (trinta e um mil cem reais e sessenta e cinco centavos),** sendo **R$ 16.348.98 (dezesseis mil trezentos e quaretna e oito reias e noventa e oito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de **R$ 2.818,79** (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referente ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022 e mais 01 (uma) parcela de **R$ 2.225,03** (dois mil duzentos e vinte cinco reais e tres centavos) referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; e, **R$ 14.751,67 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 657,72** (seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 2.818,79** (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 11 de janeiro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - Go
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

GEISA CARLA TAVARES RODRIGUES
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:9BAE2BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 169/2021

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 169/2021

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª MARINEZ RODRIGUES DA SILVA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **MARINEZ RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG n. 1020123 1ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 054.448.861-03, NIT/PIS/PASEP n. 203.72029.23-4, com endereço/residente e domiciliada na Rua S-7, Quadra 08, Lote 30 Setor Sul, Palmeiras de Goiás/GO, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de termo aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 4310/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 157 (cento e cinquenta e sete) dias do Contrato n. 169/2021, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de 2021, conforme C.I. RH n. 025/2023 e parecer jurídico n. 99/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **652 (seiscentos e cinquenta e dois) dias**, com vigência de **17/09/2021 a 30/06/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 155 (cento e cinquenta e cinco) dias do contrato original, 180 (cento e oitenta) dias da prorrogação do 1° Termo Aditivo e 160 (cento e sessenta) do 2° Termo Aditivo e 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 3° Termo Aditivo obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Poupança n. 21934-8, Agência n. 1253, Op. 013, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 25.921,13 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e um reais e treze centavos)**, sendo **R$ 5.573,33 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) do contrato original**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 513,33 (quinhentos e treze reais e trinta e três centavos) referentes ao período de 17/09/2021 a 30/09/2021, 04 (quatro) parcelas de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) referentes ao período de 01/10/2021 a 31/01/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 660,00 (seiscentos reais), referente ao período de 01/02/2022 a 18/01/2022; **R$ 7.150,80 (sete mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos) do 1° Termo Aditivo**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais) referentes ao período de 19/02/2022 a 28/02/2022, 05 (cinco) parcelas de R$ 1.212,00 (mil eduzentos e doze reais) referentes ao período de 01/03/2022 a 31/07/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 686,80 (seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), referente ao período de 01/08/2022 a 17/08/2022; **R$ 6.383,20 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos)** cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 565,60 (quinhentos e sessenta e cinco reais sessenta centavos) referentes ao período de 18/08/2022 a 31/08/2022, 04 (quatro) parcelas de R$ 1.212,00 (mil eduzentos e doze reais) referentes ao período de 01/09/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; e, **R$ 6.813,80 (seis mil oitocentos e treze reais e oitenta centavos)** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 303,80 (trezentos e três reais e oitenta centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 17 de janeiro de 2023.

Município De Palmeiras De Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO	***MARINEZ RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação e Cultura	Contratada
Gestor do Contrato	

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:A7B47472

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 32/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 32/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª KELIA RODRIGUES DA SILVA, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **KELIA RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 4408501 2 VIA PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 993.283.991-49, NIT/PIS/PASEP n. 16038668064, com endereço/residente e domiciliada na Rua 5, Quadra C, Lote 02-C, Setor Antonio Bueno, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 1605/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 157 (cento e cinquenta e sete) dias do Contrato n. 32/2022, firmado aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2022, conforme C.I. RH 157/2023 e parecer jurídico n. 186/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por **484 (quatrocentos e oitenta e quatro) dias**, com início em **03/03/2022 a 30/06/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 180 (cento e oitenta) dias do contrato original, 147 (cento e quarenta e sete) dias oriundos da prorrogação do 1º Termo Aditivo e 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 2° Termo Aditivo obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta n. 000762618258-9, Agência n. 1253, Op. 0037, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 63.615,02 (sessenta e três mil seiscentos e quinze reais e dois centavos),** sendo **R$ 19.264,94 (dezenove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 3.138,67 (três mil cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) referente ao período de 03/03/2022 a 31/03/2022, 04 (quatro) parcelas de R$ 3.246,90 (três mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) referentes ao período compreendido entre 01/04/2022 a 31/07/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 3.138,67 (três mil e cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) de 01/08/2022 a 29/08/2022; **R$ 18.182,89 (dezoito mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos)** advindos do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 125,39 (cento e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) referentes ao período de 31/08/2022, 04 (quatro) parcelas de R$ 3.761,98 (três mil setecentos e sessenta e um reais noventa e oito centavos) referentes ao período de 01/09/2022 a 31/12/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 3.009,58 (três mil e nove reais cinquenta e oito centavos) referentes ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023; e, **R$ 26.167,19 (vinte e seis mil cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos)** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 1.166,69 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 23 de janeiro de 2023.

Município De Palmeiras De Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO	***KELIA RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação e Cultura	Contratada
Gestor do Contrato	

Testemunhas:

1.º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:4141ED12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 234/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 234/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª CARMEM LUIZA SILVEIRA VENÂNCIO BASTOS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **CARMEM LUIZA SILVEIRA VENÂNCIO BASTOS,** brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG n.

3893022 2ª Via - SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 935.187.651-91, NIT/PIS/PASEP n. 2.063.716.105-4, com endereço/residente e domiciliada na Rua Santos Dumont , s/n, Q. 23, L.16-T1, casa 2 Setor/Bairro Goianinha, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Instrumento de Contrato, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022, autorizado** pelo **Processo Originário 3606/2022, e** demais documentos do **Processo Administrativo n. 5018/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 157 (cento e cinquenta e sete) dias do Contrato n. 234/2022, firmado aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 087/2023 e parecer jurídico n. 79/2023. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 334 (trezentos trinta e quatro) dias, com vigência de **01/08/2022 a 30/06/2023,** sendo, 177 (cento e setenta e sete) dias do contrato original e 157 (cento e cinquenta e sete) dias do 1° Termo Aditivo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 794074509-4, Agência n. 1253, Op. 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 13.843,40 (treze mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**, sendo **R$ 7.029,60 (sete mil vinte e nove reais e sessenta centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 05 (cinco) parcelas de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) referentes ao período de 01/08/2022 a 31/12/2022, e mais 01 (uma) parcela de R$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) referente ao período de 01/01/2023 a 24/01/2023); e, **R$ 6.813,80 (seis mil oitocentos e treze reais e oitenta centavos)** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: **01 (uma) parcela de R$ 303,80 (trezentos e três reais e oitenta centavos)** referentes ao período de **25/01/2023 a 31/01/2023**, **5 (cinco) parcelas de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)** referentes ao período de **01/02/2023 a 30/06/2023**, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 12 de janeiro de 2023.

Município de Palmeiras de Goiás - Go
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

CARMEM LUIZA SILVEIRA VENÂNCIO BASTOS
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:8F3C315B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 59/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 59/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2549/2022 E **PREGÃO PRESENCIAL N. 84/2022; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE 07 (SETE) VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39, 22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39, 22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.39, 22.10.04.122.1004.2.209.3.3.90.39; 68.48.18.541.2032.2.041.3.3.90.39, 22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39 E 35.13.08.122.2025.2096.3.3.90.39. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 284.239,20 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:50C96DE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 58/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 58/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.8787/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 38/2023 E PARECER JURÍDICO N. 070/2023. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **C.F. DA SILVA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORMATAÇÃO E IMPRESSÃO DOS CARNÊS DE IPTU QUE SERÃO ENCAMINHADOS AOS CONTRIBUINTES REFERENTES AO

EXERCÍCIO DE 2023**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DA/DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/FORNECIEMNTO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 13.965,00 (TREZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **C.F. DA SILVA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:70AB50F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/PMP/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.242.997/0001-33. **OBJETO**: Aquisição de Café Moído e Itens de Panificação, para atender a demanda de todos os órgãos, no período de janeiro a dezembro de 2023. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**. Valor: **R$ 61.406,00 (Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Seis Reais),** na seguinte dotação orçamentária: **02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.07 – Fonte: 100.000.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:C8474865

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/PMP/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **POSTO REI LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 31.717.491/0001-10. **OBJETO**: Aquisição de combustíveis tais como: Gasolina, Etanol, diesel S-500, Diesel S-10, para atender a frota do município. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 16 de janeiro de 2023 a 31 de julho de 2023**. Valor: **R$ 223.030,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil e Trinta Reais),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.01 – Fonte: 102.000.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:560D2817

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/PMP/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **POSTO REI LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 31.717.491/0001-10. **OBJETO**: Aquisição de combustíveis tais como: Gasolina, Etanol, diesel S-500, Diesel S-10, para atender a frota do município. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 16 de janeiro de 2023 a 31 de julho de 2023**. Valor: **R$ 841.940,00 (Oitocentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais),** na seguinte dotação orçamentária: **02.01.04.122.0401.2002.3.3.90.30.01 - Fonte: 100.000, 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.30.01 - Fonte: 100.000, 02.06.12.361.1201.2016.3.3.90.30.01 - Fonte: 101.000, 02.07.15.452.1502.2028.3.3.90.30.01 - Fonte: 100.000, 02.07.15.122.1501.2026.3.3.90.30.01 - Fonte: 100.000, 02.09.20.122.2001.2033.3.3.90.30.01 - Fonte: 100.000, 02.11.26.782.2602.2041.3.3.90.30.01 - Fonte: 100.000, 02.11.26.782.2602.2041.3.3.90.30.01 - Fonte: 100.000, 02.11.26.122.2601.2038.3.3.90.30.01 - Fonte: 116.000.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:3A530C18

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **INOVAR ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E SERVIÇO SOCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 13.263.359/0001-01. **OBJETO**: a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social e econômica, em especial as famílias elegíveis a inscrição no cadastro único, sendo beneficiários ou não do programa bolsa família, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**. **VIGÊNCIA**: será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, **início: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**. **R$ 39.420,84 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Oitenta e Quatro Centavos),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.06.01.08.0806.122.2.048.3.3.90.39.05** e fonte **100.0.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:EC3BD1C5

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **POSTO REI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.717.491/0001-10. OBJETO: *Aquisição de combustíveis, tais como: Gasolina, Etanol, Diesel S-500 e Diesel S-10, para atender a frota do município. Conforme Ata de Registro de Preços: 001/2023*. VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2023 a 31 de julho de 2023. VALOR TOTAL: R$ 41.410,00 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Dez Reais), na seguinte dotação orçamentária: **2023.06.01.08.0806.122.2.048.3.3.90.30.01 e** fonte: 100.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:6E1D21DE

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **LABORATÓRIO DE PRÓTESE ADELAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.131.299/0001-00**. OBJETO: *Prestação de serviços profissionais, na confecção de próteses dentarias*. VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), na

seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.39.50 e** fonte: 114.011.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:948BF83C

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS Nº 007/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **DANILO ROSA BORGES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.068.389/0001-78**. OBJETO: *Prestação de serviços profissionais, como MÉDICO CLÍNICO GERAL, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal João Vitorino, plantões de 12 horas cada com recursos do FUS e MAC, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde*. VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR TOTAL: R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03 e** fonte: 114.017.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:D252DE18

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS Nº 003/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JOSE NETTO CARNEIRO LEAO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.826.316/0001-65**. OBJETO: *Prestação de serviços profissionais, como MÉDICO ESPECIALISTA EM ULTRASSONOGRAFIA, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal João Vitorino, podendo realizar no máximo 80 (oitenta) procedimentos/exames mensais, com recursos do FUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde*. VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03 e** fonte: 102.000.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:A470AD3E

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **MARIANA GABRIELLY LOPES MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob nº **045.428.491-80**. OBJETO: *Prestação de serviços profissionais, como NUTRICIONISTA, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal João Vitorino, com carga horária de 30 horas semanais, com recursos do PAB, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde*. Edital de credenciamento: 007/2022. VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR TOTAL: R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03 e** fonte: 114.008.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:8939FEF6

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **NATALIA CAROLINA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº **335.405.188-43**. OBJETO: *Prestação de serviços profissionais, como FARMACÊUTICA, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal João Vitorino, com carga horária de 30 horas semanais, com recursos do PAB, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde*. Edital de credenciamento: 007/2022. VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR TOTAL: R$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais), na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03 e** fonte: 114.008.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:4647D109

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ROBERT CRISTIAN DE JESUS SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob nº **078.681.651-11**. OBJETO: *Prestação de serviços profissionais, como TÉCNICO EM RADIOLOGIA, na Unidade Básica de Saúde, no município de Palmonópolis-GO, no exercício de 2023, de caráter autônomo e em regime temporário, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde*. Edital de credenciamento: 007/2022. VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03 e** fonte: 102.000.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:A3F6A79C

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **JHENYS SARA SARDINHA SHIMOKAWA BORGES EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **27.932.913/0001-00**. OBJETO: *Aquisição de medicamento via oral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de janeiro a dezembro de 2023*. Pregão Eletrônico: 001/2023. VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR TOTAL: R$ 15.826,60 (Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos), na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.09 e** fonte: 102.000.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:2B5F4897

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **PALMI FARMA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.421.889/0001-92**. OBJETO: *Aquisição de medicamento via oral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de janeiro a dezembro de 2023*. Pregão Eletrônico: 001/2023. VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR TOTAL: R$ 5.159,64 (Cinco Mil, Cento e

Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos), na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.30.09 e** fonte: 102.000.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:C1548E8E

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS Nº 008/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **PAULO ALESSANDRO ZACHARIAS ARRUDA SILVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.665.219/0001-66. OBJETO: *Prestação de serviços profissionais, como MÉDICO CLÍNICO GERAL, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal João Vitorino, plantões de 12 horas cada com recursos do FUS e MAC, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde*. VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR TOTAL: R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária: **2023.05.01.10.1007.301.2.049.3.3.90.34.03 e** fonte: 114.017.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:8FFA05DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/PMP/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ITAU UNIBANCO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04. OBJETO: *Credenciamento de instituições financeira e instituições de pagamentos autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de arrecadação dos tributos e penalidades pecuniárias devidas à Municipalidade, em padrão FEBRABAN – layout, CNAB240 e CNAB750.* **VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado, por meio de aditivo em até 60 meses, mediante lei 8.666/1993, inciso II do art. 57, c/c art. 65. VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), na seguinte dotação orçamentária: 2023.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.39.81, fonte: 100.0;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:175022DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

O FMS - Fundo Municipal de Saúde de Panamá, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.244.505/0001-18, sito na Av. Getúlio Vargas nº 540 – Centro, CEP: 75580-000, nesta cidade de Panamá, Estado de Goiás, comunica que a partir do dia **14 de Fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023**, encontra – se aberto o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais na área de Saúde do Município de Panamá durante o ano de 2023, se necessário para as demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE DE PANAMÁ, para o que torna público para os interessados a participar do procedimento de credenciamento de profissionais na área da saúde: devem Protocolar na sede da Prefeitura, cujo endereço se encontra abaixo, documentação e proposta, conforme condições deste Edital e disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999 e suas posteriores alterações.

O edital estará à disposição dos interessados no placar da sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou no site **www.panama.go.gov.br** ou na sua sede sito na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1 s/nº, Centro, em Panamá – GO.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 10 de fevereiro de 2023.

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Presidente C.P.L

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:79CA70E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº043/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA POLIANA FERNANDES VASCONCELOS.

PORTARIA N° 043/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de fevereiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8680	POLIANA FERNANDES VASCONCELOS	27/02/2023 A 13/03/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:8D978221

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 044/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA THAIS GOMES DE CARVALHO.

PORTARIA N° 044/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de março.

MAT	NOME	PERÍODO
8658	THAIS GOMES DE CARVALHO	02/03/2023 A 31/03/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:BB746E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº045/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MOISÉS SANTOS DE JESUS.

PORTARIA N°045/2022, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de março.

MAT	NOME	PERÍODO
28	MOISES SANTOS DE JESUS	06/03/2023 a 05/04/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0B90710D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº046/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUCIANO LUIS DA SILVA.

PORTARIA N°046/2022, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de fevereiro.

MAT	NOME	PERÍODO
7827	LUCIANO LUIS DA SILVA	15/02/2023 a 16/03/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:61A17FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 047/2023, DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 047/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO À SERVIDORA, que específica e dá outras providências. "

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sob o nº 0913/2023, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Incentivo Funcional de 5% (cinco) sobre seu vencimento à Servidora **GRAZIELY VILELA SILVA**, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:E08F6AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 048/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR UELTON PEREIRA DE JESUS.

PORTARIA N°048/2022, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de março.

MAT	NOME	PERÍODO
8654	UELTON PEREIRA DE JESUS	06/03/2023 a 04/04/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0180E51D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DECRETO Nº 009/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre alteração do Decreto nº 156/2022, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Altera a alínea a do art. 1° do Decreto nº 156/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular 1: Marcela Lopes Lima;
Suplente 1: Edilene Santos Lima Faria;
Titular 2: Geisse Silva Claudino;
Suplente 2: Leidyane Ferreira Magalhães.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2023.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 09 de janeiro de 2023.

DANILO PEIXOTO REIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:1731FD27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Porangatu- GO, através da Ordenadora de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 78165/2022, Pregão Eletrônico 060/2022, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa para confecção de uniformes e enxoval para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social que eventualmente serão adquiridos durante os próximos 12 (doze) meses, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro e HOMOLOGO vencedores do processo licitatório, pelo menor preço unitário, as seguintes empresas: **a) RAQUEL GOMES MOREIRA**, CNPJ: 26.373.227/0001-76: Item 01 R$ 23,20; Item 02 R$ 23,30; Item 03 R$ 23,90; Item 04 R$ 29,90; Item 05 R$ 37,90; Item 06 R$ 69,90; Item 07 R$ 50,00; Item 08 R$ 60,00; Item 09 R$ 79,70; Item 10 R$ 89,70; Item 12 R$ 19,00; Item 13 R$ 18,30; Item 14 R$ 179,80; Item 15 R$ 49,90; Item 16 R$ 28,50; **b) L.M VIEIRA MARQUES,** CNPJ: 33.331.450/0001-16: Item: 11 R$ 50,20.

Porangatu - GO, 17 de janeiro de 2023.

LARYSSA ROCHA PAIVA VALADARES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Porangatu - GO

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:D4DF9D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2022

O Município de Porangatu- GO, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 81655/2022, Pregão Eletrônico 054/2022, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de tendas infláveis e tendas com estrutura metálica, visando atender a Secretaria de comunicação e demais Secretarias, durante os próximos 12 (doze) meses, declaro e HOMOLOGO vencedores do processo licitatório, pelo menor preço unitário, as seguintes empresas:
a) ACM LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 40.190.705.0001-33: Item:04 R$ 10.990,00. **Fracassados**: Itens: 01,02 e 03.

Porangatu - GO, 12 de dezembro de 2022.

ONÉSIMO PEREIRA ALCÂNTARA
Gestor do Município de Porangatu - GO

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:75AA7F2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 118

PORTARIA Nº 118/2023 Santa Fé de Goiás, 10 de Fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 10 de Fevereiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes ao INSS.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9B105A50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 116

PORTARIA Nº 116/2023 Santa Fé de Goiás, 10 de Fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 10 de Fevereiro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CA1504F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 117

PORTARIA Nº 117/2023 Santa Fé de Goiás, 10 de Fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 10 de Fevereiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F511E1D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO N.º 169/2023 , de 09 de fevereiro de 2023.

"Altera o artigo 88/2017, na forma que especifica e da outras providencias. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando a necessidade de se adequar os valores da bolsa de estágio, uma vez que os mesmos não são atualizados desde o ano de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - O artigo 5º do Decreto Municipal nº 088/2017 passa a viger alterado, com a seguinte redação:

"Art. 5° - A retribuição mensal do estudante-estagiário será a constante da seguinte tabela:

NÍVEL DE ENSINO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	RETRIBUIÇÃO MENSAL	AUXÍLIO - TRANSPORTE
Ensino Médio	6 (seis) horas	R$ 400,00	R$ 50,00
Ensino Superior	6 (seis) horas	R$ 800,00	R$ 50,00

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor 13 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos nove dias do mês de fevereiro ano de 2023.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8B4F6630

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de combustíveis (gasolina comum) para o consumo nos veículos oficiais da Câmara Municipal.".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO necessidade de realização de despesa pública, objetivando a fornecimento de combustíveis (gasolina comum), para o consumo dos veículos oficiais, desta Casa, objetivando a continuidade da manutenção das locomoções dos servidores públicos e agentes políticos, em suas atividades legislativas e administrativas, em atendimento as necessidades de manutenção no desempenho das respectivas funções dos servidores e agentes políticos, conforme o Processo Administrativo de n. 40/2023;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência das Cortes de Contas e do Poder Judiciário, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, da forma disposta na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, que, por meio de parecer jurídico, juntado aos autos, atestou a legalidade da presente contratação, assim como de todos os procedimentos constantes no Processo Administrativo de n. 40/2023;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento por empresa em adimplência com todas as suas obrigações fiscais, comprovado pela juntada, aos autos, das certidões negativas de débitos para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal, além da regularidade com o FGTS e com a Justiça Trabalhista, com histórico de fornecimento no Município de Santa Rita do Araguaia/GO e região, que apresentou valor compatível com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, apresentado como o menor, dentre todos os orçados pelo Departamento de Compras;

CONSIDERANDO, que os presentes autos estão instruídos pela solicitação e justificativa da despesa, o Termo de Referência, pelas cotações e levantamento inicial de preços, da documentação da empresa e do seu proprietário, além das comprovações de regularidade fiscal do fornecedor, de manifestação da Contadoria e Tesouraria sobre o impacto financeiro e orçamentário e reserva financeira para a realização da presente despesa, da justificativa da contratação do referido prestador de serviços, pela Chefia de Compras, Patrimônio e Contratos, e, finalmente, pela manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, deste Poder, por meio de parecer jurídico, opinando pela legalidade da aquisição dos produtos, objeto deste processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável a licitação para a aquisição de combustíveis (gasolina comum) para o consumo dos veículos oficiais da Câmara Municipal, conforme especificado na solicitação anexa ao Requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, considerando o valor unitário de R$ 5.60 (cinco reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º Fica autorizada a contratação da empresa POSTO DA DIVISA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.774.091/0001-06, estabelecida na Av. Carlos Hugueney, nº 160, Centro, CEP 78.780-000, Alto Araguaia/MT, no valor especificado no art. 1º, que apresentou o menor preço entre as empresas com regularização fiscal, pois instado a apresentar documentação para contratação, o fez de forma suficiente, assim como à comprovação da regularidade fiscal, para executar o objeto a ser contratado, de forma que atende aos objetivos deste Processo Administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento do exercício financeiro de 2021: 01.031.0114.2.082.3.3.90.30.01 (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos) - Ficha: 00007, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica determinada a formalização de instrumentalização contratual, observado o art. 54 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, tendo vigência a partir da data de assinatura, com termo final na data de 31 de dezembro de 2023, ou até os produtos serem totalmente fornecidos, podendo a sua vigência ser prorrogada mediante termo aditivo enquanto houver cotas dos produtos a serem fornecidos ou podendo haver aditamento da quantidade do fornecimento até os limites legais.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Agente Administrativo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e manifestação da Análise Técnica de Finanças e Controle.

Após, volvam os autos a Presidência para a emissão da competente Ordem de Serviços.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 10 de fevereiro de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:87176365

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2023

Processo Administrativo de nº. 040/2023
Contrato de Fornecimento nº. 005/2023
Ato de Dispensa de n. 006/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade, assistido pela Procuradora Geral da Câmara Municipal, Dra. MARILENA SOUSA NOLETO, brasileira, em união

estável, advogada, regularmente inscrita na OAB/GO sob o n. 58.921, residente e domiciliada no Município de Santa Rita do Araguaia/GO.
Contratada: POSTO DA DIVISA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.774.091/0001-06, estabelecida na Av. Carlos Hugueney, nº 160, Centro, CEP 78.780-000, Alto Araguaia-MT, aqui representada por seu sócio proprietário, o Sr. **AMAURY VIEIRA DE REZENDE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de identidade nº 30.318.161-9 SSP - SP, inscrito no CPF sob o n. 790.454.481-49, residente e domiciliado Rua Abílio Alves Ferreira, S/N Qd 93, LT 22, Setor Vila Nova, CEP 75.840-000.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, par ao uso e consumo dos veículos oficiais do patrimônio da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO.

ITEM	QUANT.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.500	Gasolina Comum	R$ 5,60	R$ 8.400,00

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 40/2023, através do Ato de Dispensa de Licitação de n. 006/2023, art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93 e alterações, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.
Vigência: O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, findando até o dia 31 de dezembro de 2023, ou até os produtos serem totalmente fornecidos, podendo a sua vigência ser prorrogada, mediante termo aditivo, enquanto houver cotas dos produtos a serem fornecidos ou podendo haver aditamento da quantidade do fornecimento até os limites legais.
Valor do Contrato: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), considerando o valor unitário de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento: Manutenção Atividades da Câmara Municipal - 01.031.0114.2.082.3.3.90.30.01 - Ficha: 07 (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos).
Data de Assinatura: 10 (dez) de fevereiro de 2023.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Chefe de Contratos, Patrimônio e Contratos

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:4C45BA04

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 18/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal do Contrato Administrativo de Fornecimento de n. 05/2023, oriundo do Processo Administrativo de n. 40/2023".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Fornecimento de n. 05/2023, oriundo do Processo Administrativo de n. 83, de 04.03.2023, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal do contrato**, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, 10 de fevereiro de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:74184618

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos atendendo recomendação do Ministerio Publico do Estado de Goias , paciente Sr Helio Ferreira de Lima ."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos solicitados pelo Ministério Pulico do Estado Goiás em atendimento ao paciente Sr Helio Ferreira de Lima;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório, com base no Art. 24 inciso IV, da Lei8.666/1993;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contrataçãocom o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e considerando a manutenção das unidades básicas das atividades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento ao serviçopúblico.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos solicitados pelo Ministério Público do Estado de Goiás em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, anexa ao requerimento inicial no valor estimado global da aquisição foi de **R$ 92.280,20 (Noventa e dois mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos)**. Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 71.887,00 (Setenta e um mil, oito centos e oitenta e sete reais)** objeto do Processo Administrativo de n° **353/2023**.

Parágrafoúnico.Apresentedispensalicitatóriasedácomfulcronoart.24,inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SANTOS E CABRERA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 30.014.056/0001-66**, estabelecida na **R J 17 SN Q21 L 22/ MANSOES PARAISO / APARECIDA DE GOIANIA / GO**CEP: **74.952-185**

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. **AÇÃO:** ENCARGOS ESPECIAIS DO FUNDO DE SAÚDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 05.17.10.122.1014.9.024.2.040.3.3.90.30 **FICHA:** 321. segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o

prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Decreto Municipal nº **019/2022**, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.778.851-02, em atendimento aos dispostos no art. 3º,XXI,daInstruçãoNormativaden.10/2015,do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO, aos 09 de fevereiro 2023.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:2547CA85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº 019/2023 Em, 06 de Fevereiro de 2023.

> "Designa servidor para exercer a função de gestor de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora POLIANA DE JESUS CARVALHO SCHULZ, portadora do CPF: 707.450.301-06 , como Gestora de Contrato referente ao Processo nº 1000028577/2022, tendo como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CONFECÇÃO DE CARIMBO
Art. 2º DESIGNAR a servidora DANIELLA DIAS DA COSTA, portadora do CPF: 875.069.551-68, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº 1000028577/2022, tendo como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CONFECÇÃO DE CARIMBO
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no dia 06 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira das Neves Leal
Código Identificador:3E4F100B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.006/2023.

> *""Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços relativos a atos do Cartório de Serviços de Tabelionato de Notas de Títulos e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Senador Canedo, conforme o termo de referência".*

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº. 1000028645/2022 para contratação de serviços relativos a atos do Cartório de Serviços de Tabelionato de Notas de Títulos e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Senador Canedo, conforme o termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida aquisição visa em razão de ser o único cartório deste município que presta os serviços específicos requisitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 010/2015 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS DA COMARCA DE SENADOR CANEDO inscrita no CNPJ nº. 02.884.468/0001-11, para contratação de Cartório de Registro de Imóveis, de títulos e documentos, Civil das pessoas Jurídicas, Civil das pessoas naturais e de interdições e tutela da Comarca de Senador Canedo, no valor estimado de **R$ 3.000,00** (três mil reais);

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto n° 1171/2022

Publicado por:
Sellene Sousa Bispo
Código Identificador:5124DBCF

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.007/2023

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de Cartório de Registro de Imóveis, de títulos e documentos, Civil das pessoas Jurídicas, Civil das pessoas naturais e de interdições e tutela da Comarca de Senador Canedo, *conforme o termo de referência".*

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº. 1000028654/2022, para contratação de Cartório de Registro de Imóveis, de títulos e documentos, Civil das pessoas Jurídicas, Civil das pessoas naturais e de interdições e tutela da Comarca de Senador Canedo;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida aquisição visa em razão de ser o único cartório deste município que presta os serviços específicos requisitados pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 010/2015 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa REGISTRO DE I.T.E.D. DAS P.J. CIVIL DAS P.N.E., inscrita no CNPJ nº. 20.322.440/0001-72, para contratação de Cartório de Registro de Imóveis, de títulos e documentos, Civil das pessoas Jurídicas, Civil das pessoas naturais e de interdições e tutela da Comarca de Senador Canedo, no valor estimado de **R$ 7.000,00** (Sete mil reais);

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto n° 1171/2022

Publicado por:
Sellene Sousa Bispo
Código Identificador:113C9317

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
PROCESSO Nº. 1000001074/2023

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Locação de Servidor Rack para CPD, gestão software incluído nesta contratação instalação, manutenção e reposição de peças, assim como configuração, atualização de softwares e suporte técnico.** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica e Apoio Institucional-SITEC, junto à empresa **INFORMATIZA TECNOLOGIA EIRELI** com o **CNPJ nº 27.477.875/0001-35** pelo valor total de **R$ 54.406,00** (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos e seis reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 10 de fevereiro de 2023.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica e Apoio Institucional

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **027/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 10 de fevereiro de 2023

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica e Apoio Institucional

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:89306EC5

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato nº.11.01.05.002/2022, Processo nº.1000028666/2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS** e a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF nº.37.426.889/0001-83; P**rorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°. **11.01.05.002/2022**, por mais 12 meses, cujo objeto é a contratação da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC, para prestar de forma contínua, os serviços de fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nos órgãos das unidades administrativas e dependências do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº.8.666/93; **Prazo de vigência:** por **mais 12 (doze) meses, de 06/01/2023 até 05/01/2024**; **Valor Total -** R$21.004,88 (vinte e um mil, quatro reais e oitenta e oito centavos).**; Dotação Orçamentária:** 011104.08.122.4100.4137.33.90.39 (100) Ficha 0497- FMAS.

Senador Canedo - GO, 04 de janeiro de 2022.

Fundo Municipal de Assistencia Social
Cnpj/mf: 13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF.734.563.651-87
Gestor
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:BF0E7998

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.708/2022, torna público que esta municipalidade realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA,** na forma de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, 09h00min do dia 08 de março de 2023** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ CATARINA COM CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA - RUA GOIÁS, QD. 2B, VILA SÃO JOÃO, SENADOR CANEDO/GO,** constante do Processo Administrativo nº 1000029037/2022. Informações: Os interessados em adquirir o edital completo deverão consultá-lo no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br.

Senador Canedo – GO, 10 de fevereiro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:C21CCEA0

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ERRATA AO ATO DECRARATORIO DE DISPENSA

ERRATA AO
ATO DECLARATÓRIO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.24/2023

> *"Dispõe sobre a declaração de dispensa de* Abertura de procedimento administrativo para aquisição de material de consumo para suprir as necessidades do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo SENAPREV. Para o exercício de 2023. - *Senador Canedo Goiás".*

No ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2023 referente ao processo administrativo n° 1000028951/2022, que d*ispõe sobre a declaração de dispensa de licitação* ***Abertura administrativa para aquisição de material de consumo para suprir as necessidades do Instituto de Previdência do Servidor Público de senador Canedo SENAPREV Para o exercício de 2023 - Senador Canedo Goiás****, conforme condições estabelecidas no termo de referência; ONDE SE LÊ:*

RESOLVE,

I – **DECLARAR DISPENSAVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa licitação que versa sobre a contratação da empresa **VCS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 44.227.868/0001-02,** pelo valor total de **R$. 14.020,96** (Quatorze mil e vinte reais e noventa seis centavos.

LEIA SE:

RESOLVE,

I – I – **DECLARAR DISPENSAVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa licitação que versa sobre a contratação da empresa **VCS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 44.227.868/0001-02, pelo** valor total de **R$. 15.118,96 (quinze mil, cento e dezoito reais e noventa e seis centavos)**

SENADOR CANEDO/GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente Senaprev
Dec.013/2021

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:06F3B0F6

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.708/2022, torna público que esta municipalidade realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA,** na forma de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, **às 14h00min do dia 07 de março de 2023**, na sala de reuniões da CPL, sito à Rodovia GO 403, km 09, Conjunto Morada do Morro, nesta, tendo como objeto para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E PROJETOS COMPLEMENTARES DO PARQUE LINEAR DA AVENIDA DOM EMANUEL. - AVENIDA DOM EMANUEL/ RUA S1 COM AVENIDA DO COMÉRCIO, APM 02, CONJ. MORADA DO MORRO, SENADOR CANEDO-GO**, constante do Processo Administrativo nº 1000028720/2022. Informações: Os interessados em adquirir o edital completo deverão consultá-lo no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br.

Senador Canedo – GO, 10 de fevereiro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:C8EAF1A5

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RATIFICAÇÃO

EXTRATO

RETIFICAÇÃO do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº: 03.07.01.006/2021, Processo nº: 1000028117/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa FABIO MOREIRA DA CRUZ 93040008153, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 40.498.020/0001-59, termo de RETIFICAÇÃO, CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAZO DE VIGÊNCIA, ONDE SE LÊ: Com o presente Termo Aditivo fica PRORROGADO o contrato nº: 03.07.01.006/2021, por mais 06 (seis) meses, a contar de 03/01/2023 até 03/07/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; LEIA-SE: Com o presente Termo Aditivo fica PRORROGADO o contrato nº: 03.07.01.006/2021, por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2023 até 30/06/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 09 de fevereiro de 2023.

Municipio de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
CPF/MF: 021.787.191-71
Decreto: 3.330
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:FF1E404C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RATIFICAÇÃO

EXTRATO

RETIFICAÇÃO do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº: 03.07.01.007.2021, Processo administrativo nº: 1000028099/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa H.S. ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 17.591.403/0001-55, termo de RETIFICAÇÃO, CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAZO DE VIGÊNCIA, ONDE SE LÊ: Com o presente Termo Aditivo fica PRORROGADO o contrato nº: 03.07.01.007/2021, por mais 06 (seis) meses, a contar de 03/01/2023 até 03/07/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; LEIA-SE: Com o presente Termo Aditivo fica PRORROGADO o contrato nº: 03.07.01.007/2021, por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2023 até 30/06/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 09 de fevereiro de 2023.

Municipio de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
CPF/MF: 021.787.191-71
Decreto: 3.330
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:07FC0EA5

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RATIFICAÇÃO

EXTRATO

RETIFICAÇÃO do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº: 03.07.01.005/2021, Processo nº: 1000028109/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa PALOMEQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 40.570.296/0001-09, termo de RETIFICAÇÃO, CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ONDE SE LÊ: Com o presente Termo Aditivo fica PRORROGADO o contrato nº: 03.07.01.005/2021, por mais 06 (seis) meses, a contar de 03/01/2023 até 03/07/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; LEIA-SE: Com o presente Termo Aditivo fica PRORROGADO o contrato nº: 03.07.01.005/2021, por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2023 até 30/06/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 09 de fevereiro de 2023.

Municipio de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos
CPF/MF: 021.787.191-71
Decreto: 3.330
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:E7E70A8E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO

RETIFICAÇÃO do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº: 03.06.30.003/2021, Processo nº: 1000028093/2022, firmado entre o MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO e a empresa COSTA E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 11.578.954/0001-91, termo de RETIFICAÇÃO, CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAZO DE VIGÊNCIA, ONDE SE LÊ: Com o presente Termo Aditivo fica PRORROGADO o contrato nº: 03.06.30.003/2021, por mais 06 (seis) meses, a contar de 02/01/2023 até 01/07/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93; LEIA-SE: Com o presente Termo Aditivo fica PRORROGADO o contrato nº: 03.06.30.003/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31/12/2022 até 29/06/2023, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 8.666/93.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 09 de fevereiro de 2023.

Municipio de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Sec. Mun. Infraestrutura e Serviços Urbanos
CPF/MF: 021.787.191-71
Decreto: 3.330
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Rosilene Barbosa das Neves Silva
Código Identificador:5C0E7F2E

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO

RETIFICAÇÃO do Contrato nº: 03.10.31.001/2022, originado pelo Processo nº: 1000016725/2022, firmado entre o **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO** e a empresa **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 71.777.700/0001-35, ficando retificadas no corpo do termo de contrato: **CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO, PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RESCISÃO** e no EXTRATO o item: **DA VIGÊNCIA.**

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 10 de fevereiro de 2023.

Municipio de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
CPF/MF: 021.787.191-71
Decreto: 3.330
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:3E9EF44A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**, tipo M**enor Preço POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** AQUISIÇÃO DE CAIXAS VAZADAS, PALETES EM POLIETILENO E CARRINHOS DE CARGA E TROLE (SUPERMERCADO) E MATERIAIS DIVERSOS POR MEIO DE **PREGÃO ELETRÔNICO**, PELO **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, PARA ATENDER A COORDENADORIA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº. 32.696/2021. A sessão para início da disputa ocorrerá no dia **03 de março de 2023**, às **09h00min.** Disponibilização do Edital e informações no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do contato (062) 3275-3064.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 10 de fevereiro de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:91403428

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
DISTRATO

Termo de Rescisão/Distrato Unilateral de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Referente a Fornecimento de Produtos por meio de Ata de Registro de Preços nº: 217/2022, Pregão Eletrônico nº: 101/2022, Menor Preço por Item - itens: 01, 03, 05 08 e 12, Processo Administrativo nº: 1000018248/2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e a empresa **FRIGORIFICO CALAFATE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 41.902.610/0003-20; Rescisão unilateral dos **itens: 01, 03, 05 08 e 12**, constante da Ata de Registro de Preços nº: 217/2022, Pregão Eletrônico nº: 101/2022, Menor Preço Por Item, com amparo no art. 78, inciso XII, da Lei nº: 8.666/93 e alterações; **Prazo de vigência: A partir de 31 de janeiro de 2023**, conforme solicitação da CONTRATADA.

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 31 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CPF/MF: 957.490.551-91
Decreto: 1.171/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:016E78E2

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2023.
PROCESSO Nº. 1000028827/2022

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº. 9.412/2018 DECLARO caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realizar manutenção corretiva e preventiva em Rede e Central telefônica por um período de 12 meses,** conforme solicitação da Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC, junto a empresa **JOSE DIVINO GOMES COTRIM 32412169187** no **CNPJ nº. 44.421.054/0001-04** pelo valor total de **R$ 10.200,00** (Dez mil e Duzentos Reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 10 de fevereiro de 2023.

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente SANESC

_____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **028/2023**, de acordo com Art. 26, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 10 de fevereiro de 2023.

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente SANESC

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:D05E7A8F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.02.03.001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1000000665/2023
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO.
CONTRATADA: SIEDOS SISTEMAS E RESUSLTADOS LTDA
CNPJ/MF: 01.884.133/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa para a implantação/disponibilização de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Licitação, SISTEMA DE GESTÃO PRESENCIAL, com finalidade de automatizar os processos licitatórios do Município de Senador Canedo – Goiás.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de **12 meses, contados da data da sua assinatura, qual seja de 03/02/2022 a 03/02/2023**, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.
DO VALOR: O valor global do contrato será na importância de **R$ 6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais)**, fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal.
DO EMPENHO: As despesas decorrentes deste contrato correrão, neste exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias: **03.04.04.122.4100.4168.3.3.90.40.(100).051 – ADM.**

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, estado de Goiás, em 03 de fevereiro de 2023.

Município de Senador Canedo

CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
CPF/MF: 951.297.151-87
Secretário Municipal de Administração
Gestor e Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:9C29F9B1

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO
Contrato Administrativo nº: 05.01.25.001/2023, **Processo nº: 1000001085/2023**, Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº: 009/2023 de 25/01/2023, artigo 24, inciso II da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações, firmado entre o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC** e a empresa **UBIRATAN BATISTA DA CUNHA 79508863153**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº: 29.428.715/0001-21; **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTEENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SENADOR CANEDO - IAMESC; **Prazo de vigência:** será até 31/12/2023, contado da sua assinatura/publicação, **de (26/01/2023 até 31/12/2023),** podendo ocorrer prorrogação nos termos dos §§ 1º e 2ºdo art. 57 da Lei 8666/93; **Valor Total: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais),** *fixos e irreajustáveis***; Dotação Orçamentária: 05.02.04.122.4100.4.193.33.90.39 – Fonte: (158), Ficha: 0307.**

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 26 de janeiro de 2023

Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público de Senador Canedo - IAMESC
CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83
STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA
CPF/MF: 045.164.433-68
Presidente
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:9E8E1BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 614 23 REM NATIVA TUR E CONSULTORIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO LTS 04, 05 E 06 QD 04 POLO EMPRESARIAL NOVA CANAÃ II

DECRETO Nº 614, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre aprovação do remembramento de área que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, e Leis Municipais nº 1.377/08 e 2.075/17, bem como, considerando o contido no processo nº 24627/2022 de interesse de Nativa Tur e Consultoria de Crédito Imobiliário Ltda-ME, CNPJ: 06.137.518/0001-58

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento, a planta e o memorial descritivo dos lotes 04, 05 e 06, da quadra 04, situados na Rua 1, no parcelamento Polo Empresarial Nova Canaã II, objetos da matrícula no. R-01-27.441, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir o lote 4A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 4ª	
ÁREA	2.900,40m²
Frente para a Rua 01	60,00m
Fundo confrontando com os lotes 1 e 2 da quadra 03	60,00m
Lado direito confrontando com o lote 3	48,34m
Lado esquerdo confrontando com o lote 7	48,34m

Art. 2º - A aprovação de que trata o artigo primeiro deste decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CA4E48E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
PREGÃO PRESENCIAL 05/2023. ERRATA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
E R R A T A

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, Goiás, por meio da Pregoeira Oficial, torna pública, para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação do anexo I do edital (Termo de Referência): onde se lê:
4.13 – MEGAEDUCA – ...
Leia-se:
4.13 – EDUCAÇÃO – ...
Interessados poderão obter maiores informações junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na **Av. Coronel Levino Lopes, nº 0 - 2, Centro**, Três Ranchos, Goiás, Fone: (64) 3967-8011, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 16h00, bem como pelo e-mail licitacao@tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos/GO, aos 10 de fevereiro de 2023.

IARA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:B5CE3C20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 932/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	01° Termo Aditivo – PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 932/2022
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODNOTOLOGÍCO / MATERIAL PERMANETE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, RECURSO VOLUNTÁRIO DO PROCESSO Nº 202100010053499, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Vigência:	**01/01/2023 a 30/06/2023**
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.122.1037.1030 – 449052 | FONTE: 102 | FICHA: 0576 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE

	07.0701.10.122.1037.1030 – 449052 | FONTE: 131 | FICHA: 0576 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
Data da assinatura:	29/12/2022
Gestor do Poder Executivo:	ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:0F553910

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 114/23 - CASA CIVIL

PORTARIA Nº 114/23 - CASA CIVIL DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 052/2023 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 2875/2023, por esse ato,

R E S O L V E:

I – **CONCEDER** a averbação do tempo de contribuição para a servidora **MARIA BRASILINA DA SILVA MENDES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0D3B2CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 096/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 096/23 – CASA CIVIL DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença ao servidor que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 1997/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NAYHARA DE MORAIS MELO,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, uma licença para acompanhamento de seu filho menor Anthonny Henrique de Morais Costa, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 20.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E7A94E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 098/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 098/23 – CASA CIVIL DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2015/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **BRUNO LUIZ FERREIRA,** no cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir 09.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BEF17D05

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 097/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 097/23 – CASA CIVIL DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2330/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **MARIA IZABEL CRISTINA FELIX RODRIGUES,** no cargo de Agente de Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir 30.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:70ECE281

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 060/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 060/23 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 345/2023, por este ato,

R E S O L V E:
I – Conceder a servidora **RENATA CAROLINA MARTINS AZEVEDO,** no cargo de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir 02.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AFC98DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 053/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 053/23 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença ao servidor que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 367/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NAYHARA DE MORAIS MELO,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, uma licença para acompanhamento de seu filho menor Anthonny Henrique de Morais Costa, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 04.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1023BE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 061/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 061/23 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 583/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **WALDIRENE GOMES RODRIGUES VAZ,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir 03.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7FCAD483

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 041/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 041/23 – CASA CIVIL DE, 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 788/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **CLANDIRA MARTINS FERREIRA LOPES,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, sendo 02 (dois) dias, a partir 05.01.2023 e 03 (três) dias, a partir 09.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4362B2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 045/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 045/23 – CASA CIVIL DE, 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 840/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **IRISNE RAMOS LEAL,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 70 (setenta) dias, a partir 05.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F5EF5BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 044/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 044/23 – CASA CIVIL DE, 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 842/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **FRANCISCA IZABEL REBOUCAS DOS SANTOS NUNES,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir 10.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:ACC023B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 043/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 043/23 – CASA CIVIL DE, 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 945/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **VERANI OLIVEIRA DA SILVA,** no cargo de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir 06.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3C22F078

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 055/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 055/23 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 1005/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **FLORENTINA GUEDES EVANGELISTA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir 11.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:05ED2672

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 059/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 059/23 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 1176/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JOSE RENATO DA SILVEIRA,** no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir 13.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:32A02B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 042/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 042/23 – CASA CIVIL DE, 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 1209/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **ELIZABETH SOCORRO CORREIA PEREIRA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir 20.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1682C883

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 040/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 040/23 – CASA CIVIL DE, 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 1220/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **FRANCISCA MARIA CARVALHO LAGES LEAL,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir 11.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9CF7950A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 056/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 056/23 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 1347/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **FERNANDA SANTOS COSTA PRIMO,** no cargo de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, a partir 11.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:60B18609

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 046/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 046/23 – CASA CIVIL DE, 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 1385/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **JOSIANE LUIZA CARVALHO NASCIMENTO,** no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir 12.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A3412EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 063/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 063/23 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 1556/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **FRANCISCA ANTONIA FARIAS DA SILVA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir 09.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A1F62490

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 058/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 058/23 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 1595/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **MARIA CELIA DOS SANTOS,** no cargo de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir 17.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6269C230

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 057/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 057/23 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 1643/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **ANA MARIA GONÇALVES MARQUES,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir 17.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B2A82893

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 054/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 054/23 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 1738/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **LUCIANA EVANGELISTA PARREIRA DIAS,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir 26.12.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B95716FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 062/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 062/23 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 1858/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **WALDIRENE GOMES RODRIGUES VAZ,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir 15.01.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Secretário Municipal de Saúde
(Interino)

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:366C13A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – FMAS
PROCESSO Nº 22/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA IGUAÇU-GO**, **torna público** aos interessados, que estará reunida na Sala de Reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, do **dia** 10 **de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023**, às **08:00h às 11:00h e das 14:00 às 17:00horas**, a fim de receber, abrir, examinar documentações daqueles que pretendam participar do CHAMAMENTO PÚBLICO de Profissionais de Assistente Social e Psicologia para futuro CREDENCIAMENTO, visando o atendimento das necessidades do Município de Nova Iguaçu, edital e anexos no site: novaiguacu.go.gov.br.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:7B00F0A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Declara inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para prestação de treinamento preparatório para a Certificação Profissional de Dirigentes, Conselheiros e Comitê de investimentos dos RPPS, em virtude da obrigatoriedade da certificação através da portaria 9.907 de 14 de abril de 2020, que entrou em vigor em 01 de abril de 2022, junto a empresa PERFORMANCA LTDA *e dão outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ROMA/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO: o disposto no Inciso II do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, que permite "a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";

CONSIDERANDO: o disposto no inciso VI do art. 13 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, que traz como um dos serviços técnicos profissionais especializados: "VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;";

CONSIDERANDO: a proposta de prestação de serviços apresentada pela empresa **PERFORMANCE LTDA**, que espelha valor compatível na contratação com o profissional.

CONSIDERANDO: a inviabilidade de competição pela natureza dos serviços a serem contratados, bem como as características específicas, que atendem ao interesse da administração.

CONSIDERANDO: a tramitação regular do procedimento Inexigibilidade nº 04/2023 e toda documentação constante, que convergem pela contratação por inexigibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada inexigibilidade de licitação, na forma do Inciso II do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para **a contratação de empresa para prestação de treinamento**

preparatório para a Certificação Profissional de Dirigentes, Conselheiros e Comitê de investimentos dos RPPS, em virtude da obrigatoriedade da certificação através da portaria 9.907 de 14 de abril de 2020, que entrou em vigor em 01 de abril de 2022, junto a **PERFOMANCE LTDA,** CNPJ N° 41.125.556/0001-91, no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Art. 2º. Deverão constar do contrato as obrigações a serem assumidas nesta modalidade de contratação.

Art. 3º, Este ato entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ROMA, ESTADO DE GOIAS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

ELEUSES RODRIGUES GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:2DDA6838

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás , de 23/11/2022, processo administrativo nº 7322/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, de tendas, de iluminação, de sonorização, banheiro químico, cadeiras, mesas e afins necessários para à realização de diversos eventos e solenidades realizadas pela Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, e suas respectivas Secretarias, pelo período de 12 meses**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MASTER ÁUDIO E TÉCNICA LTDA
CNPJ/MF: 27.723.521/0001-23
END: RUA 132, S/N, QUADRA 190, LOTE 11, JARDIM ESPERANÇA, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: ELIANDRO ARRUDA PEREIRA **CPF:** 005.665.291-73
CONTATOS: (61) 98324-0292 / master.of.sound@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**LOCAÇAO DE SOM TIPO 1**- 1 Mesa de som 16 canais digital com 8 mandadas de auxiliar, 6 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas), 6 Microfones dinâmicos, 2 Microfones lapela sem fio UHF, 2 Microfones sem fio UHF, 8 Pedestais tipo girafa para microfone, 8 Pedestais de mesa para microfone, 1 CD/DVD player, 1 Notebook, 2 Monitores de voz ativos de 500w cada, fiação e conexões para as devidas ligações. Incluso transporte, montagem, desmontagem e técnico de áudio.	25	DIÁRIA	1.197,00	29.925,00
3	**LOCAÇAO DE ILUMINAÇÃO TIPO 1**- 12 Lâmpadas par 64 foco 5, 8 Par led, 2 Mini brutes, 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX, 1 Dimmer de 12canais de 4kw, 1 Máquina de fumaça com ventilador, cabeamento necessário para as ligações dos equipamentos, montagem e operador.	20	DIÁRIA	2.542,00	50.840,00
6	**LOCAÇÃO DE GRID PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO PEQUENO** - Locação de Grid para iluminação de palco de pequeno porte nas medidas de 06 a 10 metros de largura por 04 a 06 metros de fundo, com pé direito de 05 a 7 metros de altura, todo em box Q30 e Q50. Incluso transporte, montagem e desmontagem.	10	DIÁRIA	3.019,00	30.190,00
14	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO** - Prestação de serviços de Locução de eventos, locutor com experiência para apresentação de cerimonial e eventos de médio e grande porte, diária de até 6 horas. (Alimentação, deslocamento e hospedagem por conta da Contratada)	20	DIÁRIA	1.479,00	29.580,00
23	**LOCAÇAO DE TABLADO 06 X 04** -Tablado 06 x 04 x 1,00 m, com painel de fundo, house mix, grades de proteção em torno do tablado, incluído transporte, montagem e desmontagem.	12	DIÁRIA	1.900,00	22.800,00
27	**LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA RESOLUÇAO P-3MM 4M X 2M** - Painel de Led de Alta Resolução P-3MM 5mx4m, resistente à água e luz solar (OUTDOOR), incluindo toda estrutura e mão de obra especializada que forem necessárias para a adequada instalação do equipamento, inclusive, grides em Q30/50 com capacidade de peso para 4.000kg, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás, incluído transporte, montagem, desmontagem e operador. **Evento de no mínimo 3 e no máximo 5 dias.**	08	EVENTO	10.000,00	80.000,00
29	**SERVIÇO SHOW AO VIVO COM UM MÚSICO**- Show ao vivo com um músico (Artista Local ou Regional) acompanhado por no mínimo 01 instrumento executando todos os ritmos, diária de até 04 horas de apresentação. (Alimentação, camarim e transportes por conta da proponente).	30	DIÁRIA	1.448,00	43.440,00
30	**SERVIÇO SHOW AO VIVO COM DUPLA OU TRIO** - Show ao vivo com uma dupla ou trio (Artistas Locais ou Regionais) acompanhado por no mínimo 01 instrumento executando todos os ritmos, diária de até 04 horas de apresentação. (Alimentação, camarim e transportes por conta da proponente)	30	DIÁRIA	2.016,00	60.480,00
31	**SERVIÇO SHOW AO VIVO COM BANDA** - Show ao vivo com banda (Artistas Locais ou Regionais), acompanhado por no mínimo com 05 componentes (vocalista, baterista, tecladista, guitarrista, baixista, percussionista ou outros), executando todos os estilos musicais, diária de até 04 horas de apresentação. (Alimentação, camarim e transportes por conta da proponente).	20	DIÁRIA	4.200,00	84.000,00
33	**APRESENTAÇÃO CULTURAL** - Apresentações culturais diversas com artistas locais ou regionais, tipo danças, artes cênicas, teatrais, contação de histórias, show de humor, etc... Duração de apresentação mínima de 1 hora, calendário, local e horário móveis, incluso no valor despesas referentes a transporte, alimentação, segurança de equipamentos, equipes técnica e de apoio, dentre outras necessárias para execução dos serviços.	30	DIÁRIA	2.900,00	87.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.
5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, o qual constitui parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 30 de janeiro de 2023.

Município De Alexânia
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Master Áudio E Técnica LTDA
ELIANDRO ARRUDA PEREIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:59602178

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

01/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 001/2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, por meio de seu Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte - GO e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte - GO, no horário compreendido entre às **08:00h** às **11:00h** e **13:00h** as **17:00h.**
O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.
Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo ll.
Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo ll. O não comparecimento nos termos acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
1. O candidato deverá comparecer com exames que comprovem saúde física e mental para aptidão no cargo, atestado por um Médico do Trabalho.
DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.
DA POSSE
1. Cumpridas as exigências, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
2. Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 10 de fevereiro de 2023.

GILVAN CONCEIÇÃO
Secretário de Recursos Humanos

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	DN	CLASSIFICAÇÃO
FLÁVIA ALVES DE BRITO	24/04/1986	**59°**
JOSIANE BRAZ CAVALCANTE	22/03/1989	**60°**
KELLEN CAMPOS DA SILVA	21/12/1989	**61°**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Comparecer com Cópia e Original:
Documento oficial de identidade - RG;
Comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
Título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
. Certificado de Reservista (Homem);
Comprovante de residência atualizado;

Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos
Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
Carteira de motorista, categoria **"D"** e curso específico (para motorista);
Certidão Estadual Civel/Criminal, Certidão Federal Civel/Criminal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual e Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Federal
. Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br);
. Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
. Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO III
DECLARAÇÃO
Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder. E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
TERMO DE INTERESSE NO CARGO
Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2022) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
Eu,_____ ,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____
_____, Município de _____.
DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os BENS E DIREITOS patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2023

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.
Alto Horizonte, _____ de _____de 20____.
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
CARGO: _____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
b) _____ Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.

Alto Horizonte, _____, de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:5488AA05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 04/2023

OBJETO	Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual, por preço unitário, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.50.2.110.3.3.90.39
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME
CONTRATADA	IRUAM ADÃO ALVES9782376104-ME
CNPJ	45.698.588/0001-37
VALOR DO CONTRATO	R$ 78.226,80 (setenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	084/2023
DATA DO CONTRATO	08/02/2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93 o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 08.02.2023.

Campos Belos/GO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CB842207

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova a reprogramação dos saldos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social não executados no ano de 2022, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA – GO, *em reunião ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso das* competências conferidas pela Lei nº 1.484/1996, e alterações pela Lei nº 2.572/2009;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 113, de 10 de dezembro 2015, que regulamenta o Cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conceitua e apresenta os Blocos de Financiamentos dos serviços e apoio a gestão descentralizada, conforme disposto na NOB/SUAS 2012 e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a proposta de reprogramação dos saldos para utilização no presente exercício, apresentada pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goiatuba;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, referente aos recursos financeiros do exercício de 2022, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, aos Blocos de Cofinanciamento, assim distribuídos conforme tabela abaixo:

RECURSOS FEDERAIS		
BLOCOS	**CONTA CORRENTE**	**VALOR EM 31/12/2022**
IGD PAB	**331384**	**R$ 9.601,95**
IGD SUAS	**292184**	**R$ 455,74**
COVID ALIMENTOS	**315893**	**R$ 2.728,20**
COVID-EPI	**315907**	**R$ 107,53**
BL PSB	**292214**	**R$ 10.392,10**
BL PSE	**303291**	**R$ 17.821,77**
PCF	**299103**	**R$ 35.377,66**
SIGTVESTR4	**338427**	**R$ 100.161,30**

Art. 2º O recurso deverá ser utilizado conforme orientações do Ministério da Cidadania e Conselho Nacional de Assistência Social, de acordo com os Planos de Aplicação, anexo à presente resolução.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal de Assistência Social, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

MÁRCIA HELENA BARROS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:0DD150DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 24/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 24/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023
VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 7281/2022.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e UNSINTEX ASFALTOS E SERVIÇOS LTDA-ME (CPF/CNPJ: 10.972.929/0001-36)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E EMULSÃO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUL. DE OBRAS E SERV. URBANOS. PARA O PERIODO DE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2023, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: UNSINTEX ASFALTOS E SERVIÇOS LTDA ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/2	TO	800,0000	PMF EMULSIFICADA COM RLIC	UNSINTEX	750,0000	600.000,0000
TOTAL:	**600.000,0000**					

Vigência até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 09/02/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 09 de fevereiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:AFED59E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 25/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 25/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023
VALOR: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 7281/2022.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e CBAA- ASFALTOS LTDA (CPF/CNPJ: 05.099.585/0012-15)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E EMULSÃO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUL. DE OBRAS E SERV. URBANOS. PARA O PERIODO DE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2023, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: CBAA- ASFALTOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**

1/1	LT	10.000,0000	EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C	CBA	5,2000	52.000,0000
TOTAL:	**52.000,0000**					

Vigência até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 10/02/2023.

Montes Claros de Goiás – GO, 10 de fevereiro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:35554C75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2023 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**23/2023**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**WARLY PEREIRA DE ARAUJO,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 32.341.899/0001-00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE TENDAS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.
Valor Global:	R$ 50.000,00
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2023
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.14
Data da publicação:	10/02/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9345F2EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 002/2023

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 002/2023

1. Abertura do Certame

Às 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 166 de 27/10/2022, sob a presidência do Sr. ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA e na presença dos membros OLAIR DE BORBA JUNIOR e JOSE AGOSTINHO FERREIRA, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a OFÍCIO Nº 620/2022,SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Latitude: 17°19'26.85"S, Longitude: 53°12'16.19"O, SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO.

2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
MULTI COPIAS E CONSTRUÇOES LTDA	ME	11.243.317/0001-75	MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA	592.734.701-06
EBM CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA ME	ME	49.425.930/0001-86	BRUNO ALVES MENDONCA DE ABREU	395.804.072-15

3. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
MULTI COPIAS E CONSTRUÇOES LTDA	11.243.317/0001-75	Habilitado	
EBM CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA ME	49.425.930/0001-86	Habilitado	

4. Abertura de Propostas
O Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:
LOTE 1

ITEM: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇ			Quantidade: 1		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
EBM CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA ME	49.425.930/0001-86	EBM CONSTRUTORA	301.675,54	301.675,54	Vencedor
MULTI COPIAS E CONSTRUÇOES LTDA	11.243.317/0001-75	MULTI COPIAS	318.134,04	318.134,04	Perdedor

4.1 - Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 10% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5. Recursos
Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
6. Encerramento
Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Membro

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro

MANOEL FRANCISCO OLIVEIRA
Representante Legal

BRUNO ALVES MENDONCA DE ABREU
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:D54F4BEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 609 23 ALTERA O DEC 2438_22 CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DIRETOR MUNICIPIO SENADOR CANEDO

DECRETO N.º 609 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

> "Altera o art. 2º e o Anexo Único do Decreto n.º 2.438/2022, que tratam da nomeação dos membros da Comissão Técnica Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor Democrático do Município de Senador e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o art. 2º e o Anexo Único do Decreto n.º 2.438, de 22 de julho de 2022, que tratam da nomeação dos membros da Comissão Técnica Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor Democrático do Município de Senador, passando a vigorarem com a seguinte redação:
"....
Art. 2º Ficam nomeados, para compor a comissão de que trata o artigo anterior, como titulares representantes do Poder Público, os servidores conforme anexo único.
....."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO ÚNICO			
ÓRGÃO OU INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	NOME	CARGO
GABINETE DO PREFEITO	REPRESENTANTE	ADRIANO RODRIGO DE BARCELOS	COORDENADOR EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL
AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA	REPRESENTANTE	ANA CAROLINE RODRIGUES CASSIANO DE SOUSA	ANALISTA AMBIENTAL
INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - IFG	REPRESENTANTE	AUGUSTO MARTINS FERREIRA	REPRESENTANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS – IFG
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SENADOR CANEDO – CDL	REPRESENTANTE	EDMUNDO MATEUS DA SILVA JUNIOR	PRESIDENTE DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SENADOR CANEDO – CDL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	REPRESENTANTE	FERNANDA SALERNO CARNEIRO	FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA - ENFERMEIRA
AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO	REPRESENTANTE	GEOVANA XAVIER OLIVIERA PORTO	DIRETOR (A) GERAL DE SERVIÇOS COMERCIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	REPRESENTANTE	HAMILTON VICENTE DA SILVA JUNIOR	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO URBANO
SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS E IMOBILIÁRIAS - SECOVI	REPRESENTANTE	IOAV BLANCHE	REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS E IMOBILIÁRIAS DO ESTADO DE GOIÁS – SECOVIGOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	REPRESENTANTE	ISABELA GOMES SILVA	DIRETORA DE JORNALISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	REPRESENTANTE	JANETE DA CONCEIÇÃO SILVA	PROFISSIONAL EDUCAÇÃO 1
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO	REPRESENTANTE	LÍGIA BONIFÁCIO DA SILVA CAMPOS	REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	REPRESENTANTE	IVANILDO DE PAIVA OLIVEIRA	ASSESSOR DE GABINETE II
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	REPRESENTANTE	MARCO AURÉLIO GOMES RAMOS	DIRETOR DE GEOPROCESSAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COORDENADOR	MARCOS VINÍCIUS TOLEDO DE BRITO	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	REPRESENTANTE	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA	ESPECIALISTA EM ASSUNTOS SOCIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	REPRESENTANTE	MARTA BATISTA PONTES	ASSESSOR ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	REPRESENTANTE	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	REPRESENTANTE	RAFAEL DE SOUZA SILVA	REPRESENTANTE DA OAB – SENADOR CANEDO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE GOIÂNIA - CODESE	REPRESENTANTE	SÉRGIO RIGBEIRO DE MELO PRADO	REPRESENTANTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE GOIÂNIA – CODESE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	REPRESENTANTE	TAYNARA GOMES DE LINOS	GERENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	REPRESENTANTE	VALDIVINO BALTAZAR DA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:CBC13993

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Contrato n° 002/2021 / 2° Termo Aditivo
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**OSWALDO TORRANO MIGUEL**
Objeto:	**SEGUNDO TERMO ADITIVO (**PRAZO, VALOR e REAJUSTE) REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA AVENIDA PADRE DIAS, S/N°, QUADRA 13 LOTE 13, SETOR PERPETUO SOCORRO, TRINDADE/GO, DESTINADO A ABRIGAR A CENTRAL DE AMBULÂNCIA E TRANSPORTE – CAR E E-SUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo de Vigência:	**De 01/01/2023 à 31/12/2023**
Valor Global:	R$ 31.002,72 (trinta e um mil, dois reais e setenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.122.1037.2038 – 339036 Fonte 102 Ficha 0591 Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Trindade
Data da assinatura:	27/12/2022
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	ROGERIO TAVEIRA MIGUEL

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:E04F9AE2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2021
Tipo de contrato:	ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2022
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE/GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA – EPP**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS E DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS RELACIONADAS AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS.
Valor do Termo Aditivo:	**R$ 4.375.000,00 (Quatro milhões e trezentos e setenta e cinco mil reais).**
Prazo de Vigência:	14/01/2023 à 31/12/2023
Dotação Orçamentária:	03.0343.04.122.0437.2103.3.3.90.39 Fonte 100 Ficha 0084 Secretaria Municipal Da Casa Civil, Planejamento E Gestão; 07.01.10.122.1037.2.038 3.3.90.39 Fonte 102 Ficha 592 Fundo Municipal De Saúde; 08.01. 08.244.0837.2.053 3.3.90.39 Fonte 100 Ficha 717 Fundo Municipal De Assistência Social; 03.53. 20.605.2038.2.115 3.3.90.39 Fonte 100 Ficha 255 Agencia Municipal De Agricultura E Abastecimento; 03.56.06.181.0637.2.114 3.3.90.39 Fonte 100 Ficha 435 Agencia Municipal De Segurança Pública E Patrimonial; 03.50. 11.331.1137.2.110 3.3.90.39 Fonte 100 Ficha 214 Agencia Municipal De Trabalho E Geração De Emprego;

	03.51. 23.695.0023.2.113 3.3.90.39 Fonte 100 Ficha 229 Agencia Municipal De Turismo, Cultura E Eventos; 03.55. 12.361.1237.2.111 3.3.90.39 Fonte 101 Ficha 311 Secretaria De Educação; 03.54. 27.813.2737.2.112 3.3.90.39 Fonte 100 Ficha 269 Secretaria De Esportes E Juventude; 03.44. 04.123.0054.2.007 3.3.90.39 Fonte 100 Ficha 122 Secretaria Da Fazenda; 03.58. 04.122.0437.2.004 3.3.90.39 Fonte 100 Ficha 456 Secretaria De Governo;
Data da assinatura:	12/01/2023
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social:	GABRIELA ALVES DE ASSIS

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:2B955053

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo de Prazo e Valor – Contrato 119/2018 – Pregão Presencial nº 068/2018.
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	RS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: **06.273.582/0001-66**
Objeto:	FORMALIZAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO CONTRATUAL, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 119/2018, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência:	01/01/2023 a 21/06/2023
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.122.1037.2038 – 339039 | FONTE: 102 | FICHA: 0592 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE.
Valor Total:	**R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais).**
Data da assinatura:	28/12/2022
Gestor:	ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Joâo Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:4CC53AF2

